SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1986

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 043/2016

CIS/AMVAP- Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 043/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07997068/0001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia-MG, Objeto: Acréscimo ao quantitativo inicialmente contratado de Procedimentos Terapeuticos em Endoscopia (Polipectomia, hemostasia por lesão sangrante e retirada de corpo estranho) para a realização de mais 12 (doze) procedimentos, permanecendo o valor de R$135,00 e prorrogação do prazo de vigência do contrato para até 07 de julho de 2.017. O valor total do presente aditamento: R$1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais) Fundamento: Processo Licitatório nº 018/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016 - Registro de Preços, nos art. 57 e 65 II, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 17 de abril de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6D15201D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2017. Partes: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ n° 20.207.783/0001-96 e Lindomar Fagundes, CPF n° 706.564.876-15. Objeto. Prestação de serviços de levantamento quanto a redução da alíquota RAT com adequação à atividade preponderante quanto a exposição de grau de risco inferior a classificação presumida pelo INSS e posterior apresentação de adequação do RAT conforme Lei e Decreto em vigor e apresentação das planilhas com valores a serem compensados, retificação e transmissão da SEFIP dos últimos cinco anos. Vigência: 18/04/2017 a 18/08/2017. Valor: R$ 7.500,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 – Ficha 19.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4652F8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 004/2015
Dispensa nº 001/2015
Contrato Administrativo: nº 008/2015 (9912251107)
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- Fica alterado o subitem 2.3 da cláusula da Execução de Serviços, para adequação contratual ante a nova política comercial dos Correios, visando maior conjunto de benefícios ao cliente.

Data da assinatura: 20 de março de 2017.

WILSE MARQUES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:CD00EDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2017
b) Licitação Nr.: 6/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais compras de salgados e refrigerantes para as reuniões do Parlamento Jovem que realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA – ME

Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
4	0, 000	R$5.500,00
4		R$5.500,00

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:2FE8BD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

Ø Ata de Registro de Preço nº 13/2017 - Adjudicatária: V.C.P Vitória Comércio e Peças Ltda - EPP - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças – Percentual de Desconto: Lote 01: Volare 34% e Lote 04: Volkswagen 56% - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Geraldo Ribeiro Leite, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 14/2017 - Adjudicatária: Caiçara Peças Diesel Eireli - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças – Percentual de Desconto: Lote 02: Mercedes Benz 43% e Lote 03: Fiat 58,5% - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior, representante Legal da Adjudicatária.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:EA57D29B

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR = EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

Ata de Registro de Preço nº 15/2017 - Adjudicatária: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda - ME - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor Global: R$ 1.739.833,43 (hum milhão setecentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 – Data: 06/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Vanessa Liboreiro, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 16/2017 - Adjudicatária: Equipar Médico e Hospitalar Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor Global: R$ 624.929,10 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 – Data: 06/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Geraldo Chaves, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 17/2017 - Adjudicatária: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor Global: R$ 241.917,03 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e dezessete reais e três centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 – Data: 06/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Maria Nogueira, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 18/2017 - Adjudicatária: Multimedic Comercial Ltda - ME - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor Global: R$ 14.519.224,98 (quatorze milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 – Data: 06/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Mara Márcia Gomes, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 19/2017 - Adjudicatária: Mat Med Hospitalar Ltda - ME - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor Global: R$ 164.437,33 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 – Data: 06/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Enilda Aparecida de Almeida Pires, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 20/2017 - Adjudicatária: JN Diagnóstica Ltda - EPP - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor Global: R$ 4.525.693,30 (quatro milhões quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 – Data: 06/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Alessandro Patrício de Souza, representante Legal da Adjudicatária.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:49184CAB

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS = EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

Ata de Registro de Preço nº 21/2017 - Adjudicatária: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 1.757.319,476 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezenove reais e quatrocentos e setenta e seis milésimos de centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Maria Nogueira, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 22/2017 - Adjudicatária: Aglon Comércio e Representações Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 428.714,40 (quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Josiane Cristina Fusco Carraro, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 23/2017 - Adjudicatária: Alfalagos Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 865.718,2788 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Magali Aparecida Esteves Pereira, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 24/2017 - Adjudicatária: BH Farma Comércio Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 555.554,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Hélio Alves Rocha, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 25/2017 - Adjudicatária: BioHosp Produtos Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 370.170,96 (trezentos e setenta mil cento e setenta reais e noventa e seis centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Geraldo Magela de Oliveira, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 26/2017 - Adjudicatária: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 1.328.293,588 (hum milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e quinhentos e oitenta e oito milésimos de centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Walter Prochonow Júnior e Ana Lúcia Barbosa Prochonow, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 27/2017 - Adjudicatária: Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda - EPP - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 78.120.02 (setenta e oito mil cento e vinte reais e dois centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Hélio Maciel Junqueira, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 28/2017 - Adjudicatária: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 5.954,08 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Aldo Carlos Henriques Baeta, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 29/2017 - Adjudicatária: Equipar Médico e Hospitalar Ltda - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 166.441,60 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Geraldo Chaves, representante Legal da Adjudicatária.

Ata de Registro de Preço nº 30/2017 - Adjudicatária: Multimedic Comercial Ltda - ME - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos – Valor Global: R$ 23.338,20 (vinte e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos) - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 – Data: 13/03/2017. Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Mara Márcia Gomes, representante Legal da Adjudicatária.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:F97ADDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos Em Regime De PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista
para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:
MENTALIS LTDA-ME
CNPJ: 03.905.566/0001-50

Muriaé, MG, 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E7EAD53B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos Em Regime De PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista
para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:
CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA.
CNPJ: 14.902.721/0001-00

Muriaé, MG, 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B90D4010

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2016

Nº: 48/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE
Credenciada: CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 12/04/17
Vigência: 12/04/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA - CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AED48D1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:
CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA & BOTELHO "FILIAL"
CNPJ: 14.264.961/0003-80

Muriaé, MG, 25 de Abril de 2017

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB2AF92C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

OBJETO: Contratação de 01(um) veículo caminhonete cabine dupla, sem condutor, ano de fabricação mínima de 2013/2014, potência mínima do motor de 1.4, para atender á Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: KELVIM NIQUER SIMAN DE PINHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 21/04/2017 até 21/08/2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:385DE3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Açucena – MG,nos termos do edital do Pregão nº 005/16,a que corresponde este pacto.

Contratada: FACILITA GESTAO PUBLICA INTELIGENCIA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 23 de março de 2017 a 23 de março de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:007AC81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão ambiental, com elaboração de processos de licenciamento ambiental (outorgas, AAF- Autorização Ambiental de Funcionamento, Certidões de Não Passível de licenciamento, laudos, relatórios e pareceres técnicos, recursos administrativos, gestão de resíduos sólidos), levantamentos e serviços topográficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste contrato, nos termos da Carta Convite n° 001/16, a que corresponde este pacto.

Contratada: 3ª ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 20 de abril de 2017 a 20 de abril de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:448B2BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
COMUNICADO AVISO PREGÃO 014/2017 – PRC 021/2017

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão 014/2017, cujo objeto é a contratação de prestação serviços com cópias xerográficas e encadernações, para atendimento de diversas secretarias do Município de Açucena/MG, que sua abertura na data de 28/04/2017 será suspensa e o mesmo acontecerá no dia 05/05/2017 às 09:30 horas. As demais clausulas do Edital permanecem inalteradas- Telefone 33-3298-1520.

Açucena 24 de abril de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:89611B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
COMUNICADO AVISO PREGÃO Nº004/17, PROCESSO Nº006/17, REGISTRO DE PREÇO Nº004/17.

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão 004/2017, cujo objeto é a aquisição de material de construção, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, que sua abertura na data de 05/05/2017 será suspensa e o mesmo acontecerá no dia 11/05/2017 `as 09:30 horas. As demais clausulas do Edital permanecem inalteradas. Telefone 33 3298-1520.

Açucena 24 de abril de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6A31E360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2017 PP 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 035/2017 PP 028/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ABERTURA 09/05/2017 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC9989A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA

PROCESSO SELETIVO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público a correção do Extrato do Processo Seletivo nº 001/2017 publicado dia 18/04/2017:
Onde se lê: Sônia Maria Batista Couto - Prefeita Municipal.
Leia-se: Francisco Cleber Vieira de Aquino – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:65956EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº: 003/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Celebrantes: Município de Baependi, MG, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Objeto: fomento de ações e atividades de reconhecida relevância social, desenvolvidas pela entidade da sociedade civil celebrante, com destaque para ações destinadas a subsidiar a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência atendidas por ela, com o seu desenvolvimento intelectual, motor, social, além de atividades voltadas ao seu tratamento primário na área de saúde e prestação de serviços de educação especial, e outras previstas em seu Estatuto Social.

Amparo Legal: artigo 31, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014;

Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3007, de 07 de

Dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 3018, de 29 de Dezembro de 2016.

Valor: R$ 41.985,60 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 02 de março de 2017.

Signatários: Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pela Prefeitura Municipal de Baependi, e Marcelo Labuique Prudente do Amaral, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:788F8859

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento nº: 004/2017

Celebrantes: Município de Baependi, MG, e Sociedade Beneficente Padre Vitor.

Objeto: concessão de recursos financeiros devidamente previstos em lei municipal, destinados ao atendimento de objetivos sociais a que se propõe a entidade, que tem como destaque a promoção da assistência social, da filantropia e da beneficência, além de patrocinar, apoiar e incentivar a recreação, saúde e assistência aos idosos, em especial carentes, aos quais são proporcionados inclusive alisamento (abrigo), tudo em conformidade com seu Regimento Interno e seu Estatuto Social.

Amparo Legal: artigo 31, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014; Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3007, de 07 de Dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 3018, de 29 de Dezembro de 2016.

Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Data da Assinatura: 20 de Março de 2017.

Signatários: Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pela Prefeitura Municipal de Baependi, e Maria Elizabeth de Souza Nicoliello, pela Sociedade Beneficente Padre Vitor.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:06724AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Termo de Fomento nº: 005/2017

Celebrantes: Município de Baependi, MG, e Associação Social, Cultural e Artes - ASSOCAR.
Objeto: concessão de recursos públicos municipais, oriundos de subvenção autorizada em lei municipal, destinados a subsidiar atividades culturais voltadas à melhoria da qualidade de vida da população local, com destaque para a realização de eventos culturais, gincanas, atividades voltadas para o entretenimento, entre outras previstas em seu Estatuto Social, e em plano de trabalho devidamente apresentado ao município de Baependi.
Amparo Legal: artigo 31, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014; Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3007, de 07 de Dezembro de 2016 e Lei Municipal nº 3018, de 29 de Dezembro de 2016.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Data da Assinatura: 03 de Abril de 2017.
Signatários: Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pela Prefeitura Municipal de Baependi, e Jaime Teixeira de Andrade Filho, pela Associação Social, Cultural e Artes - ASSOCAR.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:65E17E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 130/2017 - PREGÃO 046/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 130/17 Pregão Presencial nº 046/17

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços especializados em balanceamento, alinhamento e borracharia em veículos.

Data de abertura: Dia 08/05/2017 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F000E4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4580

LEI Nº 4580 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proprietários e Representantes das Drogarias e Farmácias de Boa Esperança e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Fica criado o "Conselho Municipal de Proprietários e Representantes das Drogarias e Farmácias de Boa Esperança", Órgão Consultivo e deliberativo, o qual terá como finalidade principal opinar e determinar sobre as atividades deste segmento comercial, de cunho essencial para a comunidade, no âmbito deste município.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Proprietários e Representantes das Drogarias e Farmácias de Boa Esperança, será composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por Decreto, pelo Prefeito Municipal, após designação, observados os seguintes critérios de composição:

I – 04 (quatro) proprietários ou representantes de drogarias ou farmácias sediadas no município, escolhidos entre os mesmos, em assembleia convocada para esta finalidade;

II – 04 (quatro) componentes de órgãos municipais, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação;
d) 01 (um) representante dos funcionários de farmácias ou Drogarias sediadas no município;

III – 01 (um) representante da coletividade usuária, escolhido entre cidadãos idôneos e de conduta ilibada.

§1° - O Conselho disposto no caput terá 01 (uma) Diretoria formada por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, eleitos pelos seus próprios componentes;

§2° - Os membros representantes do Poder Público Municipal, serão designados e nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal.

§3° - A Diretoria do Conselho Municipal cumprirá mandato de 02 (dois) anos, podendo seus integrantes serem reeleitos por uma única vez.

§4° - Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá em casos de impedimentos ou ausência.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º- Caberá ao Conselho as seguintes atribuições:

I – preparar e definir as escalas de plantão e seu rodízio;
II – opinar sobre a regulamentação das atividades e demais assuntos pertinentes às drogarias e farmácias;
III – avaliar a atuação das drogarias e farmácias, em face do atendimento a seus usuários e observância às regras legais que norteiam suas atividades

Art. 4º - Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal das Drogarias e Farmácias, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal não farão jus a qualquer tipo de remuneração, sendo seus préstimos considerados de relevante interesse social.

Art. 5° - A Administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliará a distribuição e divulgação da escala de plantão, nos veículos de comunicação, nas unidades de saúde e nos demais órgãos públicos.

Art. 6º - As situações não previstas nesta Lei, serão decididas pelo próprio Conselho, através do seu Regimento Interno, que deverá ser instituído no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:AB4A6476

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4581

LEI Nº 4581 DE 17 DE ABRIL DE 2017

ALTERA O § 5º E § 6º DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4566, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ANISTIA E PARCELAMENTO, SOB CONDIÇÕES, DOS ENCARGOS DERIVADOS DOS TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §5º e o §6º, do Art. 1 º, da Lei Municipal 4566, de 23 de fevereiro de 2017 que autoriza o poder executivo municipal a conceder anistia e parcelamento, sob condições, dos encargos derivados dos tributos que menciona e dá outras providências, passando os mesmos à seguinte redação:

"§ 1º - --------.

I – ----------;

II – ----------;

III – ----------;

IV – ----------;

V – ----------.

§2º - ----------.

§3º - ----------.

§ 4º - --------.

§5º - O contribuinte deverá aderir ao benefício através de requerimento próprio a ser protocolizado até o dia 31/05/2017.

§6º - Para fazer jus à anistia e ao parcelamento do art. 1º, desta Lei, o contribuinte deverá estar com os tributos pagos, referente ao exercício de 2017."

Art. 2º - As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei nº 4566, de 23 de fevereiro de 2017, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:0287C190

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4582

LEI Nº 4582 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Município de Boa Esperança a proceder concessão de uso gratuito, o imóvel público urbano, Estádio Dr. Joaquim Vilela, ao MINAS ESPORTE CLUBE – MEC, revoga a Lei nº 1460, de 08/05/1990, e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder concessão de uso gratuito, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, ao **MINAS ESPORTE CLUBE - MEC**, entidade civil, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº 07.753.790/0001-25, representado pelo seu Presidente, Sr. João Batista dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-3028232, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.311.416-72, residente e domiciliado à Rua José Oswaldo da Silva, nº 30, Bairro Cidade Nova, em Boa Esperança, MG, tendo como objeto o imóvel público urbano, Estádio Dr. Joaquim Vilela, inscrito no CRI local, sob a matrícula nº 14.523, Livro 02, com a seguinte descrição:

CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

a) – → Uma área de terreno, situada nesta cidade, de forma irregular, com frente para a Av. João Júlio de Faria, com área de 12.113,26 m², onde está localizado o Stadium Dr. Joaquim Vilela, dentro da seguinte demarcação: tem começo na Av. João Júlio de Faria, canto de divisas com Alvarina Barbosa Naves Lamaita; segue frenteando a Av. João Júlio de Faria, numa distância de 87,90m; volve à esquerda segue 16,00m em divisas com José Luiz Vilela Silva; volve à esquerda, segue numa distância de 130,50m em divisas com CAPEBE; volve à esquerda, segue 3,00m frenteando a Av. Marechal Floriano Peixoto; volve à esquerda, segue 19,00m em divisas com o Estado de Minas Gerais; volve à direita, segue numa distância de 82,40m em divisas em divisas com o Estado de Minas Gerais e Luiz Antonio Vilela Azevedo; volve à direita, segue numa distância de 17,70m em divisas com Luiz Antonio Vilela Azevedo; volve à esquerda, segue 9,80m frenteando a Av. Marechal Floriano Peixoto; volve à esquerda, segue numa distância de 95,20m em divisas com Rosa Herdies Figueiredo, Josué Neves, Carlos de Oliveira Cunha, Manoel Galdino Irmão, Serralheria 2 de novembro, Lígia Meimberg de Almeida, Pedro Nelson Vilela; volve à direita, segue numa distância de 2,45m; volve ligeiramente à esquerda numa distância de 3,50m, depois à direita formando um ângulo aberto, numa distância de 28,60m até divisas com Alvarina Barbosa Naves Lamaita, até o canto, divisas com Av. João Júlio de Faria, ponto onde teve início e finda esta demarcação ←.

Art. 2º - Do termo de contrato de concessão de uso gratuito, a ser assinado entre as partes contratantes, deverão constar os deveres, obrigações e outras cláusulas julgadas do interesse de ambas as partes, mormente no que se refere às despesas de manutenção e custeio derivadas de seu uso.

Art. 3º – O imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, será usado pelo concessionário, MINAS ESPORTE CLUBE - MEC, exclusivamente para práticas de esportes.

Art. 4º - Caso o MINAS ESPORTE CLUBE - MEC venha a encerrar suas atividades, as benfeitorias ali construídas, à partir da edição desta Lei, ficarão revertidas ao Município de Boa Esperança/MG.

Art. 5º - Faz parte integrante desta Lei cópia da Certidão do Registro do Imóvel concedido.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1460, de 08/05/1990.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:908C0D22

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4583

LEI Nº 4583 DE 17 DE ABRIL DE 2017

ALTERA VENCIMENTO DE CARGO CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3742, DE 10 DE MAIO DE 2012, QUE CRIA CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 3742, de 10 de maio de 2012, que cria o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, passando o mesmo ao valor de R$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Art. 2º - Os dispositivos alterados e instituídos por esta Lei ficam remetidos à Lei Municipal nº 3742, de 10/05/2012, permanecendo inalterados os seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 3742 DE 10 DE MAIO DE 2012

Cargo I: Coordenador de Proteção Social Especial
Vagas: 01
Vencimento: RS 2.310,00
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos Mínimos: Nível Superior preferencialmente em Serviço Social
Local de trabalho: Município de Boa Esperança/MG
Forma de Provimento: Recrutamento amplo
Atribuições: a) - coordenar o funcionamento da unidade;
b) - manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não governamentais;
c) coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias no CREAS;
d) garantir que as ações implementadas no CREAS sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS;
e) garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do CREAS;
f) articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade, na área de abrangência do CREAS;
g) contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência;
h) participar de comissões/ fóruns/ comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos;
i) participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial;
j) realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe da unidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários;
k) planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e proceder levantamento de custo da unidade;
l) prestar assessoramento ao Diretor e aos Gerentes em matéria relativa à sua área de competência;
m) subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria de Assistência Social; e
n) executar as demais atribuições afetas à sua área de competência.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:392FCE70

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4584

LEI Nº 4584 DE 17 DE ABRIL DE 2017

ALTERA VENCIMENTO DE CARGO CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3743, DE 10 DE MAIO DE 2012, QUE CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de Coordenador de Proteção Social Básica e Gestor do Bolsa Família, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 3743, de 10 de maio de 2012, que cria o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, passando o mesmo ao valor de R$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Art. 2º - Os dispositivos alterados e instituídos por esta Lei ficam remetidos à Lei Municipal nº 3743, de 10/05/2012, permanecendo inalterados os seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 3743 DE 10 DE MAIO DE 2012

Cargo I: Coordenador de Proteção Social Básica
Vagas: 02
Vencimento mensal: R$ 2.310,00
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos mínimos: Nível Superior preferencialmente em Serviço Social
Local de trabalho: Município de Boa Esperança/MG
Forma de provimento: Recrutamento amplo
Atribuições: a) - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
b) - Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
c) - Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
d) - Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
e) - Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
f) - Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
g) - Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
h) - Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia,eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

i) - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, conseqüentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica.
Sendo assim, o coordenador do CRAS é responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.
Cargo XVIII: Gestor do Bolsa Família - Equipe de Vigilância Social
Vagas: 01
Vencimento mensal: R$ 2.310,00
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Requisitos mínimos: Ensino Fundamental/Técnico de Informática
Local de trabalho: Município de Boa Esperança/MG
Forma de provimento: Recrutamento Amplo
Atribuições: a) assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa;
b) - coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;
c) - coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família nos municípios. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros do Programa - poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros;
d) - assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
e) - coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família;

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:6D71C79C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4585

LEI Nº 4585 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre alteração do art.32, da Lei nº 3006, de 28.02.2005, que estabeleceu a estrutura do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança - MG, com alterações ulteriores e dá outras Providências.

Art.1º - Fica alterado o art.32, da Lei nº 3006, de 28.02.2005, que estabeleceu a estrutura do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Esperança – MG, passando o mesmo a vigorar, acrescido, da seguinte forma e redação:

"Art.32 - .....

§1º - Ao servidor efetivo que cumpriu com êxito o estágio probatório, integrante do Quadro Funcional Permanente do Poder Legislativo Municipal, assiste direito à retribuição por efeito de nova titulação, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.
§2º - A concessão desta vantagem será concedida mediante requerimento específico do servidor, devidamente instruído com a respectiva certificação, no setor responsável daquele Poder, a cada ano, inclusive aos servidores efetivos detentores de conclusão de 2º Grau, que tenham habilitação em cursos técnicos profissionalizantes, devidamente comprovados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
§3º - Nova titulação, para os efeitos deste dispositivo legal, é aquele título de formação que exprima novo grau de escolaridade, qualificação ou especialização, sempre devidamente comprovada mediante regular certificação.
§4º - Fica limitada a 01 (uma) retribuição por grau de escolaridade, a ser concedida por efeito de nova titulação ou qualificação.
§5º - Sendo a titulação pré-requisito para o exercício do cargo em que o servidor esteja lotado, o mesmo não fará jus a esta vantagem.

§6º - A retribuição por nova titulação, observará os seguintes percentuais, calculados sempre sobre o vencimento base do cargo de servidor efetivo que fizer jus a esta vantagem, sendo:

I – curso técnico profissionalizante: 6% (seis por cento);
II – graduação: 10% (dez por cento);
III – pós-graduação: 10% (dez por cento);
IV – mestrado: 15% (quinze por cento);
V – doutorado: 20% (vinte por cento).

§7º - A vantagem de que trata este dispositivo legal, integrará os vencimentos base do servidor, compondo-os para efeito de contribuição previdenciária e aposentadoria."

Art.2º - A alteração prevista nesta Lei, fica remetida à Lei nº 3006, de 28.02.2005, com atualizações, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art.3º - As despesas respectivas serão suportadas por dotação de despesas com pessoal civil, consignada no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal, estando dentro das inerentes limitações constitucionais e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:85EE8DB3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4579

LEI Nº 4579 DE 17 DE ABRIL DE 2017

ALTERA OS ANEXOS I E VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 3480, DE 25/01/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e VI, da Lei Municipal nº 3480, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal de Boa Esperança, estabelece normas de enquadramento de cargos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO VI

LEI MUNICIPAL Nº 3480, DE 25/01/2010

MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PERFIL DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: MONITOR DE ENSINO INFANTIL

FATORES	GRADUAÇÃO	
INSTRUÇÃO	Curso Normal em nível médio ou antigo Magistério	64
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------
----------	----------	------

Descrição Sumária

Descrição Detalhada

· Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis.
· Receber afetivamente as crianças, dentro de um ambiente acolhedor.
· Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na educação infantil.
· Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.
· Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade.
· Trocar fraldas e fazer a higiene das crianças quando necessário.
· Auxiliar, prontamente, a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição.
· Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivas, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.
· Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: corpo e movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática.
· Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças.
· Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais.
· Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação.
· Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente organizado, após o seu uso.
· Promover e zelar pelo horário de repouso.
· Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade.
· Zelar pelos objetos pertencentes à Instituição de Educação Infantil e pertencentes às crianças.
· Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio.
· Ministrar medicamentos, quando necessário, conforme e tão somente com prescrição médica.
· Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeio, visitas , festas...
· Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias.
· Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.
· Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações do Serviço de Supervisão.
· Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho.
· Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação.
· Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações da coordenação pedagógica e da equipe diretiva do estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
· Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
· Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem-estar.
· Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:8F0B6F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-129/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 05/2016.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:18767CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO (me) E PEQUENAS EMPRESAS (epp)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 05/05/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 08/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3385D4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 34-2017 DISPENSA 07-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 34-2017, Dispensa 07-2017 referente à prestação de serviços para disponibilização de 01 (um) trio elétrico, por ocasião da festividade do evento 'Carnaleluia 2017' no Município de Brás Pires- MG. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).

Brás Pires, 06 de março de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:6EA7A21D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 36-2017 DISPENSA 08-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 36-2017, Dispensa 08-2017 referente prestação de serviços para preparação das Informações Municipais para instalação de programas e implantação da Nota Fiscal Eletrônica no Município de Brás Pires/MG. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

Brás Pires, 06 de março de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:95D892BC

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 152 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, nos termos da minuta que integra a presente Lei, com fundamento no art. 241 da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal 11.445/2007, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§1º O Poder Executivo, por meio do Convênio de Cooperação a que se refere o *caput*, delegará ao Estado de Minas Gerais a competência de organização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos moldes do art.8º da Lei nº 11.445/2007.

§2º O Convênio de Cooperação, a que se refere o *caput*, será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, prorrogável por acordo entre as partes.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, estando dispensado de processo licitatório, nos termos do inciso XXVI, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º O Contrato, a que se refere o *caput*, será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

§2º Extinto o Contrato de Programa, deverá ser apurado o valor da indenização eventualmente devida à COPASA MG em virtude dos investimentos realizados no Município e não amortizados no decorrer da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art.3º.A regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados no Município será realizada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais ARSAE/MG, criada pela Lei Estadual nº 18.309/2009.

Art.4º. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação a que se refere o art.1º, nos termos do art.13, §4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art.5º. As disposições contempladas nos arts. 1º, 2º e 3º desta lei visam a integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ao sistema estadual de saneamento básico, devendo abranger, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infraestruturas e instalações operacionais:

• captação, adução e tratamento de água bruta;
• adução, reservação e distribuição de água tratada; e
• coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art.6º.O Convênio de Cooperação, a que se refere o art. 1º desta lei, deverá estabelecer:

• os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegadas;
• os direitos e obrigações do Município;
• os direitos e obrigações do Estado; e
• as obrigações comuns ao Município e ao Estado.

Art.7º. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis e seu proprietário e/ou possuidor a qualquer título sujeitar-se-á ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§1º Em caso de descumprimento da obrigação estabelecida no *caput*, o proprietário da edificação urbana ficará sujeito às seguintes sanções a serem aplicadas pelo Poder Executivo Municipal:

• multa diária no valor de 3(três) Unidades Fiscais do Município;
• intervenção do imóvel.

§2º Caberá ao Município notificar o proprietário da edificação urbana, por meio de carta postal, com aviso de Recebimento (AR) ou outro meio eficaz quanto ao descumprimento do estabelecido no *caput*.

§3º A sanção prevista no Artigo 7º, parágrafo primeiro, inciso II, será aplicada quando restar constatado pelo Município a realização de captação de água ou disposição de esgoto de modo inadequado.

§4º Na hipótese de intervenção, o Município deverá adotar todas as providências objetivando regularizar a situação do imóvel, devendo o custo correspondente ser cobrado do proprietário.

§5º O Município, por meio de Decreto editado por seu Poder Executivo, regulamentará o presente artigo, garantindo aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires, 24 de abril de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:263CD146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Exclusivo para ME/EPP. Contratação de serviços funerários, para atendimento às familias carentes do Município de Braúnas. Abertura dia: 08/05/2017 às 13h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de abril de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3767522D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 087/17 – Pregão Presencial n.º 028/17***, para a *contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas e Creche Municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA - ME***; e o ***ITEM 002*** para a empresa ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA -ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:582DD295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 010/17 – Pregão Presencial n.º 030/17***, para a *contratação de pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*. Após a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***JL TRANSPORTE E TURISMO LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F60C241D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 089/17 – Pregão Presencial n.º 031/17***, para a *aquisição de veículos para atender as atividades do setor de saúde e de obras deste município.* Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"* verificando-se que as

empresas ***VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA*** e ***PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 15h (Quinze Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C753BF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 088/17 – Pregão Presencial n.º 029/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a *contratação de empresa para aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais.* Após realizada, pelos responsáveis da comissão de análises da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, a analise do ***ITEM 001*** apresentado pela empresa ***JOSE PEREIRA DE ANDRADE – CPF 543934506-04 -ME***, foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 25 (Vinte e Cinco) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 15h30 (Quinze Horas e Trinta Minutos) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FE296E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 024/17 – Pregão Presencial n.º 025/17***, para a *aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no município.* Após realizadas, pelos responsáveis da comissão de análises, as analises dos produtos enviados dentro do prazo estipulado, o ***ITEM 035*** apresentado pela empresa ***EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA***, foi *aprovado*; os ***ITENS 003, 023, 024, 025, 026, 030, 066, 082*** e ***083*** apresentados pela empresa ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA***, foram *aprovados;* o ***ITEM 036*** não foi entregue pela empresa ***BRINKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME*** conforme solicitado. Pregoeira e sua equipe convocam o licitante ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA*** classificado posteriormente no ***ITENS 036*** para negociação de valores, no dia 25 de Abril de 2017 às 14h na Sala de Licitações do Município.

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0A64BC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.437.666/0001-90, no valor total registrado de R$ 7.448,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Centavos); ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total registrado de R$ 91.051,80 (Noventa e Um Mil, Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos); ***SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 14.190.355/0001-03, no valor total registrado de R$ 8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais); ***ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 74.434.457/0001-40, no valor total registrado de R$ 135.990,95 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Cinco Centavos); ***VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP***, inscrita no CNPJ n.º 10.753.691/0001-58, no valor total registrado de R$ 8.397,00 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais); ***MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 26.192.837/0001-73, no valor total registrado de R$ 42.062,10 (Quarenta e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos); perfazendo o valor total registrado no processo em R$ 293.109,85 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:114AB532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 095/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 095/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de palestra com o tema Educação Para Diversidade, para os servidores do ensino fundamental e infantil da rede municipal, a ser realizado no dia 13 (Treze) de Maio de 2017 (Dois Mil e Dezessete).* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***RITA HELENA REZEK NASSAR***, pessoa física, no valor total de R$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4DE67DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar **A NOVA DATA** do Processo Administrativo 050/2017 - Pregão Presencial 019/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para aquisição de Pães, Leites e Carnes para atender a demanda da Prefeita *Municipal de Cachoeira Dourada",*** o qual aconteceria no dia 20/04/2017 as 09:00 horas. Por MOTIVOS SUPERVENIENTES a nova data será dia 27/04/2017 as 09:00 horas . Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:986B8A18

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017 DE 13/04/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para atendimento a demanda da Assistência Social*.** Data da homologação: 17/04/2017. Empresa Vencedora: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME, CNPJ: 10.548.413/0001-69, perfazendo um valor anual de R$ 47.770,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta reais).

Cachoeira Dourada-MG – 17 de Abril de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:BBB2CBD4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar **A NOVA DATA** do Processo Administrativo 036/2017 - Pregão Presencial 012/2017 cujo objeto é: "***"Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"",*** o qual aconteceria no dia 19/04/2017 as 14:00 horas. Por MOTIVOS SUPERVENIENTES a nova data será dia 27/04/2017 as 14:00 horas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C7F08509

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que ***irá se realizar no site WWW.slicnet.com.br,*** o Processo Administrativo 037/2017 - Pregão Eletrônico 002/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos, no dia 08/05/2017 as 09:00 horas. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, ou pelo site WWW.slicnet.com.br.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B75B4D2E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 062/2017 - Pregão Presencial 025/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para aquisição de armações e lentes de óculos, para atender a demanda de doação das pessoas carentes do município *de Cachoeira Dourada",*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 09/05/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E379D32D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 056/2017 - Pregão Presencial 023/2017 cujo objeto é: "**Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços especializados em Engenharia Civil",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 09/05/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C20F29A1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 063/2017 - Pregão Presencial 026/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 10/05/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6286C34A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 064/2017 - Pregão Presencial 027/2017 cujo objeto é: "**Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria de Assistência Social",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 10/05/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DA018423

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 061/2017 - Pregão Presencial 024/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para aquisição de lubrificantes para atender a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 08/05/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3D6083A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 24º DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os membros da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor; e
CONSIDERANDO, o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1.039, de 09 de Julho de 2010, que 'Institui a Comissão Farmacoteraêutica, estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e dá outras providencias'.
RESOLVEM:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Farmacoteraêutica da Secretária Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada – MG:
I- Representante da Secretária Municipal de Saúde: Getúlio Fraguer Dantas
II- Médico: Andressa Borges de Faria
III- Farmacêutico: Brunielle Felícia Silva
IV- Enfermeiro (a): Bruna Aparecida Medeiros
V- Dentista: Luiz Henrique Custodio da Silveira
Art. 2º Os membros da Comissão Farmacoteraêutica de que trata o art. 1º desta Portaria, não receberão remuneração pelo desempenho desta função.
'**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **24º dias do mês de Abril do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

GETULIO FRAGUER DANTAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5AF7AFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.899/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor CLAUDINEI DIVINO DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de Abril de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:21E32589

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.905/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. NÍLTON CARLOS SOARES, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 04 de Abril de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7D5D4F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.900/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o servidor efetivo JOSÉ FIRMINO BALTA, do cargo de Médico 20 horas, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Portaria 04/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI e Lei 1.463/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de Abril de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:70D9E33E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.901/2017

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva LUCINEIDE SOARES NUNES, do cargo de Professor PEB III, por motivo de APOSENTADORIA, de conformidade com a Portaria 05/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de Abril de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3D29D55D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 3.906/2017

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria – VALÉRIA CRISTINA BORGES, estará em férias regulamentares no período de 24/04/2017 a 08/05/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Sra. VALÉRIA CARVALHO MATTOS DIAS – Chefe do Setor de Receitas, para substituir a titular no referido cargo, no período de 24/04/2017 a 08/05/2017, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido neste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Campanha, 24 de Abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:092738B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E GIOVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Professor PEB II, obrigando a executar os trabalhos designados para a Secretaria Municipal de Educação.
Carga horária: 20 horas semanais
Vigência: 03/04/2017 à 22/12/2017
Valor R$ 1.281,79

Campanha, 03 de Abril de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C97FE9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ERIS DA SILVA RAMOS
Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 10/04/2017 à 31/12/2017
Valor R$ 943,74

Campanha, 10 de Abril de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:462A9028

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO O TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E ALINE CRISTIANE PEREIRA GRACIOSA
Vigência: Prorroga vigência até 22/12/2017.

Campanha, 28 de Abril de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A5AF3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E FÁBIO ALEX DUTRA
Objeto: O contratado prestará serviços ao Contratante como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados.
Carga horária: 40 horas semanais
Vigência: 06/04/2017à 31/12/2017
Valor R$ 943,74

Campanha, 06 de Abril de 2017

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:70F28D91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 1.463, de 05/12/1990 e no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data a servidora PAULA ROBERTA NOGUEIRA nomeada pela Portaria nº 3.897/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 27/03/2017, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, habilitada em Concurso público Edital 01/2015.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

A servidora será lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu JÚLIO CÉSAR DA SILVA MARQUES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Campanha, 24 de Abril de 2017

_____
Empossada

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F2188CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6543 / 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2968 / 2013,

DECRETA:

Art. 1º - *Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar do Município da Campanha, para o biênio 2017/2021, com vigência a partir de 24/04/2017.*

Art. 2º - *O Conselho de que trata o Artigo anterior, será composto pelos seguintes membros:*

MEMBRO TITULAR	*MEMBRO SUPLENTE*	*SEGMENTO*
Agostinho Xavier de Faria	*Messias A. de Almeida*	*Sociedade Civil Organizada Loja Maçônica Vital Brazil*
Cíntia Ramos Arantes	*Regina Coeli Santos Dias*	*Docentes, Discentes e Trabalhadores na área de Educação – SEMED e Escolas Rurais*
Regina Helena C. de Souza	*Cristiane Ramos Ribeiro*	*Sociedade Civil Organizada APAE*
Daniele Pereira Carvalho	*Daniela Aparecida Alves*	*Representantes dos Pais - Creche São Cristóvão e Creche Canadá*
Lucia Maria de Souza	*Karina de Souza Santana*	*Representantes dos Pais – Creche Cohab e Creche Chapada*
Mayara A. da S. Ferreira	*João Gabriel Borges Nani*	*Poder Executivo*
Mônica Rosário B. Nascimento	*Lúcia Helena Calixto Garcia*	*Docentes, Discentes e Trabalhadores na área de Educação – Centro Ed. Mun. Infantil Glycia Maria Cunha Tavares e Escola Dom Othon Motta*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Campanha, 19 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EA2DF7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA 3909 / 2017

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear os Corretores de Imóveis abaixo relacionados, para comporem uma Comissão com a finalidade específica de avaliar um terreno de propriedade particular , localizado na antiga Chácara do Chá, nesta cidade, o qual será doado ao Município para a abertura de uma rua que dará acesso ao loteamento residencial existente no local.*
- JOSÉ HUGO NORONHA – CPF 471.542.096-15 – CRECI 9759
- EDUARDO LEMES CARDONA – RG M-175.204 SSP/MG – CRECI 9752
- PAULO CÉSAR DOS REIS – CPF 346.166.596-72 - CRECI 11338
Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 24 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F3F6AF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 42/2017 - Dispensa Nº 06/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE LINCENÇA DE UM PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Viana & Cia Ltda - EPP. Contrato nº. 67/2017. Vigência: 24/04/2017 a 24/04/2018. Data assinatura 24/04/2017. Valor Contrato: R$ 3.600,00.

Campos Altos – MG, 24/04/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E497C9A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 33/2017, Processo n.º 43/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DE FÁBRICA E OU GENUINAS, PARA TODA A LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 15/05/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 24/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C9637A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 34/2017, Processo n.º 44/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 16/05/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 24/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6E0895F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REPETIÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2017

Proc.040/17- Dispensa-020/17-REPETIÇÃO-Chamada Publica 001/17-Objeto- Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar-Recebimento documentção- 16 a 19/05/2017-08:00 às 16:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9C5B3F2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRORROGAÇÃO PROC. 048/2017

Proc.048/17-P.P026/17-Objeto: Aquisição de peças e serviços-PRORROGACÃO-Credenciamento: 10-05-17-08:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:143E2C08

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº913/2017

LEI MUNICIPAL Nº 913 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de CAPITÃO ENÉAS - MG com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A população do Município de Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais na Câmara Municipal desta cidade, aprovou e eu, Prefeito Municipal em nome de todos e sanciono a seguinte**LEI**:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de CAPITÃO ENÉAS - MG com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPITÃO ENÉAS – MG - PREVCAP, relativos a competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:
I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referente ao débito contraído até a data de Fevereiro/2013 em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, e referente ao débito contraído a partir de Fevereiro/2013 em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e

pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2,0% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 1% (um por cento) ao mês,acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 1% (um por cento) ao mês e multa de TAXA de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§ 2º. A garantia de vinculação do FPM poderá ser suprimida apenas por decisão de 2/3 (dois terços) dos vereadores, com votação dois turnos, com interstício mínimo de 20 dias entre as sessões legislativas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Enéas – MG, 03 de Abril de 2017.

PETRONIO MINEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente à presença dos Nobres Vereadores desta douta Câmara, apresentar projeto de Lei Municipal.
Inicialmente, necessário relembrar que o último CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIO - CRP foi emitido apenas em 2013, e este é indispensável para a formalização de convênios no município.
O gestor anterior não aplicou os índices indicados no Cálculo Atuarial, o que aumentou o déficit do Município com o Instituto de Previdência.
No último cálculo, o indicativo era de contribuição na ordem de 22% de origem patronal e foi repassado apenas 16%.
Preliminarmente foi apurado um débito de R$ 9.595.607,76 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos), em valores originais.
Com aplicação da correção monetária, o débito ultrapassará o montante dos R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).
Os valores finais apenas serão possíveis após consolidação de dados e conferencia por parte do Ministério da Previdência Social, que resultará em um termo de confissão de débito, que será posteriormente protocolizado.
Em caso de aprovação do parcelamento pretendido, o município conseguirá então obter o Certificado de Regularidade Previdenciária, que é imprescindível para as formalizações de novos convênios.
Contamos com a apreciação e, consequente aprovação do presente projeto.

PETRONIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:91FC57C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º T. ADITIVO AO CONTRATO 005/2015 - PRC 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº.0052015– **Partes:** Município de Carlos Chagas e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal Administração **Valor do Aditivo**: R$652.333,36(seiscentos cinquenta e dois trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Data do Termo Aditivo:** 17 de Março de 2017**. Referência:** Processo Licitatório nº.028/2015.Registro de Preços Externo nº001/2015;

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F29BC115

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2017 - PRC 102-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de prestação de serviços nº.009/2017 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e a COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL LTDA; **Objeto: L**ocação de 01 veiculo ONIBUS com 42 lugares, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, c/motorista, p/transportar grupo de produtores rurais de Carlos Chagas/MG até a Fazenda Guanabara na cidade Pedro Canário/ES, para participares de um "Dia de Campo", visando conhecerem a prática de criação de ovinos e as técnicas de confinamento in loco, para implantarem neste Município". **Data do Contrato:** 20 de Abril de 2017**. Vigência:** 30 (trinta) dias. **Referência:** Processo Licitatório nº.102/2017; Dispensa nº.009/2017- **Valor:** R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) ;
ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:10C32D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 053/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 15/05/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2A6220DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DAS MONTADORAS DE AUTOPEÇAS. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 16/05/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:2FB34664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PL 66/13 PP nº 32/13 - CONTRATO. 91/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, dentro das normas ambientais vigentes, nas unidades de saúde do Município. Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA - ME, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69D09BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 05/17 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de realização de exames médicos. O credenciamento acontecerá no período 26/04/17 a 31/12/17. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4A520D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2562/2016 – "**TERMO DE FOMENTO N° 011/2017 QUE ENTRE SI CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG E O SPORT CLUB CAJURU**, CNPJ Nº **16.717.308/0001-92**- Valor R$ 893,80".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:79B30F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 78/17 PP Nº. 37/17. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais. Entrega e abertura dos envelopes: dia 09/05/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C53C37BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2017. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a futura e eventual prestação de serviços de roçada, para atuarem junto ao setor de obras do município. O credenciamento acontecerá no período 26/04/17 a 31/12/17. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6BC64E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexibilidade de Licitação nº 007/2017, processo autuado nº 070/2017, edital de credenciamento nº 002/2017, visando o credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta pertencentes à frota municipal, Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme edital e seus anexos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados: R$450.000,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 19/04/2017.

Catas Altas, 24 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A46D5F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0018/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0019/2017**
Modalidade Pregão nº 005/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda ME**
CNPJ: nº 05.469.541/0001-87
End.: Rua Pernambuco, nº 244, CEP 37997-000, Município de Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para fornecimento parcelado de óleo lubrificante, aditivo arla, detergente automotivo e graxa com serviços de assistência técnica para manutenção dos veículos da frota municipal."**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 05/03/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
020702 082430801 2.151 339030 0332
020701 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020803 154520401 2.052 339030 0365

Claraval/MG, 06 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FB4D104F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0032/2017**
Modalidade Pregão nº 007/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Bernardo Antonio Salomão & Cia LTDA-ME**
CNPJ: nº 20.374.328/0001-85
End.: Rua Minas Gerais, nº 897, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e demais departamentos da Prefeitura Municipal."**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 92.115,00 (noventa e dois mil cento e quinze reais).

Dotação Orçamentária:
020202 041220401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.036 339030 0097
020404 123061204 2.034 339030 0137
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339030 0329
020702 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020901 206062001 2.115 339030 0378

Claraval/MG, 09 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F581860C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0020/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0032/2017**
Modalidade Pregão nº 007/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Múltipla Comercio de Produtos em Geral LTDA - EPP**
CNPJ: nº 15.399.354/0001-28
End.: Rua Carlos de Vilhena, nº 4280, Vila Imperador, CEP 14.405-203, Município de Franca/SP

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e demais departamentos da Prefeitura Municipal."**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 157.666,20 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:
020202 041220401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.036 339030 0097
020404 123061204 2.034 339030 0137
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339030 0329
020702 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020901 206062001 2.115 339030 0378

Claraval/MG, 09 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E8D52C43

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0032/2017**
Modalidade Pregão nº 007/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Túlio Pádua de Paula Eireli - ME**
CNPJ: nº 19.072.807/0001-68
End.: Rua Antônio Berdu Garcia, nº 1211, Jardim Paulistano, CEP 14.402-457, Município de Franca/SP

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e demais departamentos da Prefeitura Municipal."**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:
020202 041220401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.036 339030 0097

020404 123061204 2.034 339030 0137
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339030 0329
020702 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020901 206062001 2.115 339030 0378

Claraval/MG, 09 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:62BF5672

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0022/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0034/2017**
Modalidade Pregão nº 008/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Bernardo Antonio Salomão & Cia LTDA-ME**
CNPJ: nº 20.374.328/0001-85
End.: Rua Minas Gerais, nº 897, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 28.570,95 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
020202 041220401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.036 339030 0097
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339030 0329
020702 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020901 206062001 2.115 339030 0378

Claraval/MG, 09 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:961CA43D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0023/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0034/2017**
Modalidade Pregão nº 008/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Múltipla Comercio de Produtos em Geral LTDA - EPP**
CNPJ: nº 15.399.354/0001-28
End.: Rua Carlos de Vilhena, nº 4280, Vila Imperador, CEP 14.405-203, Município de Franca/SP

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene para manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2018, a contar de sua assinatura.
Valor: R$ 48.808,15 (quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:
020202 041220401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.036 339030 0097
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
020502 133921301 2.091 339030 0179
020502 133921301 2.155 339030 0182
020503 271222701 2.055 339030 0193
0206 101221002 2.141 339030 0217
0206 103011001 2.121 339030 0236
020701 082440801 2.147 339030 0309
020701 082440801 2.152 339032 0319
020702 082430801 2.023 339030 0329
020702 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020901 206062001 2.115 339030 0378

Claraval/MG, 09 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DE435851

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0024/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0048/2017**
Modalidade Pregão nº 009/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Antônio Adelino Gomes – ME**
CNPJ: nº 02.159.748/0001-67
End.: Rodovia MG 050, km 327,3, s/n, CEP 37.902-538, Município de Passos/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de madeira para manutenção da Secretaria de Obras"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

Dotação Orçamentária:
020802 046060401 2.118 339030
020802 046060410 1.016 339030

Claraval/MG, 09 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9E140487

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0025/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0048/2017**
Modalidade Pregão nº 009/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Tatus Comércio de Madeiras Ltda ME**
CNPJ: nº 05.696.568/0001-02
End.: Rodovia Claraval Ibiraci km2, s/n, Zona Rural de Claraval/MG

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para futuras aquisições de madeira para manutenção da Secretaria de Obras"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 08/03/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 57.800,00 (cinqüenta e sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
020802 046060401 2.118 339030
020802 046060410 1.016 339030

Claraval/MG, 09 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:1930CC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0026/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0055/2017**
Modalidade Pregão nº 0010/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **José Ronaldo de Freitas - ME**
CNPJ: nº 10.599.233/0001-06
End.: Avenida Hugo Betarello, nº 5130, Bairro Parque Franville, CEP 14.403-579, Município de Franca/SP

Objeto: **"Implantação de Registro de preços para fornecimento parcelado de óleo lubrificante, aditivo arla, detergente automotivo e graxa com serviços de assistência técnica para manutenção dos veículos da frota municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 30/03/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 55.588,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:
020103 04122 0401 2.003 339030 0009
020202 04122 0401 2.005 339030 0025
020203 061810601 2.013 339030 0038
020402 123611201 2.060 339030 0107
020404 123611201 2.041 339030 0142
0206 103011001 2.120 339030 0226
0206 103011001 2.121 339030 0236
020702 082430801 2.151 339030 0332
020701 082440801 2.014 339030 0338
020802 046060401 2.118 339030 0348
020701 082440801 2.146 339030 0303
020803 154520401 2.052 339030 0365

Claraval/MG, 21 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F50E08F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2017

Ref: **Processo de Licitação nº 0077/2017**
Modalidade Pregão nº 0011/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda**
CNPJ: nº 49.228.695/0001-52
End.: Av. Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial CEP 14406-091, no município de Franca/SP.

Objeto: **"Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de medicamentos constante da Tabela de Medicamentos da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos"**

Vigência: O presente instrumento terá validade até 28/03/2018, a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:
0206 10301 1001 2.120 339030
0206 10301 1001 2.121 339030
0206 10303 1002 2.124 339030

Claraval/MG, 29 de março de 2017

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:5DD47B23

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Publicação: Inexigibilidade nº 003/2017. Objeto: **"Credenciamento de Pessoa Jurídica legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na Unidade Posto Nossa Senhora Aparecida"**. Contratada: **Costa Vieira Serviços Médicos S/S Ltda**, CNPJ nº 08.534.811/0001-84. Valor: 120.000,00.

Claraval/MG, 24/04/2017.

AMANDA CRISTINA DE SOUZA MANTOVANI CINTRA
Presidente
COPEL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9DC83B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 004

Processo Licitatório nº042/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**, com base

Inciso II do Artigo 25,da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS SETORES DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO , EM CUMPRIMENTO À DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** tendo em vista que , muito embora o Município conte com o quadro de funcionários efetivo, algumas questões enfrentadas pelo município e que serão submetidas à análise da contratada não são de fácil compreensão e análise pelo servidor municipal , demandando conhecimento mais aprofundado e especializado, além de soluções técnicas rápidas e seguras.Com proposta no valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) . No período de 18 (dezoito) meses iniciando-se na data da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 19 de Abril de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:366D4D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 017/2017

Termo de Adjudicação
Processo: 36/2017
Nº da Modalidade: 17/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Item: 01,02,03 e 04
Unidade: UND
Material/Serviço: fraldas grande, media, pequena, extra-grande.
Preço total: R$ 5.654,50

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 20 de Abril de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:388054C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 36/2017
Nº da Modalidade: 17/2017
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Item: 01,02,03 e 04
Unidade: UND
Material/Serviço: fraldas grande, media, pequena, extra-grande.
Preço total: R$ 5.654,50

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 24 de abril de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A94CF221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, realizada às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI –ME , para diversos itens do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 5.654,50

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:649C3DC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 014/2017

Termo de Adjudicação
Processo: 33/2017
Nº da Modalidade: 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: RICARDO SILVA BARBOSA 09509433632
Item: 01
Unidade: MES
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
Preço Unitário: R$ 1800,00
Preço Total: R$ 21.600,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 24 de Abril de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:4DAB29FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação
Processo: 33/2017
Nº da Modalidade: 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: RICARDO SILVA BARBOSA 09509433632
Item: 01
Unidade: MES
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
Preço Unitário: R$ 1800,00
Preço Total: R$ 21.600,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 24 de abril de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:038BF789

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2017

Contrato nº 039/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: RICARDO SILVA BARBOSA 09509433632 - Licitação: Processo Administrativo 033/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 014/2017 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA**– Dotação Orçamentária:
Ficha 092 - Vigência 24/04/2017 a 24/04/2018 – Valor do contrato: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Coração de Jesus, 24 de Abril de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

RICARDO SILVA BARBOSA 09509433632
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:830231BD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2017, Processo Administrativo nº 014/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de Exames Anátomo-Patológicos (biopsias simples e peças cirúrgicas), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida no Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Recursos: Próprios. Credenciamento e Abertura: 05/05/2017 às 14:00 horas. Informações e edital: licitacaohmsvp@gmail.com e no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 20 de Abril de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:85EEC4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de modernização da Área de Lazer do Município, oriundo do Contrato de Repasse nº 1.025.709-93/2015 (Convênio nº 823045/2015) celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Corinto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 16 de maio de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou no site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:8BAB9C95

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – OBJETO: Aquisição parcelada de baterias novas para uso nos veículos, máquinas e utilitários da frota do Município, exclusivo para Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 11 de maio de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:F478BF4F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para manutenção da merenda escolar, das Escolas e Creches Municipais, através de Recursos Federais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corinto torna público que encontra-se aberto CHAMAMENTO PÚBLICO até o dia 30 de maio de 2017, às 14:00 horas, para aquisição do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:315EC37B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – OBJETO: locação e manutenção de impressoras led/laser, multifuncionais led/laser com fornecimento de cartuchos e torners, para atender as diversas Secretarias componentes da esfera Administrativa Municipal. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 09 de maio de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:670C3200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 29/2017, Pregão – 14/2017, do tipo **Menor Preço Por Item** Objeto:***AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS***. Vencedor: **FILIPE MAGNO RESENDE - ME, CNPJ: 14.983.101/0001-34,** com valor de **R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 24 de abril de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1EAC2047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia nas atividades de Planejamento; Detalhamento, elaboração e/ou Revisão de Projetos; Assessoria Técnica Especializada e Apoio à Supervisão e Fiscalização das obras e Convênios sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Córrego Danta no ano de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: FCB Engenharia S/S - ME.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Prazo de validade: 31 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 03 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:56907178

SETOR DE LICITAÇAO
ERRATA DA ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Onde se lê:

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 18 de março de 2016,

Leia - se

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 05 de abril de 2017,

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4BE703C0

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017 à empresa PAVIDEZ Engenharia Ltda., no valor global de R$ 115.080,56 (cento e quinze mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 24 de abril de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7F8B302B

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 009/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1301 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa PAVIDEZ Engenharia Ltda., no valor global de R$ 115.080,56 (cento e quinze mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 24 de abril de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A9EA5410

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 019/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Israel e Israel Ltda. ME.
Valor Total: R$ 522.886,30 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:15BA784B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 020/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Gean Flávio Rosa ME
Valor Total: R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:78C0B4F7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 021/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Venâncio Luís Pereira da Silva ME
Valor Total: R$ 97.455,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:02990029

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 022/2017.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: SAYMON Sanches Sirino Santos – ME
Valor Total: R$ 68.882,50 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C534D0E9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Vicente de Paula Bernardes M.E.I
Valor Total: R$ 34.165,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C963D4FA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2017.
Objeto: Aquisição de som mecânico (mesa, amplificador e caixa) para atendimento à população do Município de Córrego Danta conforme Convênio nº 635/2014 celebrado entre o município de Córrego Danta e a SEGOV/PADEM.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda.
Valor total: R$ 17.819,00 (dezessete mil oitocentos e dezenove reais).
Vigência: 31/12/2017.

Córrego Danta, 24 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:439F0175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 21.570,30. Data: 06/04/2017. **Parte: VALDEIR APARECIDO DA SILVA – ME – CNPJ: 71.040.380/0001-36.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9D07A546

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de concreto usinado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo/MG. Valor: R$ 133.643,00. Data: 05/04/2017. **Parte: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA. – CNPJ: 11.099.682/0003-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:742DC686

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 13.508,15. Data: 06/04/2017. **Parte: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO 06626712608 – CNPJ: 26.923.497/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EE61A16

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Valor: R$ 17.444,50. Data: 11/04/2017. **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD65BE8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Valor: R$ 58.574,00. Data: 11/04/2017. **Parte: MECAMINAS LIMITADA – ME – CNPJ: 01.105.180/0001-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:472BDDBC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 109/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Objeto: Fornecimento de veículo leve/utilitário, zero quilometro e acessório (motocicleta e baú) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Minas Gerais, na execução da gestão do Programa Bolsa Família/CD Único. Dotações Orçamentárias:
02.05.03.08.244.0802.2090.3.3.90.30.00.2.29.00-238,
02.05.03.08.244.0802.2090.4.4.90.52.00.2.29.00-243. Valor: R$ 10.500,00. Data: 19/04/2017. **Parte: MOTO FIRE COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 03.889.975/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3C1C8DCE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 27/02/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 – ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 057/2017 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de câmaras de vacina da marca FANEM, visando garantir a conservação adequada de imunobiológicos nas salas de vacina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor R$65.443,00 – Prazo Contratual: à partir da sua assinatura até 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-753 - Data 24/02/2017 - **Parte: DATAMED LTDA. – CNPJ: 38.658.399/0001-75**. **Onde se lê** "Prazo Contratual: à partir da sua assinatura até 31/12/2017", **leia-se** "Prazo Contratual: 01/03/2017 até 31/12/2017.".

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1479C01

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 27/02/2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 – ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 058/2017 – Objeto: contratação de empresa para manutenção de câmaras de vacina da marca FANEM, visando garantir a conservação adequada de imunobiológicos nas salas de vacina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Valor R$28.554,84 – Prazo Contratual: 12 (doze) à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-755 - Data 24/02/2017 - **Parte: DATAMED LTDA. – CNPJ: 38.658.399/0001-75**. **Onde se lê** "Prazo Contratual: 12 (doze) à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.", **leia-se** "Prazo Contratual: 01/03/2017 até 31/12/2017.".

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E33FF595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.723, DE 24 DE ABRIL DE 2017

FIXA CALENDÁRIO DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DO ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar calendário da Campanha Nacional de Vacinação do ano de 2017 em Curvelo, na seguinte forma:
I – campanha de Influenza: 17 de abril a 26 de maio, sendo 13 de maio dia da mobilização;
II - campanha de Multivacinação: 11 de setembro a 22 de setembro, sendo 16 de setembro dia da mobilização.

Art. 2º Ficam automaticamente convocados os profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem das Salas de Vacinas para exercerem as funções dos seus cargos nas datas das campanhas definidas no art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Os demais funcionários serão convocados mediante escala de trabalho elaborada pelo enfermeiro responsável pela Unidade de Saúde.

Art. 3º O profissional que trabalhar no sábado dedicado à Campanha Nacional de Vacinação terá direito ao gozo de 02 (duas) folgas, que deverão ser usufruídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do dia trabalhado.
Parágrafo único. O pedido de liberação do servidor para gozo das folgas será analisado pela Coordenação de Atenção Primária e pela Coordenação de Vigilância em Saúde, devendo ser requerido através do impresso próprio na Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º O servidor que não atender às convocações definidas pelos arts. 1º e 2º desta Portaria está sujeito à infração de dever funcional, previsto no art. 144 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 (Estatuto do Servidor Público), cuja responsabilidade será apurada através de sindicância administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9210874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA NUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, art. 123 da Lei Estadual 13317 de 24 de setembro de 1999 e art. 8º da Lei Municipal 2.834 de 17 de outubro de 2013, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Curvelo, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 18/04/2017.

Autuado: SUPERMERCADOS BH
Data da Autuação: 01/02/2017
CNPJ :04.641.376/0153-20
Localidade: Curvelo
Processo n.: 0013/2017
Data da Decisão: 17/03/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 56 e 86 do Código Sanitário Municipal/Infração: art. 187, inc. XI, cumulado com o art. 99, inc. VII.
Decisão Final: Aplicação de penalidades
Penalidade Imposta: Advertência

Curvelo, 18 de Abril de 2017.

VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS
Mat. 7233-5
Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2F3B7486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, CONVITE Nº 001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2017, Convite nº 001/2017.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como itens alimentícios, limpeza e conservação, destinados ao Poder Legislativo de Desterro do Melo.
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2017.

Dotação orçamentária:
01.10.02.01.031.0101.2002 MANUT. ATIVIDADES DE SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Contrato nº 003/2017, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e CRISTIANO ALÍPIO DE ASSIS–ME.
Data da assinatura: 24/04/2017.
Valor total: R$956,27 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Contrato nº 004/2017, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e VANDA MARIA FERREIRA-MEI.
Data da assinatura: 24/04/2017.
Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Contrato nº 005/2017, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e MARILENE DAS DORES SILVA–ME.
Data da assinatura: 24/04/2017
Valor total: R$ 465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Contrato nº 006/2017, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA-ME.
Data da assinatura: 24/04/2017.
Valor total: R$3.936,58 (três mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:3C4C5D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 071/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2017. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para abastecer as unidades escolares no exercício de 2017. Homologo o presente processo em favor das empresas Padaria Mãe e Filho LTDA ME R$23.175,00, Comercial Serra Azul LTDA ME R$14.400,00, Mundo da Embalagem LTDA EPP R$13.993,90 Exata Indústria e Comércio LTDA R$9.570,00 Natalia Distribuidora LTDA ME R$6.375,00 e Gamma Indústria e Comércio de Embalagem EIRELI ME R$7.156,00.

Diamantina, 24 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7FBBF256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2017, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2017. Objeto: contratação do Banco Bradesco SA, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos municipais, através de Chamamento Público nº003/2016.

Diamantina, 24 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4256B43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - AJIR.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 02/04/2017 à 01/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - AJIR
Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2017
Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1224DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2017, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5DA5488D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Divinésia – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Municipal reconheceu, ratificou e homologou o Processo Licitatório nº 012/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013, nos termos do art. 13 e 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito financeiro, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores, do escritório de advocacia João Azêdo e Brasileiro Sociedade de Advogados**.** Valor total estimado de R$ 219.655,20 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 - Desenvolvimento de Atividades da Administração.

Divinésia, 19 de Abril de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:03FC48CE

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI Nº 008/2017 "AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

LEI Nº 008/2017

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEIS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O povo do Município de Divinésia, por seus represented legais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Município de Brás Pires, MG, os equipamentos a seguir descritos e que

compunham a antiga Estação de Tratamento de Águas de Divinésia, MG, qualificados no anexo I do presente projeto:

I – ETA PRESSURIZADA 40 M 3/H MOMPRERA, FLOCUDECANTADOR METÁLICO.
II – ETA PRESSURIZADA 40 M3/H, MOMPRESA, FILTRO METÁLICO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo local autorizado a proceder as anotações e baixa do Patrimônio Público de referidos bens móveis que passarão ao patrimônio do Município de Brás Pires, MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:B2EDD2C7

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI Nº. 009/2017 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

LEI Nº. 009/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal".

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº. 10.188/01, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos no Registro de Imóveis local sob o nºs 43.973 (Vila Verde) e 44.040 (Rua das Indústrias) Registro Geral, descrito nos anexos I e II que fazem parte integrante da presente Lei, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até R$1.800,00 (um mil e oitocentos Reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal.

Art. 2º Os imóveis descritos nos ANEXOS, cujos valores de mercado totalizam o montante de R$ 500.000,00, fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 3º Os bens imóveis descritos nos anexos desta lei serão utilizados, **exclusivamente**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tal bem, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 4º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 5º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 6º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Donatário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 24 de abril de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:D472E14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-085 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Comissão Especial Administrativa para avaliar justificativa de ausência de vereador de reuniões previstas no Regimento da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando orientação da Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal que justifica a necessidade indicada pelo Tribunal de Contas para avaliação de justificativa de ausências dos parlamentares em eventuais reuniões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial Administrativa para avaliar justificativa de ausência de vereador de reunião prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:
a) Vereador Eduardo Print Júnior;
b) Vereador Nêgo do Buriti; e
c) Vereador Raimundo Nonato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A166E87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 090/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Nº 12.561/2017, que dispõe sobre a redução da carga horária nos setores de natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, incluindo também o setor administrativo da educação;

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a ampliação da jornada de trabalho de **02 (duas) horas**, prevista no Art. 26 da Lei Complementar nº. 7.290 de 2011, da servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA II**, matrícula nº 9901544-8, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB50B01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 091/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Nº 12.561/2017, que dispõe sobre a redução da carga horária nos setores de natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, incluindo também o setor administrativo da educação;

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a ampliação da jornada de trabalho de **02 (duas) horas**, prevista no Art. 26 da Lei Complementar nº. 7.290 de 2011, da servidora **ROSANA VIDAL SILVA**, matrícula nº 9901515-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE508BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DE TA 001/17, CONTRATO 08/2013 PL 329/16

Objeto: Alteração do nome do proprietário do imóvel da rua Mato Grosso , nº 2.181 – Bairro São Sebastião para: VEREDAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME. Ass. em 29/03/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:878B9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 193/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **MÁRCIO JOSÉ ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0201403-6, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86C92058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 192/2017, resolve cancelar, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **JOÃO DA COSTA GONTIJO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201469-9, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31DA6265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 191/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **HÉLIO DOMINGOS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0202627-1, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3E86551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 190/2017, resolve cancelar, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **GILSON MAGELA DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901718-7, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E18311B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 189/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **ANDRÉ LUÍS NASCIMENTO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901523-1, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9A167BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 181/2017, resolve cancelar, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **WILSON APARECIDO PEDRO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0202586-0, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23E62D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 180/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **VICENTE ANTÔNIO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Coveiro, matriculado sob o nº 0203750-8, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58F7128A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 179/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCO ANTÔNIO MOURA**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102504-6, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9F98A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 178/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **JOSÉ ANTÔNIO LISBOA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0202563-1, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A89FF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 176/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **JOÃO ALCEMINHO DOS SANTOS**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103256-5, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2903361E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 175/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **GERALDO DE OLIVEIRA III**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201392-7, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEB169BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 174/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **DIVINO GERALDO DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 0202667-0, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFFE90F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 173/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **DIÊGO LÚCIO SOARES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901767-8, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:015BA520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 172/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **DANIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901585-1, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0A7F583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 171/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ARISTÓTELES JOSÉ DE SOUZA**, detentor do cargo de Oficial de Serviços, matriculado sob o nº 0101837-6, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33252F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 170/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTÔNIO LUIZ PIRES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201556-3, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33647A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 169/2017, resolve cancelar, adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102502-0, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8045E0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMOP/RH – 016/2017, considerando o Ofício SEMAD – CP nº 168/2017, resolve cancelar, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **ALAÉRCIO LUIZ DA SILVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901719-3, **com efeitos retroativos a 01/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FD14B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lais Maria Mendonça Pereira (Classificação) 36° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 24 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83FB7148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Janaina Rosenilce Ferreira Hauck (Classificação) 37° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2016.

Divinópolis, 24 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FCBDCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMDDCA

Dispõe sobre eleição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato 09/08/2016 a 11/07/2017.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 052/1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/03/2017, por unanimidade dos membros votantes presentes, RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição da Mesa Diretora do CMDDCA para o mandato de 09 de agosto de 2016 a 11 de Julho de 2017:

I Presidente: **Michele Teixeira Lopes**

II Vice-Presidente: **Leonardo Gomes de Oliveira**

III Primeiro (a) Secretário (a):**Soraya Augusta do Rosário Marques**

IV Segundo (a) Secretário (a): **José Luiz Ferreira Monteiro**

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017

Divinópolis/MG, 24 de abril de 2017.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente

SORAYA AUGUSTA DO ROSÁRIO MARQUES
1ª Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30AF446C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **JÚNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902480-1, ***pelo período de 10/04/2017 a 09/04/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E0C97F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 11038/2017, datado de 11/04/2017, concede à servidora **ROSÁLIA DA GLÓRIA MARINHO**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 0202254-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 18/04/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 0717/2017 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E5F4777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2017CMDDCA

Dispõe registro de Entidades e inscrição de serviços e programas e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 052 de 28/12/1998 em reunião ordinária realizada no dia 13/12/2016 e,
CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO a Resolução 002/2010/CMDCA de 10/06/2010 que dispõe sobre o registro de entidades e a inscrição de programas e dá outras providencias;

RESOLVE:
- Publicar o registro da entidade ASSOCIAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO- (S O S DO CÂNCER) no regime de Orientação e apoio sócio-familiar para crianças, adolescentes e suas famílias, sob o Nº 55/2017

– Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 24 de Abril de 2017

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente

SORAYA AUGUSTA DO ROSÁRIO MARQUES
1º Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C69FF36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 06481/2017, datado de 08/03/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **ISABEL CRISTINA DE MELO SEVERINO**, matriculada sob o nº 0202103-2, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 22/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54F4C347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 01881/2017, datado de 25/01/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA I**, matriculada sob o nº 0202115-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 23/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE57BBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 28/2017, PAL 62/2017, referente à compra direta de "sonda de gastrostomia Mickey tipo Botom 14FR/2,5cm" para atender o Mandado Judicial: 0223.14.028011-4, no valor total de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.91.00 – Ficha 1140.

Divinópolis, 25 de abril de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CFEC176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 077/2012

Contratada: CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de abril de 2017 à 16 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 17 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B5146AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2007 – CONTRATO/SEMUSA Nº 010/2007

Contratada: SÔNIA JANDIRA DA SILVA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de abril de 2017 à 19 de abril de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 19 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71CCDD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Denilson Couto Guimarães (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Médico de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FB9E685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marina Morena Penha Costa Alvarenga (Classificação) 2° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Médico de PSF)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53A971AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Heloisa Moreira (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria Heloisa Moreira (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 07/2017 (Dentista de PSF) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:780FEDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Priscila Martins Guimarães (Classificação) 2° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9BFB838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Robson Fernandes de Souza (Classificação) 3° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:215AF867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Daniela de Sá Guimarães (Classificação) 4° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECC0AC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Thais Aparecida Carvalho (Classificação) 5° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.

20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BB3B3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Julia Hinkelmann de Camargos (Classificação) 6° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41121F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lucas Alberto Leão (Classificação) 7° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0157AA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fernanda Bimbalo de Menezes Sanches (Classificação) 8° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:639D20C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Adriano César Morais (Classificação) 9° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0A2FD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Aline Fabiana de Siqueira (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48429911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Sirleny Carla de oliveira (Classificação) 2° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.

20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:508E6E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Raquel Silva Gontijo (Classificação) 3° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECB5ACC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fernando Divino Martins (Classificação) 4° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65358869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Beatriz Santos Ribeiro (Classificação) 5° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:805BE47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Danubia Talita Mendonça (Classificação) 6° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2485B77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Camila de Cássia Viana (Classificação) 7° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF67CE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Janilde de Oliveira Nunes (Classificação) 8° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DD3C765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Adam José de Andrade (Classificação) 9° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D4CA9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Vânia Pereira dos Santos Mendonça (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Auxiliar de Consultório Dentário)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:196E832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 009/2016/CPAD
Servidores: E.M.S., S.A.S.M. e P.G.R.A.
Advogados: Cláudio Anselmo dos Santos, Danny Martins Melo e Ana Rachel dos Reis e Sena Costa , respectivamente

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos comprovação da ocorrência da tentativa do crime de dano, na forma qualificada, cuja autoria foi da servidora E.M.S. com o auxílio e participação das servidoras S.A.S.M. e P.G.R.A.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 30(trinta)dias para a servidora E.M.S. e a penalidade de suspensão por 15(quinze)dias para as servidoras S.A.S. M. e P.G. R.A.**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 19 de abril de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2800DEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.576

NOMEIA DANIEL JOSÉ DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E DOCUMENTAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS** no cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio Imobiliário e Documentação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCE0E340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.574

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO SALOMÉ PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIMCOM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIMCOM, a servidora **KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO SALOMÉ** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1805A507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.573

EXONERA A PEDIDO, PEDRO PAULO VEIGA DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO - SEMAD.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **PEDRO PAULO VEIGA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Julho de 2014.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:207547D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.571/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Pelo Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Valéria Dias
SUPLENTE: Cláudia Salviano de Oliveira

b) Pela secretaria Municipal de Cultura:
TITULAR: Alessandra Batista Santos Silva
SUPLENTE: Wagnelino Custódio Ferreira Júnior

c) Pela Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Vicentina Machado de Oliveira
SUPLENTE: Maria de Lourdes Amaral

d) Pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:
TITULAR: Thiago Alvarenga do Amaral
SUPLENTE: João Henrique Martins Sousa

e) Pela Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Jomar Silva e Oliveira
SUPLENTE: Júlio César Resende

f) Pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação:
TITULAR: Solange Gontijo Maia
SUPLENTE: Antônia Eustáquia Faria Martins

g) Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Márcia Luisa dos Santos
SUPLENTE: Renata Luiza Palhares
TITULAR: Luciana Maria Araújo
SUPLENTE: Vivian Kelly de Carvalho

h) Pela Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Laís da Silva Lima
SUPLENTE: Madalena Amaral Fernandes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento ao Adolescente
TITULAR: Richard José Tavares, pelo GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania
SUPLENTE: Sabrina Tavares Ferreira, pela Associação Missão Maria de Nazaré

b) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Criança
TITULAR: Nelci Aparecida Tavares Martins, pela Associação Servos da Cruz de São Damião

c) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Família
TITULAR: Lucilene Aparecida dos Santos, pela Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - S.O.S DO CÂNCER

d) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Pessoa com Deficiência
TITULAR: Vanessa Melo Silva, pelo Instituto Helena Antipoff
SUPLENTE: Roody dos Santos Silva, pela Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM

e) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Pessoa Idosa
TITULAR: Pâmela Aila Ananias Freitas, pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - LAR DOS IDOSOS

f) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Defesa de Direitos
TITULAR: Paloma Carla Sabadine Barreto, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
SUPLENTE: Juliano de Moura Alves, pela Associação Imaculada do Espírito Santo

g) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Assessoramento
TITULAR: Sandra Helena da Silva Oliveira, pela fundação Jaime Martins
SUPLENTE: Natália Maria Boari da Cruz, pela fundação Jaime Martins

h) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Trabalhadores da Área da Assistência Social
TITULAR: Thais Francielle Alves, pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP
SUPLENTE: Adriana Eva Cardoso, pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste de Minas Gerais – SINTRAM

i) Representantes dos Usuários da Assistência Social
TITULAR: Miriam Ferreira Soares
SUPLENTE: Luiz Mário Giuliani

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/02/17.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA2685FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.569/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$569.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$72.000,00
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
4.4.90.52.00 - F. 0894 - Equipamentos e Material Permanente..... R$7.000,00
02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$481.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0928 - Equipamentos e Material Permanente..... R$9.000,00
Total..... R$569.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00 - F. 0871 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0874 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0885 - Material de Consumo..... R$300.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$65.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica R$147.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0899 - Obras e Instalações..... R$50.000,00
Total..... R$569.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/04/2017.

Divinópolis, 19 de abril de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A659AC79

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

34º KEILA SILVA FONSECA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de Abril de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FFDF5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 037/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de caçambas estacionárias, por caminhão poliguindaste adaptado, para retirada de rejeitos e entulhos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 08/05/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:5F6C5649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2017

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 219 – CENTRO – CEP: 35.613-000
CNPJ: 86.879.319/0001-54
A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30, II da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SÔNIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 703.866.686-04, matrícula 6009, no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 24 de abril de 2017.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1DDA0B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa nº0004/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00025/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0004/2017, Dispensa n°0004/2017. Objeto: Refere-se a prestação de serviços de contabilidade no acompanhamento da execução orçamentária, contabilização e fechamento mensais e anual com emissão de balanços, bem como envio das prestações dee contas do SICOM, SIACE/LRF, SIACE/PCA e ainda demais obrigações. Contratado: Agregar Serviços de Contabilidade Ltda ME. Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:F1CABE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 43/2017 PP 26/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 – Processo 43/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa que presta serviço de coleta de resíduo sólido, que será realizada na data 08/05/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1311- ramal 209,

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:81614E4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 44/2017 PP 27/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017 – Processo 44/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer baterias para frota municipal, que será realizada na data 10/05/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:FF58CC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA APAE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE FORMIGA- MG.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

J USTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: *Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13.019/14, Art. 2º do Decreto Municipal 7017/17- Lei Municipal Nº 5151 de 05.04.2017, e regulamentação feita pela Portaria Interministerial nº 8 de 16.12.216.*

Organização da Sociedade Civil – Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga.

CNPJ 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio nº 410 – São Luís - Formiga MG.

Objeto proposto: Pagamento de pessoal (que atuarão na área de educação), Material de consumo (Combustível/para atender os alunos com deficiência intelectual e múltipla, materiais de expediente, materiais de limpeza e manutenção); Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (água. luz e/ou telefone).

Valor total do repasse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ano.

Período: exercício de 2017.

Tipo da Parceria: COLABORAÇÃO:

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº 410 – São Luís, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 2017, para: Pagamento de pessoal (que atuarão na área de educação), Material de consumo (Combustível/para atender os alunos com deficiência intelectual e múltipla, materiais de expediente, materiais de limpeza e manutenção);Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(água. luz e/ou telefone), para a manutenção da referida Entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal Nº 5151 de 05.04.2017 e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja **AUTORIZADA POR LEI** (ex-vi Lei Nº 5151/17), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.
A citada Lei Federal, em seu art. 32 em presente caso, exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Outrossim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - criado pela Lei 11.494/07 e Decreto 6253/07, através de Portaria Interministerial 08 de 26.12.2016 pelo qual estabelece preâmbulo operacionais do FUNDEB, cujo repasse está baseado nos parâmetros de número de alunos por segmento da educação básica conforme cronograma definido na referida Portaria para a Educação Infantil em Minas Gerais, o que dá parâmetros a verba pelo número de alunos.
ISTO POSTO A LUZ do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 24 de abril de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Vice-Prefeito e Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AFA6F235

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

SAAE / FORMIGA / MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0022/2017** – Pregão Presencial Nº **020/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente à AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA para abastecimento de água no bairro Novo Horizonte neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **09/05/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A461BBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
OBJETO: Aquisição veículo usado car/caminhão/c aberta - ford/f 350 g – ano de fabricação 2011 modelo 2011 a diesel, motor e pneus em perfeitas condições, lataria em bom estado de conservação com no máximo 61.467 km rodados, na cor prata, para a Prefeitura Municipal de Formoso - MG. Conforme especificações do anexo do edital e seus anexos.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 27/2017 referente ao processo 37/2017; que trata do Registro de preço para Aquisição veículo usado car/caminhão/c aberta - ford/f 350 g – ano de fabricação 2011 modelo 2011 a diesel, motor e pneus em perfeitas condições, lataria em bom estado de conservação com no máximo 61.467 km rodados, na cor prata, para a Prefeitura Municipal de Formoso - MG. Conforme especificações do anexo do edital e seus anexos.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa – **BURITIS MULTIMARCAS LTDA – ME – CNPJ – 97.535.835/0001-88, situada a AV. BANDEIRANTES, n° 1042, Bairro CENTRO, na cidade de BURITIS-MG, CEP- 38.660-000. O valor global é R$80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos em parcelas.**
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Formoso MG, 25 de abril de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria n° 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 27/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 37/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2017
Dotação Orçamentária:
02.05.01.26.782.2601.1035.4.4.90.52.00 – FICHA – 403.
Data da Adjudicação: 25 de abril de 2017.
Data da Homologação: 25 de abril de 2017.
OBJETO: Aquisição veículo usado car/caminhão/c aberta - ford/f 350 g – ano de fabricação 2011 modelo 2011 a diesel, motor e pneus em perfeitas condições, lataria em bom estado de conservação com no

máximo 61.467 km rodados, na cor prata, para a Prefeitura Municipal de Formoso - MG. Conforme especificações do anexo do edital e seus anexos.
BURITIS MULTIMARCAS LTDA – ME – CNPJ – 97.535.835/0001-88, situada a AV. BANDEIRANTES, n° 1042, Bairro CENTRO, na cidade de BURITIS-MG, CEP- 38.660-000. O valor global é R$80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos em parcelas.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Formoso MG, 25 de abril de 2017.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 25 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:75007CDF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 30/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 10 de Maio de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FUNERAL INCLUINDO: SERVIÇOS TRASLADO/ HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, URNAS, VESTIMENTAS COMPLETAS EM FUNERAIS A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 24 de Abril de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:9A27BF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 023/2017, Processo nº. 071/2017, Objeto: Prestação de Serviços na Confecção de Placas, Banners e Adesivos diversos. Contratados: SONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ nº. 21.895.281/0001-68 valor global R$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais), vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 17 de abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:433D1A60

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 171/2017, Dispensa de Licitação nº. 023/2017, Processo nº. 071/2017, Objeto: Prestação de Serviços na Confecção de Placas, Banners e Adesivos diversos - Contratado: SONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA - ME, CNPJ nº. 21.895.281/0001-68, valor global R$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 17 de abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:00950918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017– PRC Nº 070/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Empresa vencedora:

RETÍFICA RIO BRANCO LTDA.EPP.
CNPJ: 23.178.312/0001-95
Endereço: Rua Dona Augusta, nº 28, bairro Barra dos Coutos, na cidade de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, CEP 36.520-000.
Itens Registrados: 01, 02 e 03.
Valor Total Estimado: R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *24/04/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:339F55D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 098/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RETÍFICA RIO BRANCO LTDA.EPP - CNPJ: 23.178.312/0001-95
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/4/2017
Pregão nº 046/2017, PRC nº 070/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:212A582F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA ME - CNPJ: 00.602.978/0001-23.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, para todas as Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO - Fica re-ratificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 078/2017, devendo constar da seguinte forma: "2.1. VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 72.499,45 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor. Fica re-ratificada ainda a clausula 4.1, devendo constar da seguinte forma:

"4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 04

Item	Especificação	Unid	Quant estimada	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	Areia	M3	794,0000	58,942	46.799,95

Data da assinatura: 24/4/2017.
Pregão nº 021/2017, PRC nº 033/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUCIANA NEIVA GROPPO MIRANDA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:32A33952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO ANÁLISE RECURSAL PREGÃO Nº 028/2017- PRC Nº 041/2017

DECISÃO DO PREGOEIRO

ANÁLISE RECURSAL

PREGÃO Nº 028/2017- PRC Nº 041/2017

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de instrumentos musicais com objetivo de serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarani/MG.

Dos fatos:

Na data de abertura da licitação, ocorrida em 22 de março de 2017 a empresa Dream Comércio de Instrumentos Musicais Ltda., apresentou recurso alegando que as propostas das empresas Philharmonie, PPR, NSN e Neuza Marly não atendiam as especificações do Anexo I nos itens 01 ao 04, 06 e 07 e item 09".

A empresa NSN Instrumentos Musicais Eireli EPP e PPR Instrumentos Musicais Eireli também apresentaram recurso sob a alegação de que a proposta apresentada pela empresa Neuza Marly não tem indicação do modelo de cada instrumento, impossibilitando a avaliação quanto ao atendimento do edital quanto a sua discrição e prejudica a competitividade do certame. Solicitaram que seja aberta diligência se há modelos das marcas da empresa Neuza Marly atendem as especificações.

O Pregoeiro abriu diligência solicitando que todas as empresas vencedoras dos itens do certame encaminhassem as especificações e folders dos instrumentos cotados para fins de avaliação de atendimento a especificação do edital.

As empresas enviaram os memorais e contrarrazões com suas alegações.

2 - Da fundamentação:

Após analise perfunctória de todas as alegações, itens e especificações enviadas, verificou-se que as marcas dos produtos cotados atendem ao requisitado no edital, com exceção do Item 07 (Violoncelo), cuja vencedora foi à empresa Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP.

O item 07 foi descrito da seguinte forma:

"VIOLONCELO
Especificações Básicas:
Tampo Abeto Maciço (Solid Spruce), Lateral e Fundo (Back & Side), Maple Maciço Trabalhado, Braço (Neck) Maple
Estandarte Boxwood
Cravelhas Boxwood
Micro Afinação 4 Cordas
Acabamento Envernizado
Arco Profissional de Madeira com Crina Animal Genuína
Estojo incluso
Certificado de garantia do importador ou fabricante"

A marca cotada pela empresa vencedora, qual seja DOMINANTE, no modelo informado, possui as seguintes especificações:

Características Gerais:
- Modelo: 4/4
- Código Fornecedor: 9633
- Tampo: Spruce
- Laterais: Maple
- Fundo: Maple
- Braço: Maple
- Espelho: Pearwood ebonizado
- Cravelhas: Pearwood ebonizado
- Cordas: Aço
- Espigão: Aço-carbono com ponta emborrachada
- Arco: Crina de animal genuína

Conteúdo da Embalagem
- 01 Violoncelo
- 01 Capa
- 01 Arco

Ou seja, há diferenças significativas na especificação, notadamente no estandarte e cravelhas, não constando também a micro Afinação nas 4 Cordas.

Quanto à desclassificação de propostas dita o item 44:

"44. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
(...)
44.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão."

3 - Da decisão:

Desta forma, com base do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, considerando que o produto ofertado no item 07 (Violoncelo 4/4), denominado Dominante, não atende as especificações contidas no edital, sou pela desclassificação da proposta da empresa Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP. quanto ao referido item.

Ficam classificadas as demais propostas, notadamente da PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, no item 01, no valor de R$ 485,00, totalizando R$ 1.455,00; Item 03, no valor de R$1.700,00; Item 06, no valor de R$ 460,00, totalizando R$1.380,00; Item 08, no valor de R$29,90, totalizando R$1.196,00. Valor total: R$ 5.731,00. Empresa NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP, no Item 02, no valor de R$ 1.460,00, totalizando R$4.380,00. Empresa PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no item 04, no valor de R$ 2.140,00, totalizando R$4.280,00, Item 09, no valor de R$490,00. Valor total: R$ 4.770,00 e empresa Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP., no item 05, no valor de R$874,44.

Fica convocada à empresa **NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP**. para intenção de assumir o Item 07 (Violoncelo), encaminhando especificação e folder do instrumento para análise. O valor de seu último lance foi de R$1.350,00.

Fica consignado o prazo de 24 horas, a contar do recebimento da presente decisão para manifestação, sendo que o silêncio comportará em desistência e convocação do terceiro colocado.

Dar ciência a todos os interessados, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Setor de Pregão da Prefeitura de Guarani, aos 24 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3B196D36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 043/2017 – PRC N.º 064/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 043/2017 – PRC n.º 064/2017. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 10/05/2017 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guaani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0B90DDCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 047/2017 – PRC N.º 071/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 047/2017 – PRC n.º 071/2017. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de retífica de motores dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 10/05/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guaani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C7A4D4E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 051/2017 – PRC N.º 076/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 051/2017 – PRC n.º 076/2017. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de lanternagem e elétrico para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 10/05/2017 às 14:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.m.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 24 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3E94D7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, A **RETIFICAÇÃO do** Processo 046/17 - Inexigibilidade 010/17 - Credenciamento n.º 027/17. **ATÉ O DIA 12/05/2016 até às 17:00**. Objeto: A Contratação de profissionais de nível superior na área de nutrição para atender a secretaria municipal de educação. informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2DF93F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 054/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 09/05/2017 ÀS 09:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO TONER, RECARGA E AQUISIÇÃO CARTUCHOS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E6253E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.905, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial mediante anulação de dotação do Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0004 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
09 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo e Alto Paranaíba – CIDES
1.149 Manutenção Pontos de Iluminação – CIDES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0004 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
08 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo e Alto Paranaíba – CIDES
1.149 Manutenção Pontos de Iluminação – CIDES
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação de Consórcio Público

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de abril de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A2F047C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O Município de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017. Objeto: contratação de empresas para confecção de uniformes escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 10/05/2017, as 09:00 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, na Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35710.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail:
licitações@inhauma.mg.gov.br.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E97369E4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

O Município de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2017, mediante Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa destinada a fornecimento de artigos de limpeza, produtos de copa, cozinha e gêneros alimentícios, em atendimento a diversas secretarias do Município de Inhaúma/MG, conforme as condições e especificações constantes do termo de referência, com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 08/05/2017, as 09:00 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, na Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35710.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail:
licitações@inhauma.mg.gov.br.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:283D5A7D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Município de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade – Pregão Presencial Nº 010/2017. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 10/05/2017, as 13:30 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, na Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35710.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail: licitações@inhauma.mg.gov.br.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:052BB747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 082/2017, com a empresa **JOÃO BATISTA FONSECA E CIA LTDA, CNPJ Nº 18.179.226/0001-67**– do **Processo Licitatório Nº051/2017: Dispensa de Licitação nº 028/2017**- Objeto: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, VANS/UTILITÁRIOS MÍNIMO 09 LUGARES, A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**. Valor do contrato: **R$: 110.790,00 (Cento e Dez mil Setecentos e Noventa reais. Data da assinatura: 09.03.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 (Noventa) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.361.0009.2023.3.3.90.39.00-FICHA-89 - Transporte Escolar-02.04.10.301.00015.2037.3.3.90.39.00 - FICHA - 191 - Atividades da Unidade Básica de Saúde.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8FCC9E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato da **ATA Nº: 024/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 042/2017, Pregão Presencial Nº 010/2017, objeto: Registro de Preços – Materiais de Escritório, Pedagógico e Expediente. Contratado: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA, Valor Global R$ 156.770,05 (cento e Cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e cinco centavos), Vigência : Atéa 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4BBA2602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2017.

Recorrente: Minas Médica do Brasil Ltda.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA., com fundamento na clausula VIII – Recursos do Edital, respaldado na Lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa MEDIC BARBACENA EIRELI, por não concordar com a decisão de habilitação da empresa pela Pregoeira, alegando em seu recurso que a mesma não atende as exigências editalícias referente ao Processo Licitatório nº 089/2017, Pregão Presencial nº 012/2017.

Em tempo, informamos que esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 046 de 13 de março de 2017, se ateve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA., protocolou seu recurso em 10/04/2017, portanto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado na clausula VIII do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, a Pregoeira CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

Registramos que na data de 17/04/2017, houve tempestivamente o protocolo das contrarrazões da licitante MEDIC BARBACENA EIRELI, concorrente no presente certame.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente, requer seja o presente recurso recebido, processado, e ao final, seja a empresa MEDIC BARBACENA EIRELI declarada inabilitada no certame.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Alega a recorrente que equivocadamente a Pregoeira habilitou a empresa MEDIC BARBACENA EIRELI, sendo que no entendimento da recorrente a mesma não cumpriu as exigências do edital, devendo assim ser inabilitada do certame. O recursos foi interposto pela recorrente MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA., no dia 10/04/2017 e encaminhado pelo setor de compras e licitações à empresa MEDIC BARBACENA EIRELI, para apresentar as contrarrazões, sendo a mesma protocolada no dia 17/04/2017.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre o recurso apresentado, sendo este opinativo pelo recebimento do recurso tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, DÊ – LHE PROVIMENTO**.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na clausula VIII do Edital e na Lei 8.666/93, sem nada mais a considerar, conheço do recurso interposto para **DAR** provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de **RECONSIDERAR** a decisão tomada anteriormente na ata de reunião, para declarar **INABILITADA** a empresa MEDIC BARBACENA EIRELI, sendo a decisão encaminhada as empresas e publicada no diário oficial do Município, e posteriormente convocada a 2ª colocada para que seja verificada a sua condição habilitatórias e posteriormente seja adjudicado o do certame a empresa MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA.

Japaraíba, 24 de abril de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6871EFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA HELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA-CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 178/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, a aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CANDIDATA: HELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 24 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C669F034

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
REGULAMENTA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI)

DECRETO Nº 027/2017

REGULAMENTA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS, Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar o serviço de táxi municipal, instituindo uma frota de veículos com condições adequadas de melhor atender a população;

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros (TAXI), quando na via pública estão permanentemente à disposição do público, não podendo seus condutores recusar a prestação de serviços, salvo quando se tratar de pessoas perseguidas pela polícia, pelo clamor público sob a acusação de prática de crimes ou quando se tratar de pessoas embriagadas ou em estado que permita prever venha a causar danos ao veículo ou ao condutor.

Art. 2º - O veículo de aluguel não é obrigado ao transporte de animais, podendo fazê-lo mediante consentimento do condutor e sob a responsabilidade do passageiro, observando, entretanto, a tarifa em vigor sem qualquer acréscimo no preço.

Art. 3º - A documentação a ser apresentada, quando da realização da Licitação, na modalidade concorrência pública será:

I – Documentos de Habilitação:

a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

b)Comprovação que o licitante proponente está inscrito como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – ou, cópia da carteira de trabalho demonstrando que o licitante possui relação de natureza trabalhista (taxista empregado), nos termos da Lei n° 12.468, de 2011.

c) Atestado médico de aptidão (original), emitido, no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes.

d) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes.

e)Certidões negativas de distribuição de feitos criminais, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca de Sete Lagoas, até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes. Em caso de certidão criminal positiva deverá o licitante proponente apresentar certidão de inteiro teor.

f) Declaração, sob as penas da lei, de responsabilidade e compromisso, nos termos elaborados em Edital de Licitação

g)Declaração, sob as penas da lei, de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário de transporte individual de passageiros por táxi, nos termos elaborados em Edital de Licitação.

h)Prova de regularidade de tributo e contribuição Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débito emitida pelo respectivo órgão fazendário do município onde o licitante tem residência e domicílio.

i)– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdência Social, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.

j)Certificado de Regularidade de Situação -CRF- do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS -, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT -, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

l) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado que se enquadre na situação prevista no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

m) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou o "Termo de compromisso de aquisição de veículo".

n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH –, constando no campo "observações" da CNH que exerce Atividade Remunerada.

o) Comprovação que tenha participado do curso determinado pela Lei Federal n° 12.468, de 2011, dentre eles, relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidades notoriamente reconhecidas.

II) Na técnica serão levados em consideração os seguintes elementos, sem prejuízos de outros definidos no Edital.

Fator tempo Efetivo Exercício Profissional (taxista);

Fator Ano de Fabricação do Veículo;

Fator curso determinado pela Lei Federal nº 12.468/2011.

Art. 4º - A inobservância aos preceitos legais, regulamentares e normativos referentes aos serviços de transporte coletivo de passageiros – TAXI - do Município de Jequitibá sujeitará o transportador às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções, de outra natureza, previstas na legislação em vigor:

I) advertência escrita;

II) multa;

III) interdição do veículo;

IV) suspensão da execução dos serviços; e

V) cassação da permissão ou autorização.

§ 1° - Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-ão, cumulativamente, as penalidades previstas para cada uma delas;

§ 2° - As penalidades de que trata este artigo serão aplicadas:

pela fiscalização dos Fiscais de Posturas do Município, no caso do inciso I, II e III;

pelo Prefeito Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Transportes , no caso dos incisos IV e V.

Art. 5º – O transportador responderá pelas infrações cometidas por seus prepostos, bem como por atos de terceiros praticados por sua culpa ou de seus empregados.

Art. 6º – A advertência escrita poderá ser aplicada nos casos de menos gravidade, a juízo da Secretaria Municipal de Transportes, quando não houver reincidência da mesma infração dentro do prazo de 06 (seis) meses.

Art. 7º – As multas serão aplicadas por infrações capituladas no Código Disciplinar anexo.
Parágrafo Único - A multa será aplicada em dobro quando houver reincidência da mesma infração dentro do prazo de 06 (seis) meses.

Art. 8º – A interdição do veículo ocorrerá quando o mesmo:
I – não conduzir o respectivo Certificado de Vistoria ou conduzi-lo com prazo vencido;
II – não oferecer as devidas condições de higiene, conforto e segurança.
Parágrafo Único - O veículo interditado somente será liberado após sanadas todas as irregularidades.

Art. 9º – A pena de suspensão da execução dos serviços poderá ser aplicada quando o transportador, desconsiderando advertência, persistir:
I) na inobservância de qualquer um dos itens elencados na lei e neste regulamento;
II) na prática de outras infrações que comprometem a qualidade dos serviços, a segurança e o conforto dos usuários; e
III) no atraso de pagamento de multas e outros encargos devidos à Fazenda Pública do Município.
Parágrafo Único – O prazo de suspensão poderá ser de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 10 – A penalidade de cassação será aplicada ao transportador que:
I) persistir, ainda, na prática das infrações de que trata o artigo anterior, após sido punido com a suspensão da execução dos serviços ou recebido nova advertência dos fiscais de posturas municipais
II) perder requisitos de idoneidade e capacidade operacional, técnica, administrativa ou financeira para exercício da atividade;
III) adulterar ou falsificar documentação ou prestar informações falsas ao Município;
IV) tiver sido multado, por mais de uma vez num período compreendido de 06 (seis) meses, em qualquer um dos seguintes casos:
a- impedir ou dificultar a fiscalização do Município;
b- deixar de apresentar ou retardar a entrega de dados ou elementos estatísticos, econômicos e contábeis solicitados pelo Município.

Art. 11 – A aplicação das penas de suspensão da execução dos serviços ou de cassação será sempre precedida de processo administrativo, assegurada a defesa do transportador.

Art. 12 – As multas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento das respectivas guias, após o que estarão sujeitas a acréscimo de juros mais correção monetária.
Parágrafo Único – O não recolhimento da multa no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizará a inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2016.

Jequitibá, 18 de abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CÓDIGO DISCIPLINAR DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR TÁXI.

GRUPO "A" - (MULTA DE R$ 100,00 – cem reais)

A-01.....deixar de apresentar os documentos obrigatórios;
A-02.....recusar-se a dar o troco devido ao passageiro;
A-03.....ligar ou desligar o radio, sem prévio assentimento do passageiro;
A-04.....fumar quando transportando passageiro;
A-05.....transportar objetos que dificultem a acomodação do passageiro ou de sua bagagem;
A-06.....deixar de comunicar mudança de endereço ao Município;
A-07.....afastar-se do veiculo nos pontos de estacionamento;
A-08.....deixar de aproximar o veiculo da guia da calçada (meio-fio), para embarque e desembarque;
A-09.....colocar, no veiculo, acessórios, inscrições, decalques ou letreiros não autorizados;
A-10.....deixar o permissionário de comunicar ao Município as substituições e dispensas de motoristas;
A-11.....não exibir letreiros obrigatórios;
A-12.....trafegar com documentos obrigatórios fora do prazo de validade
A-13.....veiculo recolocado em trafego sem autorização do Município;
A-14.....recusar passageiros, salvo se portador de bagagem que por sua natureza, peso e/ou dimensões prejudiquem a conservação do veiculo;
A-15.....alterações das características aprovadas pra o veiculo;

GRUPO "B" - (MULTA DE R$ 200,00 – duzentos reais)

B-01..... Tratar os usuários sem urbanidade;
B-02..... Recusar-se a acomodar a bagagem do passageiro no porta-malas, a transporta-la ou retira-la do mesmo;
B-03..... Trafegar com excesso de lotação;
B-04..... Fazer ponto, embarcar ou desembarcar passageiros em local não permitido;
B-05..... Utilizar o veiculo para publicidade de qualquer espécie;
B-06..... Alterar as características originais do veiculo;
B-07..... Trafegar com o veiculo em mal estado de conservação ou de utilização;
B-08..... Deixar o permissionário de prestar informações ao Município a respeito de motoristas em serviço;
B-09..... Transportar pessoas estranhas aos passageiros
B-10..... Abandonar o veiculo.
B-11..... Colocar o carro em serviço, faltando às indicações determinadas pelo Município;
B-12..... Dirigir sem estar registrado no Município.

GRUPO "C" - (MULTA DE R$ 300,00 – trezentos reais)

C-01..... Permitir o trabalho de motorista portador de moléstia infectocontagiosas;
C-02..... Escolher corrida ou recusar passageiros, salvo casos expressamente previstos;
C-03..... alongar itinerário;
C-04.....interromper o percurso, independentemente da vontade do usuário e exigir pagamento, salvo nos casos de vias sem condições de trafego;
C-05.....ameaçar fisicamente passageiros ou fiscal;
C-06.....usar o taxímetro indevidamente ou cobrar importância acima da tarifa oficial;
C-07.....apresentar documentação rasurada ou irregular;
C-08.....conduzir pessoa ou animal na parte externa do veiculo;
C-09..... negar socorro a vitima de acidente ocasionado por terceiros;
C-10.....dificultar a ação da fiscalização;
C-11.....usar o veículo para serviços da categoria para o qual não esteja autorizado;
C-12.....deixar de colocar o veiculo a disposição das autoridades, quando por elas solicitado em caso de emergência;
C-13.....portar arma de qualquer espécie, ou traze-las no veiculo.
C-14.....permitir trabalho sem estar o mesmo registrado no órgão competente;
C-15.....não cumprimento do regulamento e normas previstas pelo Município;
C-16.....falta de segurança aos passageiros com excesso de velocidade, freada e arrancada bruscas.

GRUPO "D" - (Penalidades: cassação de permissão)

D-01..... Agredir fisicamente passageiros ou fiscais;
D-02..... Apropriar-se de objeto ou valores esquecidos no veiculo;
D-03..... Proporcionar fuga a pessoa perseguida pela policia;
D-04..... Negar socorro a vítima de acidente em que se tenha envolvido;

D-05..... dirigir em estado de embriaguez ou sob efeito de substancia estupefaciente;
D-06..... adulterar o taxímetro ou violar lhe o lacre;
D-07..... permitir que o motorista não registrado dirija o veiculo;
D-08..... usar o veículo para pratica de crime.
D-09..... Violação do taxímetro.

Jequitibá, 18 de abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4D7DF723

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÚMERO"

PORTARIA Nº 176/2017

Altera dispositivo da Portaria nº 037/2016 de 23 de setembro de 2016, que "Nomeia Comissão de Vistoria para fins de avaliação da possibilidade de emissão de certidão de número", e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, o Senhor Humberto Fernando Campelo Reis, no uso de suas atribuições,

Considerando, que a atual Comissão de Vistoria tem vigência para o exercício 2017;
Considerando, que houve a vacância de membro representante do Poder Executivo, em razão de exoneração a pedido;
Considerando, a necessidade de recomposição da Comissão de Vistoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 037/2016 de 23 de setembro de 2016, para substituir o membro titular, que passa a ser:

I – Titular: Poliana Aparecida Valgas de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9BCC0B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 025/2017 - Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.

Abertura no dia 09/05/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 25/04/2017.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B1FEE74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 17/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 33/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 17/2017, Processo Licitatório 33/2017 cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante Vencedor: **FUNERÁRIA MATUCUMA LTDA**

Pregoeiro

24/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5641487D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
30 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

30 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo Ideste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e

comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de abril de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

30 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15º (DÉCIMO QUINTO)
MARIA LOUDES BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16º (DÉCIMO SEXTO)

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:042994C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL NO. 013/2017.

DECRETO MUNICIPAL NO. 013/2017.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO CARLOS ALBERTO FARNESE, NO CARGO DE ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e artigos 61 e 76, parágrafo 1º., da Lei Complementar no. 720, de 13 de março de 2015 (Plano de Cargos e Salários);
considerando requerimento apresentado pelo servidor e secretário de Saúde, datado de 03 de abril de 2017, de adequação de sua carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais; e,
considerando que o preenchimento, pelo servidor, dos quesitos previstos nos incisos I a III, do artigo 75 da LC 720/2015 (escolaridade compatível, tempo de serviço efetivo no cargo através de concurso público com posse em 2005 e o novo vencimento estabelecido para o mesmo cargo),

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica, a pedido, o servidor **CARLOS ALBERTO FARNESE**, servidor público efetivo no cargo de ODONTÓLOGO I, matrícula no. 739, CPF no. 811.713.071-87 e RG (CRO) no. 29.697, de 27.04.2004, posicionado e enquadrado nas novas atribuições, jornada de trabalho e vencimentos do cargo de ODONTOLÓGO/DENTISTA, que consta da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, grau I, nível A, do anexo III do Plano de Cargos e Salários instituídos pela Lei Complementar municipal no. 720, de 13.03.2015.
Parágrafo único – Competirá a Secretaria de Saúde do Departamento de Pessoal do Município proceder às adequações necessárias na carga horária e folha salarial do servidor.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.
Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 3 de abril de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:8BE1A402

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL S/N

ESTABELECE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL, DE NATUREZA PRECÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Pato e artigo 19 da Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos e não justificando, no momento, a criação de cargo efetivo ou de provimento em comissão de coordenador de saúde bucal do PSF,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica concedida a **CARLOS ALBERTO FARNESE**, servidor público efetivo **enquadrado** no cargo de ODONTOLÓGO/DENTISTA, que consta da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, grau I, nível A, do anexo III do Plano de Cargos e Salários, matrícula no. 739, CPF no. 811.713.071-87 e RG (CRO) no. 29.697, de 27.04.2004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **100% (cem por cento) de gratificação**, calculada sobre o seu vencimento básico, a qual fará jus enquanto no desempenho de funções extras não previstas entre as atribuições de seu cargo de origem.
Parágrafo Único - O servidor, no período em que receber a gratificação, que tem natureza precária, exercerá função gratificada de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL diante do Programa Saúde da Família – PSF, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, competindo-lhe a execução de atribuições vinculadas ao Programa Saúde Bucal, que serão por este coordenadas e supervisionadas, com a devida prestação de contas aos órgãos competentes e ao Secretário Municipal de Saúde de Lagoa dos Patos, tudo em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Estratégia de Saúde da Família.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.
Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 03 de abril de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:2B0DC2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 38 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 22/2017, PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 38 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 22/2017, PREGÃO PRESENCIAL 12/2017. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS E CORRELATOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG;
CONTRATADO : LUBRIFICAR LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº
86380326/0001-07;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$267.212,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS;
ASSINATURA:03/04/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:070FD206

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 36 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 23/2017, PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 36 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 23/2017, PREGÃO PRESENCIAL 13/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE, NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "BALDE CHEIO".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG;

CONTRATADO: RODRIGO ANTUNES CUNHA E RABELO CONCEIÇÃO;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$18.120,00 (DEZOITO MIL E CENTO E VINTE REAIS);
ASSINATURA: 24/03/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:521A9EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 39 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 24/2017, PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 39 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 24/2017, PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRESA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG;
CONTRATADO: W&L PUBLICAÇÕES;
ASSINATURA: 03/04/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:C218DB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 39 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 25/2017, PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 39 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 25/2017, PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG;
CONTRATADO: DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME CNPJ nº 178955620001-43;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS);
ASSINATURA: 03/04/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:0008DD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 37 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 26/2017, PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 37 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 26/2017, PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA DE DADOS, INCLUINDO NOVAS INSTALAÇÕES;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG;
CONTRATADO: ALESSANDRO DA SOLEDADE GONÇALVES CNPJ:26.823.642/0001-84 ;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 67.200,00
ASSINATURA:31/03/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:FA53EA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 43 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 27/2017, INEXIGIBILIDADE 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 43 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 27/2017, INEXIGIBILIDADE 06/2017 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE MONTES CLAROS E PIRAPORA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG
CONTRATADO: LAUDITHE SOARES DE MELO-ME ;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.000,00
ASSINATURA:10/04/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:EA62EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 35 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 28/2017, DISPENSA 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 35 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 28/2017, DISPENSA 06/2017 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG
CONTRATADO: CORSINO COMERCIOE REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL ESTIMADO:4.499,90
ASSINATURA: 24/03/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:DAC70EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 42 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 30/2017, PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 42 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 30/2017, PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES EM FESTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS TRADICIONALMENTE REALIZADAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG
CONTRATADO: ANGELA THAYS PEDROGA
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **164.950,00** (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
ASSINATURA: 07/03/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:CDE36951

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 44 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 29/2017, PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 44 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 29/2017, PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG
CONTRATADO: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 17781888000140
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 48. 147,80
ASSINATURA:11/04/2017
MAIORES INF/ORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:6B4475BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 45 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 29/2017, PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 45 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 29/2017, PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG
CONTRATADO: COMERCIAL GUTEMBERG LTDA-ME, CNPJ 71315964000177
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 42. 974,30
ASSINATURA: 12/04/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:9CBE2E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 45 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 31/2017, DISPENSA 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 45 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 31/2017, DISPENSA 07/2017 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG
CONTRATADO: **CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ 20.555.389/0004-91
VALOR GLOBAL ESTIMADO:79,00
ASSINATURA:12/04/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:41E5220A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 41 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 32/2017, INEXIGIBILIDADE 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO 41 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 32/2017, INEXIGIBILIDADE 07/2017 CUJO OBJETO É a contratação de empresa especializada para a propositura de demanda judicial visando a Contratação de consultoria e assessoramento jurídico visando o revisionamento e recuperação de verbas perante a Receita Federal do Brasil, no tocante ao GILRAT (Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho) antigo Seguro de Acidente do Trabalho – SAT, majorado pelo RAT/FAP, bem como, dos valores da contribuição previdenciária incidente sobre verbas de caráter indenizatório e sobre os proventos dos servidores em cargos efetivos, contratados, comissionados e de funções gratificadas, bem como a promoção de todas as medidas no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em todas as esferas e graus de jurisdição e ainda, a necessidade de consultoria e assessoria tributária visando a assessoramento jurídico no tocante à promoção de medidas judiciais e/ou administrativas com o escopo de atrair os benefícios insertos na Lei nº. 12.716/2012 que alterou a Lei nº. 11.196/2005, promovendo, assim, a repactuação dos débitos previdenciários nos moldes dos diplomas legais citados.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG
CONTRATADO: Dias & Silva Advogados Associados;
VALOR % ESTIMADO: 16% DO MONTANTE EFETIVAMENTE RECUPERADO SOBRE O BENEFÍCIO PROPORCIONADO À CONTRATANTE;
ASSINATURA:03/04/2017
MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:560B0E1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 38/2017,
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 38/2017, PREGÃO PRESENCIAL 24/2017**. CUJO O OBJETO** É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA. A ABERTURA E RECEBIMENTO OS ENVELOPES OCORRERÁ DE 09 DE MAIO DE 2017 AS 08:30. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:928EB0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADVERTÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção de Advertência aplicada à empresa Equipar Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, Pregão Presencial 019/2016, Ata de Registro de Preços 020/2016. A Advertência encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1020/2017. Em 24/04/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:4C872CC5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público as Sanções Administrativas de Advertência, Multa e Suspensão de Participação em Processos Licitatórios e Impedimento de Contratação com o município e Lagoa Santa, pelo prazo de 24 meses, enviadas à empresa Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda**.**, CNPJ 14.569.854/0001-06, Pregão Presencial 082/2015, Ata de Registro de Preços 008/2016. As Sanções encontram-se disponibilizadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1708/2017. Em 24/04/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:815876FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 27/17**

Torna público a reabertura do Pregão Presencial RP 27/17 para o dia 10/05/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de gás de cozinha GLP13, cilindros GLP45, gelo em cubos, gelo triturado e refrigerantes pet, para atendimento as diversas Secretarias do Município e seus respectivos setores, projetos educacionais, comemorações e eventos em geral. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DBFF19BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 034/2017 PREGÃO Nº 027/2017**

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 08/05/2017, ás 13:00h, para contratação de Transporte Escolar para as rotas que ficaram desertas no pregão anterior. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com.

Lamim, 24 de Abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A3D44C0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 032/2017 PREGÃO Nº 025/2017**

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 08/05/2017, ás 09:h30mim, para aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com.

Lamim, 24 de Abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:62E24263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 039/2017 DIPENSA Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação da Oficina do Ronei Aparecido Nunes - ME para prestação de serviços em veículo com avarias em decorrência de abalroamento em veículo de propriedade do Município no valor total de R$3.652,32 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Lamim, 24 de abril de 2017

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AC194527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 040/2017 PREGÃO Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI)** para o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato), para atender, sob demanda, as necessidades do Município de LAMIM**.** Data de recebimento das propostas e documentação: 11/05/2017 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 24 de Abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7644CFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 041/2017 PREGÃO Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI)** para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo para atender a demanda da Administração**.** Data de recebimento das propostas e documentação: 11/05/2017 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 24 de Abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2BE2C13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017 PREGÃO Nº 037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ÀS SECREWTARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
DATA: 08/05/2017
HORÁRIO: 09:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações: (32) 3424-1387 Setor Licitações

Laranjal, 24 de abril de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:490CE3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRC Nº 614/17 - DISPENSA Nº 002/2017

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV concomitante com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada para internação compulsória do paciente Joel Marinato de Almeida Junior, a fim de atender mandado judicial no processo nº 0056709-74.2016 da 2ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina/MG, Ficha 296, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, junto a Empresa CENTRO TERAPEUTICO DEVILLE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.003.630/0001-85.

Prefeitura de Leopoldina, 20 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8AA98B04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017

Contratante: Município de Leopoldina.
Contratada: Centro Terapêutico Deville Ltda. - ME – CNPJ-18.003.630/0001-85.
Valor Total: R$19.000,00 (Dezenove mil reais).
Objeto: O Objeto do presente contrato destina-se a contratação da empresa CENTRO TERAPEUTICO DEVILLE LTDA – ME, por ser especializada para internação compulsória do paciente JOEL MARINATO DE ALMEIDA JUNIOR, para atender ao mandado judicial do Processo n.º 0056.709-742016, de 10/04/2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir da internação, podendo ser este prazo prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20(vinte) dias após apresentação entrega da nota fiscal, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor responsável pela gestão do contrato.
Data da assinatura: 20/04/17.

Dispensa de Licitação 002/2017, PRC n.º 614/2017.
Signatários: José Roberto de Oliveira e Ana Carolina Motta de Oliveira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CB14A04A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/17

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº 0570/17. Inexigibilidade nº 004/17. Tendo em vista a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ratifico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de banda musical para a realização do XIII Encontro de Motociclistas a ser realizado no Município de Leopoldina - BANDA HELP PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME – Ficha 434, pelo preço total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Prefeitura de Leopoldina, 11 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A979E63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/17

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Banda Help Produções e Promoções Ltda – ME – CNPJ nº.01.634.009/0001-17.
Valor: R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais)
Objeto: Contratação da empresa para show musical no XIII Encontro de Motociclistas no Município de Leopoldina.
Vigência: 01(um) mês.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, com a primeira para o dia 20/04/17 e a segunda para 25/04/17.
Segunda prestação somente será efetivada mediante a apresentação da nota contratual firmada pela Contratada e os músicos, visada pela OMB.
Data do Contrato : 12/04/17
Fundamentação legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
Inexigibilidade nº 004/17 – Processo Licitatório – n°570/17
Signatários:José Roberto de Oliveira
Willian Fávero de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F65648B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017 REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

Onde se lê:

"...no período de 24 a 28 de abril de 2017 no horário das 13h00 às 17h00..."

Leia-se:

"...no período de 24 de abril a 3 de maio de 2017 no horário das 13h00 às 17h00..."

Leopoldina, 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB25CADD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE 003/17

Processo Licitatório nº 315/17
Objeto: Aquisição de aquisição de passagens para atender migrantes que chegam no Município de Leopoldina-MG, para o ano de 2017, junto às empresas de transporte que atendem às necessidades dos mesmos e de acordo com a tarifa vigente.
Empresas contratadas:
- UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA - CNPJ nº 21.566.120/0001-20
Contrato nº053/17 **– Valor total anual:** R$2.008,00 (dois mil e oito reais),
- VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A - CNPJ sob o nº 32.404.063/0001-08
Contrato nº 054/17 **- Valor total anual:** R$7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais);
- VIAÇÃO BASSAMAR LTDA - CNPJ sob o nº 21.553.177/0001-95,
Contrato nº 055/17 **- Valor total anual:** R$4.582,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA - CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34
Contrato nº 056/17 **- Valor total anual:** R$12.646,50 (doze mil seiscentos e quarenta e seis e cinquenta centavos).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade.
Data da assinatura: 28/03/17

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:570EA926

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.046/16

Tomada de Preços nº.013/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Prorroga-se prazo de execução e vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses a partir de 04/03/17, conforme pedido da Secretaria M. de Obras por meio do memorando nº011-A/17 e em estrita consonância com o artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Único: A contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia contratual,sob pena de retenção do valor correspondente no próximo pagamento.
Clausula Segunda: Do Valor: Fica acrescido o valor de R$ 168.836,17 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) e suprimindo o valor de R$55.265,42(cinqüenta e cinco mil,duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),acrescendo o valor total de R$ 113.570,75(cento e treze mil,quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos),percentual de 9,64%,em consonância com os preceitos legais do art.65 §1º,da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/03/17
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Marcio da Silva Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6CD05FCE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N°171, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DEMISSÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o regular processamento de Processo Administrativo Disciplinar e com base no relatório final da Comissão Processante, resolve:

Art. 1° - Demitir do cargo de Agente de Serviços Operacionais (Motorista) o servidor MARCO AURÉLIO VIEIRA LACERDA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:56D42A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 081/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 013/2010 E Nº. 030/2013 E DA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.634/2008".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar Nº. 013/2010 passa a vigorar de acordo com o *Anexo I* desta Lei.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar Nº. 030/2013 passa a vigorar de acordo com o *Anexo II* desta Lei.

Art. 3º. Ficam acrescidos os incisos V e VI no Art. 20 da Lei Ordinária Nº. 1.634/2008, da seguinte forma:

Art. 20 – (...)
V – Chefe de Serviço;
VI – Encarregado de Setor.

Art. 4º. Fica acrescido o Anexo II-A, à Lei Ordinária Nº. 1.634/2008, de acordo com o *Anexo III* desta Lei.

Art. 5º. Fica acrescido o parágrafo 1º, no Art. 20 da Lei Ordinária Nº. 1.634/2008, da seguinte forma:

Art. 20 – (...)
§ 1º - Os números de vagas dos cargos dos incisos V, e VI são de acordo com o Anexo II-A.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	04	CHEFE DE SERVIÇO	LIVRE NOMEAÇÃO
2	10	ENCARREGADO DE SETOR	LIVRE NOMEAÇÃO
	14	**TOTAL**	

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

ALTERA O ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	22	Encarregado de Setor	LIVRE NOMEAÇÃO
2	15	Chefe de Serviço	LIVRE NOMEAÇÃO
3	01	Chefe de Gabinete do Prefeito	LIVRE NOMEAÇÃO
4	01	Assessor de Comunicação	LIVRE NOMEAÇÃO
5	08	Secretario Municipal	LIVRE NOMEAÇÃO
6	01	Contador	LIVRE NOMEAÇÃO
7	01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	LIVRE NOMEAÇÃO
	49	**TOTAL**	

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III

ACRESCENTA O ANEXO II-A
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI Nº. 1634/2008, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
	VAGAS	**CARGO**	**FORMA DE RECRUTAMENTO**
1	02	CHEFE DE SERVIÇO	LIVRE NOMEAÇÃO
2	03	ENCARREGADO DE SETOR	LIVRE NOMEAÇÃO
	05	**TOTAL**	

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6A449240

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº. 2.283/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 1053/00, de 18 de abril de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º . Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

I – Representantes do Poder Executivo:

Efetivo: Fabrício Jerônimo Camargos Silva
Suplente: Daniel Ribeiro

Efetivo: Cíntia Vieira Bento
Suplente: Bruna Paulinelli Raposo Lino

Efetivo: Rosemary Ferreira da Silva
Suplente: Antônio Carlos Xavier

Efetivo: Leandro Santos Araújo
Suplente: Mara Rúbia Azevedo Oliveira

II- Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: Edvaldo Vitor Alvino
Suplente: Aldair Paula Duarte

III – Representantes da Sociedade Local:

Área Educacional:

Efetivo: Marília de Oliveira
Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira

Efetivo: Mateus Silva Pacheco
Suplente: Rafaela Gontijo Vinhal

Associações e Clubes de Serviços:

Efetivo: Fabiano Botinha Oliveira
Suplente: Zélia Auta de Oliveira Maciel

Cultura Artística:

Efetivo: Odilon Gonçalves de Miranda
Suplente: Edvaldo Dias da Silva

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1.507/2015, de 20 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz 24 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E94154A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE TINTAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/05/2017 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para ***Compra de Tintas para pintura de piso das quadras esportivas no município de Mar de Espanha.*** . As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 24 de abril de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DD28CD24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EVENTOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/05/2017 às 10:00hs, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para seleção de sociedade empresária para o Registro de Preços objetivando a prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de tendas, Palco, e outros para atender a demanda da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social em eventos no município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 24 de ABRIL de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8FDA48F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/05/2017, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de prestação de serviço de Marketing Digital e Gestão de Redes Sociais para Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 24 de ABRIL de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1CB3E553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2017 Processo Licitatório nº01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 – Registro de Preços nº 01/2017. Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totôe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina comum passa a vigorar de **R$4,249 para R$4,129, a partir de 16 de março de 2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AC2D8481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 1° ADITIVO. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e Laboratório MP Machado Ltda – ME, CNPJ: 15.284.350/0001-02. Processo Administrativo de Licitação nº 28/2016, Pregão SRP n° 11/2016. Dotação Orçamentária: 2921-102.800-3.3.90.39.00.00. Vigência: 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 24/04/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:503D01FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 011/2017 - Registro de preços para futura aquisição de combustíveis, com fornecimento no Município de Mesquita, para uso e manutenção de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal e atender a convênios, mediante fornecimento parcelado. Abertura dia: 10/05/2017 às 10h00min. O edital será enviado por email mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br ou poderá ser retirado junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita de 12h as 18h em dias úteis.

Mesquita/MG, 24 de abril de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:254AA533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Rescisão de Contrato 224/2.015. Partes: Município de Mirabela/MG e Construtora Ribeiro Sampaio CNPJ 13.386.858/0001-88. Obj: Contrato para conclusão da Unidade básica de saúde leste-sul – porte I, com justificativa apresentada pela Contratada e anuência da contratante. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso, Prefeito Municipal

Mirabela/MG, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:D49A1574

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 080/2.017, Dispensa 028/2.017 – Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento do TELECENTRO no distrito de São Bento, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Contratada: José Mendes Borges, CPF: 438.297.326-00, valor: R$400,00 mensal

Mirabela, 12 de Abril de 2017

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:519B32C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2017. DISPENSA N.º 003/2017. EMPRESA: Rede mundial de comunicações ltda. Valor: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de Torre de TV.Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017 .Data da Ratificação: 24/04/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:5D15231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2017. Convite N.º 004/2017. EMPRESA: DB Nova Tecnologia LTDA EPP. Valor Contratual : R$ 20162,37 (vinte mil cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Objeto Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, atendimento técnico e locação mensal de software nas áreas de licitação e compras que abranja toda a legislação em vigor, podendo ser renovado de acordo com interesse da Prefeitura Municipal de Miradouro Vigência do Contrato: 03/04/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:1E5C50B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 027/2015

Processo Licitatório 021/2015. PregãoPresencial 009/2015. Contratada:Consulte Informática LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de

automação escolar.Vigência: 14/04/2017 a 14/04/2018.Data a Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 13/04/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:479820D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017. Pregão Presencial N.º 011/2017. EMPRESA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO Valor Contratual :R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Leite em pó para Cestas Básicas.Vigência do Contrato : 10/03/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:139F8E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.917, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ R$ 375.437,65 com inclusão de nova fonte, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.409, de 19 de abril de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, com inclusão de nova fonte, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade – FMS- Fundo Municipal de Saúde - Vinculados
10.122.0001.2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.93.00 (473) – Indenizações e Restituições
Fonte: 123
TOTAL GERAL.....R$ 375.437,65

Art.2° Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de Superávit Financeiro/ exercício 2016 – Fonte 123, apurado no balanço financeiro.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:DA58496F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
MINUTA DO EDITAL EDITAL Nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

O Município de Muriaé através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público edital nº 001/2017 - CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO. Objetivo: Selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais, nas categorias de Voluntariado Mediador e Voluntariado Facilitador. A ficha de inscrição estará disponível no site http://www.muriae.mg.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a partir do dia 18 de abril de 2017 para serem impressas e preenchidas corretamente pelo candidato. A íntegra do edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Muriaé - http://www.muriae.mg.gov.br.

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:844D909C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017

Chamamento Público destinado a receber em doação sem encargo, bens móveis e serviços destinados a Casa Lar e Casa Acolhedora.

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 5.397, de 12 de abril de 2017, bem como as demais normas que regem a matéria e disposições deste Instrumento, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente Edital, visando a seleção de doação não onerosa, pura, sem encargos, por eventuais interessados da iniciativa privada, de bens e serviços necessários à reestruturação das instalações e manutenção dos serviços prestados pela Casa Lar e Casa Acolhedora, através do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as disposições que se seguem:

I- DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é o Chamamento Público para doação não onerosa de bens e serviços necessários à reestruturação das instalações e manutenção dos serviços prestados pela Casa Lar e Casa Acolhedora, mediante apresentação de proposta.
1.2 O doador deverá indicar a destinação do bem ou serviço doado, desde que atendido o interesse público.
1.3 O fornecimento de bens ou serviços na forma do presente Edital deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens e serviços recebidos, o documento fiscal, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e Cooperação e a cópia das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial.
1.4 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Avaliação, na forma da legislação vigente

II- DAS DESCRIÇÕES

2.1 Para os fins do disposto neste edital, poderão ser doados bens e serviços como: material de construção, utensílios domésticos, projetos arquitetônicos, mobiliário, serviços de engenharia e congêneres, desde que atendido o interesse público e aprovados pela Comissão de Seleção.

III- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E PRAZO

3.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, desde que não possuam débitos fiscais junto ao Município de Muriaé.

3.2 O prazo para apresentação de propostas neste Edital encerra-se às 12:00h do dia 1º de dezembro de 2017.

IV- DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, mediante entrega dos documentos descritos no subitem 4.2, em envelope devidamente identificado, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Maestro Sansão nº 236/1º andar, Centro, Muriaé/MG.
4.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
4.2.1. Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO:
a) Cópia do RG e CPF, se pessoa física;
b) Cópia do contrato social acompanhado da última alteração, se pessoa jurídica;
c) Cópia de comprovante atual de residência ou sede do estabelecimento;
d) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
e) Proposta de doação, elencando o objeto ou serviço, as características e quantidade de bens doados;
f) Cópia dos documentos fiscais dos bens a serem doados ou a declaração de propriedade assinada pelo proponente, indicando o objeto e seu valor estimado em mercado.
4.2.2. Envelope nº 2 - PROPOSTA:
a) Manifestação de interesse e proposta formal, através de Carta de Intenção assinada pelo Responsável Legal, conforme modelo do Anexo Único.
4.3. Todos os inscritos apresentarão os bens patrimoniais móveis para avaliação da Comissão.
4.4. No caso de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos, o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.
4.5. Não serão aceitos documentos rasurados.

V- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 Compete à Comissão de Avaliação examinar as condições de funcionalidade e a qualidade dos bens e serviços e proceder a Habilitação e Julgamento das propostas apresentadas.
5.2 Integram a Comissão de Avaliação os seguintes membros:
a) ARTHUR VENUTO LOPES VIANA – Presidente;
b) SIMONE MARIA DOS REIS LONGHI PEREIRA - Membro; e
c) RAQUEL NUNES DE PAULA – Membro.

VI- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão fará o julgamento e classificação das propostas dos habilitados, de acordo com os seguintes critérios:
a) adequação de utilização;
b) funcionalidade;
c) utilidade;
d) qualidade; e
b) estado de conservação.
6.2. Após a entrega dos envelopes pelos interessados, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder o julgamento da proposta, permitida sua prorrogação por igual período.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município.
7.2. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente chamamento.
7.3. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
7.4. Das propostas aprovadas será elaborado o respectivo Termo de Cooperação e Doação, devendo ser publicado na íntegra, no Diário Oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura.
7.5. A participação do interessado implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
7.6. As empresas interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
7.7. A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda
7.8. Aos donatários será concedido espaço moderado para divulgação da colaboração em placa indicativa única com todos os donatários, com dimensão máxima de 1,20X1,20 m, a ser instalada no local onde o bem ou serviço doado será instalado/realizado.

Muriaé, 19 de abril de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do _____, inscrito no CPF/CNPJ, venho a presença desta Comissão de Avaliação, manifestar meu interesse em participar do processo de seleção de doador, referente ao objeto do Chamamento Público nº 001/2017, destinado à seleção de propostas doação não onerosa de bens e serviços necessários à reestruturação das instalações e manutenção dos serviços prestados pela Casa Lar e Casa Acolhedora, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido Edital.
Apresento, portanto, minha disponibilidade de doar:
(DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO, INDICANDO QUANTIDADE, ESTADO DO BEM E OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS PERTINENTES)

Declaro, que me responsabilizo por todas as despesas inerentes a entrega dos materiais/produtos/serviços, e a entregar no prazo de até 10 (dez) dias uteis da data da homologação, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Declaro que cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Neste ato indico o Sr. _____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador do Documento de Identidade nº _____, emitido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Doação e Cooperação, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Seleção.
A presente proposta terá validade de __ (mínimo de 60) dias contados a partir da data de entrega dos envelopes.

LOCAL/DATA

NOME/ASSINATURA

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:D6ACA5F1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Vanderlei Moreira de Deus.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 ao servidor VANDERLEI MOREIRA DE DEUS, Matrícula 0274,

CPF nº 944.102.087-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, PEFM-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EC2B44A8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Rosa Rodrigues Ferreira de Almeida.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 a servidora ROSA RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula 000.356.001, CPF nº 571.829.306-68, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, PEFM-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2017

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CFF3754B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Geraldo Magela Mota.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 ao servidor GERALDO MAGELA MOTA, Matrícula 000.328.001, CPF nº 259.660.226-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, PEFM-24.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3B1A8C19

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Beatriz Maria da Silva Martins.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 à servidora BEATRIZ MARIA DA SILVA MARTINS, matrícula 001.219.001, CPF 002.646.846-80, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviço e Obras, Padrão PEFM-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:231D7AB1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria da Penha Neves.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora MARIA DA PENHA NEVES, Matrícula 000.788.001, CPF nº 643.191.996-34, no cargo efetivo de Professor II, NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2017.

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:68919EB4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Celina Aparecida de Souza.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007,
alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 à servidora CELINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 0477, CPF 675.026.016-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana, Padrão PEFM-10.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Muriaé/MG, 25 de abril 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:24D14BC0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Marcio Antônio de Barros.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 6º da EC nº 41/2003 ao servidor MARCIO ANTÔNIO DE BARROS, Matrícula 000.850.001, CPF nº 449.195.817-34, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, PEFM-10.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017
Muriaé/MG, 25 de abril de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:10B2A33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 041/2017. Objeto: prestação de serviços técnicos especializado para formulação de documentos técnicos de Saúde e Segurança de Trabalho, a fim de orientar e dar subsídios ao Município de Nepomuceno para cumprimento de requisitos legais, bem como em fiscalizações de órgãos governamentais,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 02 meses. Valor global: R$ 7.935,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e FER SEG Consultoria em Segurança Ocupacional e Meio Ambiente Ltda ME.

Nepomuceno, 17/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5522A1BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 042/2017. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Patrimônio Cultural, em atendimento à deliberação Normativa do IEPHA, para fim de obtenção da cota parte do ICMS Cultural do Município de Nepomuceno,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Vigência: até 10/12/2017. Valor global: R$ 7.940,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Myra Projetos e Consultoria Ltda.

Nepomuceno, 17/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:321E0BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 043/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo Licitatório nº 024/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o 1º Semestre do ano letivo de 2017,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/07/2017. Valor global: R$ 2.499,98. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e
Luiz Carlos da Silva.

Nepomuceno, 20/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A0AE33DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 044/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo Licitatório nº 024/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o 1º Semestre do ano letivo de 2017,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/07/2017. Valor global: R$ 7.246,20. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Claudenir José Baratte.

Nepomuceno, 20/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A19306EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 045/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo Licitatório nº 024/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o 1º Semestre do ano letivo de 2017,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/07/2017. Valor global: R$ 7.544,30. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reverson Paulo Pereira Pedroso.

Nepomuceno, 20/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E2B9D389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 046/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo Licitatório nº 024/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o 1º Semestre do ano letivo de 2017,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/07/2017. Valor global: R$ 7.334,20. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eli Eustáquio de Carvalho.

Nepomuceno, 20/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:69572F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 047/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo Licitatório nº 024/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o 1º Semestre do ano letivo de 2017,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/07/2017. Valor global: R$ 4.091,02. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Alves de Carvalho.

Nepomuceno, 20/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3AB2F61C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 048/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo Licitatório nº 024/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o 1º Semestre do ano letivo de 2017,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/07/2017. Valor global: R$ 7.173,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Gonçalo Júlio.

Nepomuceno, 20/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B252EDF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 049/2017. Dispensa nº 004/2017. Processo Licitatório nº 024/2017. Chamada Pública nº 002/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o 1º Semestre do ano letivo de 2017,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/07/2017. Valor global: R$ 1.040,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Associação dos Produtores Feirantes de Formiga.
Nepomuceno, 20/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D37D217D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 023/2016. Processo nº 029/2016. Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato 047/2016.Fica acrescido o valor de R$ 10.165,10 ao valor do contrato original, correspondente 7,05% do valor total. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Regina Maria Dessimoni Dias ME. Nepomuceno, 17/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3C160566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 023/2016. Processo nº 029/2016. Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato 048/2016.Fica acrescido o valor de R$ 2.657,00 ao valor do contrato original, correspondente 1,26% do total. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Mota Comercial Ltda EPP.

Nepomuceno, 17/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B134C2B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 025/2017. Processo Licitatório nº 033/2017. Objeto: Registro de Preços de 150 m³ de Concreto usinado convencional, FCK 15 MPA, brita um, para serem adquiridos somente quando necessário pelo Município, solicitado pela Secretarias Municipais de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por um período de 12 meses. Data de abertura: 10/05/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 24/04/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:67D6D703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 018/2017. Processo Licitatório nº 026/2017. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa capacitada em prestar serviços de operação técnica, equalização e regulação de som do Centro Eventos e dos eventos esportivos, culturais e cívicos do Município de Nepomuceno, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,

Lazer e Turismo. Data de abertura: 18/05/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/04/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BD4BFA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 095/17, modalidade Pregão Presencial nº 029/17, Registro de Preços nº 017/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviços de substituição e colocação de vidros, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 08/05/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:04C6A102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, atualizada pela Lei nº 12.435/2011-LOAS, Lei Municipal nº. 3296/96, de acordo com o Regimento Interno, e após deliberação da plenária na reunião ORDINÁRIA realizada no dia 19 de abril de 2017,

RESOLVE:
Deliberar pela APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de maio de 2017, no "Auditório Sindicato Rural de Pará de Minas, tendo como Comissão Organizadora os conselheiros:
- Roberto Soares de Faria (Sociedade Civil – AJUTA)

• Ana Maria Moreira da Silveira (Sociedade Civil – Confraria de Nossa Senhora da Piedade – FAPAM))

• Mércia Maria de Faria Oliveira (sociedade Civil – ASSODIPAM)

• Janete Mascarello (Governamental – Secretaria Municipal de Planejamento)

• Renata Spindola Mendonça (Governamental – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social)

• Áglia Campolina Leitão Mendonça (Governamental – Casa dos Conselhos)

Art. 1º – As Pré conferencias serão realizadas das seguintes formas: - 12 de maio de 2017 às 9 horas no Centro Pop; - 16 de maio ás 8 horas no CRAS Grão Pará; - 17 de maio de 2017 ás 9 horas no CRAS Santos Dumont, e dia 18 de maio às 9 horas no CRAS Central.

Pará de Minas, 16 de abril de 2017

DENISE ALENCAR DONISETE DE CASTRO
Presidente do CMAS –Pará de Mina
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:15FF7707

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/17

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA 2017, MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS / MG.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2017; e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as
diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a avaliação pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde dos 67 indicadores da pactuação nacional do triênio 2013-2015;
Considerando as diretrizes oriundas da Conferência Nacional de Saúde de 2015 e as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º – Pela **APROVAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2017,** do município de Pará de Minas/MG.
Art. 2º – A pactuação reforça as responsabilidades do gestor Municipal em função das necessidades de saúde da população no território reconhecidas de forma tripartite e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 4º – O gestor municipal é o responsável pelo monitoramento e avaliação das respectivas metas pactuadas, de modo que os resultados retroalimentem o planejamento em saúde.
Parágrafo único: O gestor municipal é o responsável por calcular os resultados alcançados, utilizando informações disponibilizadas nas bases nacionais, estaduais e locais.
Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de março de 2017.

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:BF537583

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 02/17

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher do município da Pará de Minas /MG

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2017; e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.142, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.016 de 11 de maio de 2016, que convoca a 1ª Conferência Nacional da Saúde da Mulher, que tem por objetivo propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com o tema ***"Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade";***

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** que seja convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, que será realizada no dia 19 de maio de 2017.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher será realizada em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Art.4º – As diretrizes e funcionamento da Conferência serão estabelecidos por Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º – Fica instituída a Comissão Organizadora, composta por conselheiros(as) do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, responsável pela organização da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher.

Art. 6º – Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de março de 2017.

MARILVA KEESEN GRECO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B6F01625

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pará de Minas – CMDM, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.133/2010 e em reunião ORDINÁRIA, realizada em 30 de Março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que seja convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, que será realizada no dia 19 de maio de 2017 em parceria com o Conselho Municipal de Saúde; com o Tema " **Saúde da Mulher: Desafios para a Integridade com Equilíbrio'';**

Art. 2º – As diretrizes e funcionamento da Conferência serão estabelecidas por Regimento Interno da 1ª Conferencia Municipal da Saúde da Mulher, aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora, composta por conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Conselho Municipal de Saúde, responsável pela organização da 1ª Conferencia Municipal da Saúde da Mulher.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 30 de março de 2017

MARILVA KEESEN GRECO
Presidente
CMDM/Pará de Minas

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente do CMS/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:1BBEB423

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/04/2017

Torna sem efeito a publicação do dia 06/04/2017, referente ao 3º TA ao Contrato 155/2002. Firmado entre o Município de Pará de Minas e a sociedade empresária "TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Objeto: Visando a alteração no valor da tarifa para utilização do Transporte Coletivo Urbano do Município de Pará de Minas. Concorrência 001/2002. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E48A9811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação – Espécie: Termo de Cooperação. Termo de Cooperação n.º 005/2017. Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). A entidade beneficiada será **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0652. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de janeiro de 2018. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal de Assistência Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.12.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0652.

Publique-se:

Pará de Minas, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:65A448D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 038/2017, Inexigibilidade nº001/2017, que tem como objetivo a aquisição de Peças genuínas diretamente de Fabricante autorizado para fins de manutenção de garantia Maquina JCB para o exercício de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:911066AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 038/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017
OBJETO - A aquisição de Peças genuínas diretamente de Fabricante autorizado para fins de manutenção de garantia Maquina JCB para o exercício de 2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.
CONTRATADO: **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.08.250.241/0001-09, situado na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, n.º450, bloco C, Pilar, na cidade de Belo Horizonte/MG.
VALOR GLOBAL: R$100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.26.782.0016.2046.33.90.30 / Ficha: 181.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:FF1F89C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 039/2017, Inexigibilidade nº002/2017, que tem como objetivo a aquisição de Refrigerador vertical – com altura: 185 cm, Largura:75cm e profundidade: 85 cm com registro na Anvisa, isolamento com 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, com temperatura programável de 2º C a 8º C, controlada automaticamente a 4º C diatérmica, gavetas em aço inox e porta de vidro "no fog" anti-ambassante, para armazenamento de vacinas das unidades básicas de Saúde do Município de Pedra Bonita MG.
Pedra Bonita, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:979F6D01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo nº 039/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
OBJETO - A aquisição de Refrigerador vertical – com altura: 185 cm, Largura:75cm e profundidade: 85 cm com registro na Anvisa, isolamento com 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, com temperatura programável de 2º C a 8º C, controlada automaticamente a 4º C diatérmica, gavetas em aço inox e porta de vidro "no fog" anti-ambassante, para armazenamento de vacinas das unidades básicas de Saúde do Município de Pedra Bonita MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.
CONTRATADO: **IDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LODRINENSE**, inscrita no CNPJ sob o n.78.589.504/0001-86, situado na Avenida Tiradentes, n.º4455, Setor Industrial, na cidade de Londrina/PR.
VALOR GLOBAL: R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
020801.10.302.0011.2.035.449052 – Ficha 447.
020802.10.301.0011.2.025.449052 – Ficha 460.
020802.10.304.0012.2.051.449052 – Ficha 508.
020802.10.305.0012.2.055.449052 – Ficha 516.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:09EE88D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 006/2017

O Município de Pedra do Indaiá-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para provimento de **cargos de *Agente Comunitário de Saúde*,** que se regerá pelas normas deste edital, e pela Lei Federal de nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

Período de Inscrição: de 26 de Abril de 2017 a 05 de Maio de 2017 das 07h:00min as 16h:00min
Local Inscrição: Secretaria de Saúde – Rua Pará, nº 30, Centro, em Pedra do Indaiá
Valor Inscrição: R$ 20,00 (Vinte reais).

Pedra do Indaiá – MG, 24 de Abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:F0E6E7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2017
Processo Licitatório nº 037/2017

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001/19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação Pública, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, com o Decreto Federal nº 3.555/00 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

Data da Realização e Entrega dos Envelopes: 04/05/2017, horário: às 08:30 horas.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigão

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. É objeto do presente Pregão a CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIA À AUTOMACÃO E À GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, conforme Anexo I.

2.2. Os serviços envolvem a LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE:
a) LOCAÇÃO: os serviços de locação contemplam a disponibilidade do software ofertado pela CONTRATADA durante a vigência contratual, em conformidade com as condições básicas e especificas estipuladas no Termo de Referência, neste Edital e Anexos.
b) IMPLANTAÇÃO: ações exercidas por empregados da CONTRATADA com vistas:
à instalação, à configuração de códigos executáveis, à migração, carga e configuração de bases de dados, à disponibilidade e à operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da CONTRATANTE; à aplicação de treinamento aos operadores, técnicos e gerentes da CONTRATANTE por ocasião da implantação do software.
c) MANUTENÇÃO: atuações exercidas no software, por empregados da CONTRATADA, de natureza:
CORRETIVA: exercida com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do software, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da CONTRATADA.
ADAPTATIVA: exercida com o objetivo de adequar o software a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais.
EVOLUTIVA: exercida com o objetivo de, no âmbito do escopo contratual, acrescentar, evoluir e otimizar rotinas, tratamentos e funcionalidades do software.
d) SUPORTE TÉCNICO: assistência tecnológica com o fim de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software.

2.3. A contratação de sistema integrado de gestão para a saúde deve considerar, inevitavelmente, as responsabilidades assumidas pelo gestor municipal de saúde no contexto legal e normativo do Sistema Único de Saúde - SUS. Daí os requisitos técnicos exigidos para o funcionamento destes sistemas no sentido de instrumentalizar o gestor para o exercício do planejamento, programação, controle, regulação e avaliação de uma rede de serviços e unidades destinadas às funções de prevenção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos munícipes;
As condições e responsabilidades referentes à realização dessas funções encontram-se descritas na Constituição Federal, nas Leis 8080/90 e 8142/90 e em uma ampla produção normativa publicada pelo Ministério da Saúde e Órgãos subordinados responsáveis pela regulamentação de aspectos específicos como a vigilância sanitária, dentre outros.
A responsabilidade do gestor municipal encontra-se prevista especialmente em dois atos normativos, sendo eles o Pacto pela Saúde formalizado pela Portaria Ministerial nº 399/2006 e a Política Nacional de Atenção Básica do SUS formalizado pela Portaria Ministerial nº 648/2006. Enquanto aquele define atributos a serem incorporados aos sistemas de informação implantados em esfera municipal, este especifica atributos a serem ofertados à população neste nível de complexidade.
Considerando tais aspectos, formaliza-se a necessidade de contratação de software integrado para gestão de saúde pública considerando a estrutura legal e normativa vigente para o SUS, consequentemente estabelecendo condições básicas e específicas necessárias à licitação e contratação do mesmo pela Prefeitura Municipal de Perdigão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta licitação os interessados que atenderem todas as exigências constantes deste edital.
3.2. É vedada a participação de empresas:
3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;
3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
3.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
3.2.5. Em consórcio.
3.3. O credenciamento nesta licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos deste **PREGÃO**, seus **ANEXOS**, bem como, a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.
3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, conforme **Anexo IV,** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1 que comprove os poderes do mandante para a outorga;
4.1.3. Declaração de cumprimento das condições de habilitação conforme modelo **Anexo IV**:
4.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **Anexo IV** ou Certidão Emitida pela Junta Comercial.
4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
4.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma **LICITANTE**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos nas disposições preliminares deste edital.
5.2. O **Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no **item 6** consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope nº. 1 – Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Perdigão
Pregão Presencial N.º 005/ 2014
Proponente:
CNPJ:

5.3. O **Envelope 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no **item 8,** consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope nº. 2 – Documentação de Habilitação
Prefeitura Municipal de Perdigão
Pregão Presencial N.º 005/ 2014
Proponente:
CNPJ:

5.4. A proposta deverá ser elaborada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa e/ou com carimbo do CNPJ, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador credenciado para participação no certame.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6. DO CONTEÚDO - "ENVELOPE 1" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Envelope 1 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do **Anexo II** com os seguintes elementos.
a) Número do Pregão;
b) Nome, endereço, Telefones de contato, e-mail, CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual, conforme ramo da licitante;
c) Nome e número do Banco, agência e conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Edital e seus anexos;
e) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
f) Prazo de validade que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
g) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
6.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
6.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e/ou com carimbo do CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7. DO CONTEÚDO - "ENVELOPE 2" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇAO

7.1. O Envelope 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica.
7.2. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item.
7.3. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 17 do Edital.
7.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante, o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
7.4.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 60 (sessenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para o recebimento da proposta.
7.5. Referente à HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
7.5.1. Os documentos relacionados nas alíneas "A" a "D" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
7.6. Referente à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da lei;
c) Certidão de Regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
e) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão de regularidade de Inexistência de Débitos da Justiça do Trabalho (CNDT).
7.7. Referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do envelope.

7.8. Referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.8.1. Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado,com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente e reconhecimento de sua firma;
7.8.2. Indicação dos profissionais que comporão a equipe técnica responsável pela prestação dos serviços, sendo eles, no mínimo:
a) 01(um) profissional com formação superior ou especialização em áreas de Tecnologia da Informação, comprovado por certificado.
b) 01(um) profissional com formação superior ou especialização em Gestão de Saúde, comprovado por certificado.
7.8.3. Atestado de Visita Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal, atestando que a empresa licitante participou da visita e recebeu todos os esclarecimentos necessários sobre o processo licitatório, e, onde a referida empresa declara ter pleno conhecimento do objeto licitado; das características e detalhamentos do software; das condições de fornecimento previstas neste processo licitatório e; do Edital de Licitação e seus demais Anexos, o que possibilitará a mesma, elaborar a sua proposta de forma adequada. Para a realização da visita, o Representante da empresa licitante deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, impreterivelmente agendar até 28/04/2017 visita técnica para 02 e 03 de maio de 2017, no horário de 12:00 `as 17:00 Paulinho 037 999741190 ou 37 32870255.
7.8.5. Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Nº. 8.666/93 e alterações (Anexo IV);

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
8.1.1. O proponente / representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
8.1.2. Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão. Na sessão as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes munidos das respectivas procurações. Demais interessados poderão assistir as sessões desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidado, pelo Pregoeiro, a se retirar da sessão aquele que assim proceder.
8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes 1 e 2, passando a todos os participantes para conferência de lacre e inserção de rubrica. Em seguida, serão abertos os envelopes nº1 de cada proponente;
8.3. O Pregoeiro devolverá o envelope N.º 02 – HABILITAÇÃO fechado e inviolado, a cada participante que tiver proposta desclassificada.
8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado em proposta das demais licitantes;
8.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
8.7. As propostas aptas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superior àquela;
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
8.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
8.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
8.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
8.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
8.14.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado.
8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora do certame.
8.17. Eventuais falhas ou outras irregularidades sanáveis nos documentos poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, mediante:
8.17.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações:
a) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
8.18. Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos, ou que não atenderem integralmente os itens avaliados no Exame da Amostra previsto no item 10.
8.19. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização do pregoeiro.

9. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 / 2006

9.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
9.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
9.1.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.
9.2. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
9.2.1. A referida prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de solicitação, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DA AMOSTRA

10.1. A análise de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no PROJETO BÁSICO, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço efetivo.
10.2. A adjudicação dos serviços fica condicionada à análise de amostras com comprovação pela licitante de que a solução proposta tem conformidade com todos os requisitos de funcionalidades e especificações técnicas listadas no PROJETO BÁSICO.
10.3. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à análise de amostras realizada por Comissão Técnica composta para este fim, cuja análise se iniciará no segundo dia útil após o encerramento da sessão do pregão, ficando a licitante provisoriamente vencedora, desde já convocada.
10.5. A análise de amostras terá duração máxima de 01 (um) dia, compreendendo o interregno entre 09:00 e 18:00 horas com 01(uma) hora de almoço, podendo ser prorrogado por conveniência da Comissão Técnica de Avaliação.
10.6. Para a análise de amostras a licitante deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do PROJETO BÁSICO, sob pena de desclassificação, podendo a Comissão Técnica exigir a demonstração em equipamento pertencente à Prefeitura. Os equipamentos utilizados para demonstração do Software ficarão retidos no local da demonstração até a liberação dos mesmos pela Comissão Técnica. Caso a licitante retire seus equipamentos do local da demonstração, por qualquer período ou motivo antes do término da demonstração, considerar-se-á concluída a demonstração das funcionalidades do software.
10.7. Serão fornecidos pela Administração materiais necessários à aplicação da Avaliação Técnica, sendo eles: Arquivos do CNES e CADSUS, Tabelas do SIA SUS e SIGTAP, Arquivos da PPI, Arquivos do PNI, Arquivos de Mapa Cartográfico.
10.8. A Comissão Técnica encerrará a Sessão por ata circunstanciada.
10.9. Após término da análise, a Comissão Técnica se reunirá para conclusões acerca da avaliação de cada membro, emitindo Parecer Conclusivo que será encaminhado ao Pregoeiro no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

10.10. A licitante que não comparecer para início dos trabalhos no prazo estipulado, ou que não demonstre satisfatoriamente o atendimento às especificações constantes no PROJETO BÁSICO, será desclassificada.
10.11. Declarada satisfatória a análise de amostras, o Pregoeiro adjudicará à empresa vencedora o objeto definido neste Edital.
10.12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.
10.13. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, após a divulgação do resultado do certame, a Planilha de Preços Proposta Atualizada, adequando os preços ao novo valor proposto.
10.15. É livre o acesso de todos os licitantes durante a análise do software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame prático, podendo os mesmos se manifestar em momento oportuno.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Em caso de dúvidas na interpretação deste Edital, os interessados poderão consultar a Comissão Permanente de Licitação através de carta protocolada, fax (37-32870255) ou e-mail (licitacao@perdigao.mg.gov.br), até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da Sessão, cujos esclarecimentos e providências emanados passarão a integrar o presente processo.
11.2. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,** dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Perdigão, situada à Avenida Santa Rita, n° 150, Centro- Perdigão - MG.
11.3. Declarado o vencedor final, os licitantes que tiverem interesse, deverão manifestar imediata e motivadamente sua intenção, obtendo o prazo de 3 (três) dias para protocolar formalmente as razões de recurso.
11.3.1. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
11.3.2. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
11.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação.
11.7. A Prefeitura Municipal de Perdigão não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
11.8. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões enviados por fax ou *e-mail*.
11.9. Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
12.1.1. Realizar a os serviços no prazo previsto e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE;
12.1.2. Regularizar defeitos que não estiver de acordo com as especificações deste termo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE;
12.1.3. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no PROJETO BÁSICO, no Edital e anexos;
12.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens.
12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
12.2.2. Fiscalizar o fornecimento do objeto licitado, notificando, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos;
12.2.3. Atestar na Nota Fiscal a prestação efetiva dos serviços;
12.2.4. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber para que a prestação dos serviços seja executada na forma estabelecida neste PROJETO BÁSICO e respectiva Ordem de Fornecimento;
12.2.5. O Município de Perdigão se reserva o direito de, durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do serviço prestado, cabendo a esta, solicitar o cancelamento, caso a qualidade do mesmo não atenda as necessidades da Prefeitura.
12.2.6. O Centro de Processamento de Dados (CPD) do Município de Perdigão será responsável pela produção e guarda de cópias ("backups") de segurança dos dados.
12.2.7. Cabe ao Centro de Processamento de Dados (CPD), a solução de problemas não oriundos do "Software", principalmente os relativos aos equipamentos de sua propriedade.
12.2.8. O Município de Perdigão e seus diversos setores serão responsáveis pela conferência dos dados reprocessados ou migrados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Na hipótese de constatação prestação de serviços em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao CONTRATANTE o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar.

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE.
14.2. A implantação deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
14.3. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE tal ocorrência, indicando a data em que será regularizado, não podendo o adiamento dos serviços ultrapassar o prazo original.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
15.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Perdigão, CNPJ nº 18.300.996/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Como condição para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
16.2. A participação na licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos deste **PREGÃO**, seus **ANEXOS**, bem como, a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.
16.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a prestar o objeto da licitação, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Pregoeiro, da oferta subseqüente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor.

Após a negociação, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e análise de amostra, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, garantindo o direito de defesa prévia, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e descritas a seguir:
17.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame;
17.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
17.1.3. Não mantiver a proposta;
17.1.4. Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato;
17.1.5. Não atender os requisitos para contratação;
17.1.6. Cometer fraude fiscal;
17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.8. Falhar ou fraudar na execução dos serviços.
17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
17.2.1. De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor do saldo contratual;
17.2.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
17.2.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
17.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
17.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
17.5. Após a abertura da sessão é proibida a desistência da proposta e dos lances, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, justificadamente. O licitante que desistir da proposta e dos lances ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor da proposta objeto da desistência;
17.5.1. A ata da sessão valerá como título à Administração, autorizando, de imediato, a emissão de guia de pagamento, ou, a critério da Administração, o ajuizamento de ação para o recebimento;
17.5.2. A recusa do licitante que desistir injustificadamente da manutenção da proposta e do lance não o exime do pagamento da multa;
17.5.3. A participação no certame implica na concordância e adesão ao firmado neste item e subitens, e sujeição à sanção nele prevista.
17.6. À contratada poderão ser aplicadas as sanções administrativas.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:
10.302.0031.2061 – MANUT. DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 231

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES.
19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.3. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
19.4. A participação do licitante no certame implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
19.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
19.6. A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
19.7. Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.o 8.666/93.
19.8. As decisões da Prefeita e da Pregoeira serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
19.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
19.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Serrana / MG.

Perdigão (MG), 17 de Abril de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, conforme abaixo:

2. JUSTIFICATIVA
A contratação de sistema integrado de gestão para a saúde deve considerar, inevitavelmente, as responsabilidades assumidas pelo gestor municipal de saúde no contexto legal e normativo do Sistema Único de Saúde - SUS. Daí os requisitos técnicos exigidos para o funcionamento destes sistemas no sentido de instrumentalizar o gestor para o exercício pleno e seguro aos munícipes.
Considerando tais aspectos, formaliza-se a necessidade de contratação de software integrado para gestão de saúde pública consequentemente estabelecendo condições básicas e específicas necessárias à licitação e contratação do mesmo pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX.
Considerando a necessária segurança proveniente da exatidão de informações agregadas ao software, tanto no sentido de permitir ao Gestor Público confiabilidade em suas ações, quanto no sentido de proporcionar bons resultados perante os entes Estadual e Federal de Saúde, é imprescindível que o Contratado possua corpo profissional qualificado, com conhecimentos não somente na área de tecnologia da informação, como também, e especificamente, em gestão de saúde, de modo a garantir os resultados esperados com a contratação em questão, motivo pelo qual se justifica a exigência de qualificação técnica profissional.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO
3.1. O objeto envolve a Implantação, a Licença de Uso com Manutenções e Suporte Técnico e as Customizações do Software, a seguir detalhados:
a) IMPLANTAÇÃO: ações exercidas por empregados da contratada com vistas à instalação, à configuração de códigos executáveis, à

migração, carga e configuração de bases de dados, à disponibilidade e à operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da contratante; à aplicação de treinamento aos operadores, técnicos e gerentes da contratante por ocasião da implantação do software.
a) LICENÇA DE USO: disponibilidade do software pela contratada, a título oneroso, durante a vigência contratual, em conformidade com as condições básicas e especificas estipuladas no Termo de Referência, contemplando:
b.1) MANUTENÇÃO CORRETIVA: atuações exercidas no software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do software, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da contratada.
b.2) MANUTENÇÃO ADAPTATIVA: atuações exercidas no software com o objetivo de adequar o software a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais.
b.3) SUPORTE TÉCNICO: assistência tecnológica com o fim de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software.
b) CUSTOMIZAÇÕES: adaptações do Software, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos.

4. ANÁLISE DE AMOSTRA DO SOFTWARE
4.1. Terminada a fase de habilitação a empresa classificada em 1º lugar será imediatamente convocada pelo Pregoeiro para submeter-se à Análise de Amostra do Software, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, perante Comissão de Avaliação composta para este fim, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Termo de Referência. Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos, sob pena de desclassificação, podendo a Comissão de Avaliação exigir a simulação em equipamento pertencente à Prefeitura.
4.2. Não será permitida a utilização de internet durante a demonstração, sob pena de desclassificação.
4.3. A Análise terá duração de máxima de 8 (oito) horas, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Avaliação. Havendo prorrogação, esta será em hora útil imediatamente posterior ao encerramento daquela.
4.4. Serão fornecidos pela Administração materiais necessários à aplicação da Avaliação, sendo eles: Arquivos do CNES, Tabelas do SIA SUS e SIGTAP, Arquivos de Mapa Cartográfico.
4.5. Os equipamentos utilizados para a Análise do Software ficarão retidos no local da demonstração até a liberação dos mesmos pela Comissão de Avaliação. Caso a licitante retire seus equipamentos do local da simulação, por qualquer período ou motivo antes do seu término, considerar-se-á concluída a Demonstração.
4.6. A Prefeitura se valerá de uma Comissão de Avaliação composta por 01 (um) servidor do Centro de Processamento de Dados – CPD (setor TI), 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do software.
4.7. É livre o acesso de todos durante a Análise Técnica do Software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, podendo os mesmos se manifestar em momento oportuno.
4.8. Aos que acompanharem a Análise é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o exame, sob pena de desclassificação ou solicitação de retirada do local aos cidadãos. Referidos aparelhos deverão manter-se desligados e à vista da Comissão de Avaliação até que se finde a Demonstração.
4.9. Após a análise a Comissão de Avaliação terá o prazo de até (02) dois dias úteis, para emitir um Parecer de Avaliação de Amostra do Software.
4.10. Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no presente Termo de Referência pela empresa proponente na avaliação do software, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para abertura do envelope de habilitação para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

5. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5.1. Indicação do(s) profissional(ais) responsável(eis) pela equipe técnica que prestará os serviços, cuja qualificação mínima deverá se comprovar por certificado em Formação superior ou especialização em áreas de Tecnologia da Informação e Formação superior ou especialização em Gestão de Saúde.
5.1.1. Admitir-se-á que um único responsável técnico, desde que possua ambas as qualificações exigidas no item acima;
5.1.2. O(s) profissional(ais) listado(s) deverá(ão) compor os quadros funcionais permanentes da proponente no momento da contratação, cujos documentos de comprovação deverão ser apresentados para assinatura do contrato.

6. REQUISITO DE CONHECIMENTO TÉCNICO:

6.1. Atestado de Visita Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal, atestando que a empresa licitante participou da visita e recebeu todos os esclarecimentos necessários sobre o processo licitatório, e, onde a referida empresa declara ter pleno conhecimento do objeto licitado; das características e detalhamentos do software; das condições de fornecimento previstas neste processo licitatório e; do Edital de Licitação e seus demais Anexos, o que possibilitará a mesma, elaborar a sua proposta de forma adequada. Para a realização da visita, o Representante da empresa licitante deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, impreterivelmente no dia xxxxx de 20xx, em horários previamente agendados junto a XXXXXXXX, através do telefone (XXX) XXX.

7. REQUISITOS DE SUPORTE LOCAL

7.1. Manter 02(dois) profissionais nas dependências do MUNICÍPIO, diariamente, durante o horário comercial, a fim de promover a integração das equipes das partes contratantes e monitorar a execução das tarefas, de forma a viabilizar a referida implantação, no prazo estabelecido neste instrumento.

8. REQUISITOS DO SOFTWARE

ATENDIMENTO

1. Permitir realizar a exportação dos dados digitados para o e-SUS.
2. Permitir cadastrar os estabelecimentos de saúde da rede própria e suplementar do SUS.
3. Permitir cadastrar os setores e salas dentro de cada estabelecimento de saúde.
4. Permitir realizar a importação do banco de dados das informações obrigatórias do CNES.
5. Permitir cadastrar profissionais com os mesmos campos obrigatórios do CNES.
6. Permitir realizar a alocação e distribuição dos profissionais de saúde dentro da organização de saúde e da rede assistencial.
7. Possibilitar utilizar a tabela de CBO para consulta e vinculação a profissionais.
8. Permitir identificar os CBO's dos profissionais da assistência.
9. Permitir cadastro codificado de tipos de telefone.
10. Permitir cadastro de unidades de medida e seus tipos.
11. Permitir cadastro de conselhos regionais.
12. Permitir cadastro codificado de feriados nacionais, estaduais e municipais.
13. Permitir emitir relatório de profissionais por unidade de saúde.
14. Permitir realizar a importação da base de dados do SIA-SUS.
15. Permitir realizar a importação da base de dados do SIGTAP.
16. Permitir cadastrar usuário com geração do número do prontuário único realizando críticas às demais informações deste cadastro de acordo com o CADSUS e conforme portaria do Ministério da Saúde.
17. Permitir vincular o número de prontuário do usuário gerado pelo sistema ao número de prontuário existente na unidade de saúde, podendo pesquisar por qualquer um destes números.
18. Permitir o cadastramento de todas as 10 (dez) digitais com a identificação de cada dedo de cada uma das mãos. Sem a necessidade de utilização de software externo ao sistema.
19. Permitir localizar o cadastro do usuário a partir de qualquer um dos 10 (dez) dedos cadastrados.

20. Permitir compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados a partir de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado.
21. Permitir vincular o número do cadastro do usuário ao número do cartão nacional de saúde (CNS), permitindo a localização por ambos no mesmo campo.
22. Permitir emitir cartões de saúde (com código de barras) dos pacientes cadastrados, contendo: nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, endereço, número do cartão, seu prontuário no sistema, e unidade de saúde de referência do paciente.
23. Permitir controlar a geração de cartões, nos moldes definidos pelo SUS, para pacientes cadastrados e que pertençam ao Município, mantendo o controle da emissão de vias já emitidas.
24. Permitir criar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador, através de replicação automática.
25. Permitir replicar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador.
26. Permitir criar agenda permitindo escolha de vagas por intervalo de horário fixo ou variado de horários e número de vagas.
27. Permitir a descentralização do agendamento para as unidades de atendimento.
28. Permitir definir e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo usuário numa mesma unidade.
29. Permitir definir e aplicar o intervalo mínimo de tempo para consultas agendadas do mesmo usuário em unidades diferentes.
30. Permitir definir e aplicar número de dias de carência para que o mesmo usuário possa agendar consulta no mesmo procedimento e na mesa CBO.
31. Permitir geração de carta ao usuário, no agendamento, quando o mesmo for bloqueado para realizar agendamento em razão do seu absenteísmo.
32. Permitir operações de bloqueio total do dia na agenda e bloqueio parcial por horário discriminando o motivo.
33. Permitir emissão de um relatório de motivo de bloqueio da agenda.
34. Permitir realizar transferência de agenda para um determinado usuário.
35. Permitir realizar transferência de toda a agenda de um profissional, encaixando os usuários nas próximas vagas livresautomaticamente.
36. Permitir realizar transferência de toda a agenda de um profissional para outra data possibilitando sua reversão através de opção selecionada no sistema.
37. Permitir emissão de carta ao usuário com informações sobre a nova agenda, no momento da transferência.
38. Permitir emissão de um relatório com informações de data e horário dos usuários que foram transferidos, no momento da transferência.
39. Permitir registrar informações de atendimento de profissionais de saúde, contemplando pelo menos as seguintes informações: anamnese, história pregressa individual e familiar, exame físico, peso, altura, diagnóstico ou hipótese diagnóstica através de consulta codificada ou descritiva do CID. Os campos deverão constar no formulário, de forma normalizada. Não sendo aceita a criação de campos dinâmicos, sem vínculo conceitual como modelo de dados.
40. Permitir recepcionar vários pacientes, de uma só vez ou individualmente. A recepção deve ser independente do atendimento.
41. Permitir cancelar de uma só vez ou individualmente, das recepções realizadas.
42. Permitir reativação individual de recepções canceladas.
43. Permitir registrar antecipadamente as recepções dos agendamentos de uma só vez.
44. Permitir encaminhar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado.
45. Permitir agendar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado.
46. Permitir solicitar exames de rotina definidos como de “urgência” pela unidade.
47. Permitir realizar pesquisa fonética e por similaridade.
48. Permitir vincular um usuário à unidade de atendimento de referência.
49. Permitir impressão de senha Normal e/ou Prioritária através de Totem/Monitor com tela sensível ao toque e impressora térmica com guilhotina.
50. Gerar fila de espera para atendimento e permitir consulta a ela por parte do profissional, a partir da recepção.
51. Permitir o acolhimento a partir da fila de espera.
52. Permitir o atendimento a partir da fila de espera.
53. Permitir chamadas das senhas através de aparelho de TV.
54. Permitir chamar as senhas mais de uma vez.
55. Permitir registrar procedimentos, na tela de Atendimento, seguindo todas as regras e consistências definidas no SIGTAP.
56. Disponibilizar tabelas codificadas compatíveis com o CBO para o cadastro de especialidades.
57. Permitir registrar procedimentos coletivos de BPA consolidado, seguindo consistências exigidas pelo SUS, durante o atendimento.
58. Permitir vincular usuários aos grupos de atenção à saúde ou de atendimento.
59. Alertar o operador quando o usuário estiver vinculado a outra unidade PSF de referência.
60. Verificar, automaticamente, na inclusão de novos usuários, cadastros com dados semelhantes.
61. Permitir localizar o usuário através de dados como: número do cadastro, nome, data de nascimento, nome da mãe, telefone, número do cartão nacional de saúde, estando todos os campos disponíveis para pesquisa na mesma tela.
62. Permitir pesquisa ao prontuário do usuário com seus atendimentos realizados numa determinada data ou por número de atendimentos.
63. Permitir emissão de um relatório dos procedimentos realizados por especialidade, contendo: CBO, código e descrição do procedimento.
64. Permitir emissão de um relatório de fichas de atendimento (urgência / emergência) e/ou de atendimentos agendados, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: dados do paciente, unidade de saúde, especialidades e profissionais envolvidos.
65. Permitir emissão de um relatório de fluxo de atendimento de urgência/emergência, contendo as seguintes informações: nomes dos pacientes, quantidade de atendimentos na unidade, cidade de origem do paciente e faixa etária.
66. Permitir emissão de um relatório de todos os procedimentos lançados por recepção, contendo as seguintes informações: unidade de saúde, nome do profissional, data do atendimento, nome do usuário, procedimento realizado e operador de sistema.
67. Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados, medicamentos prescritos e vacinas.
68. Permitir emissão de um relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade, faixa etária e sexo, dentro de um período determinado.
69. Permitir emissão de um relatório de consultas agendadas para profissionais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos.
70. Permitir emissão de um relatório de atendimento espontâneo e de atendimentos agendados.
71. Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional por unidade e período especificado, contendo as seguintes informações: período, unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade.
72. Permitir emissão de um relatório de consultas canceladas, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: unidade de saúde, especialidade, nome do profissional, dados de cada paciente.
73. Permitir emissão de um relatório de controle de atendimento diário, contendo as seguintes informações: data de atendimento, unidade de saúde, especialidade, profissionais e dados dos pacientes, sendo que este relatório deverá, sempre que houver interesse do operador, poder ser impresso sem dados (em branco).
74. Permitir emissão de um relatório de atendimentos ambulatoriais, contendo as seguintes informações: nome da unidade de atendimento, data e hora do atendimento, dados do paciente, dados clínicos, CID, procedimentos.
75. Permitir emissão de um relatório de todos os usuários agendados e vagas disponíveis da agenda de consulta por profissional, contendo as seguintes informações: unidade de atendimento, nome do profissional,

CBO, data, hora, número do prontuário, nome do paciente, tipo de atendimento e unidade de origem.
76. Permitir emissão de um relatório de horário de trabalho dos profissionais contendo pelo menos as seguintes informações: nomes dos profissionais, seus dias semanais de trabalho, horários de atendimento, unidades de saúde e especialidade atendidas.
77. Permitir lançar procedimentos na boca e dentes através de odontograma gráfico.
78. Permitir identificar, vincular e visualizar os símbolos gráficos a procedimentos odontológicos.

ESF

79. Permitir registrar visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde.
80. Permitir o registro da visita domiciliar através de dispositivo móvel, através de um APP nativo, sem a necessidade de acesso via browser de internet.
81. Permitir cadastrar micro áreas.
82. Permitir cadastrar segmentos.
83. Permitir cadastrar família.
84. Permitir cadastrar as áreas.
85. Permitir o cadastro de membros das equipes na ESF.
86. Permitir o agrupamento dos membros das famílias.
87. Permitir georeferenciar o domicílio de um usuário a partir da leitura e plotagem dos arquivos de mapas fornecidos pelo Município.
88. Permitir selecionar um usuário e plotar informações cartográficas sobre seu domicílio a partir dos arquivos de mapas fornecidos pelo Município.
89. Permitir imprimir o mapa cartográfico.

ESF MÓVEL

90. Permitir identificação do ACS/ operador no dispositivo móvel (Tablet).
91. Permitir validação do acesso do ACS/ operador através do e-mail e senha, cadastrados no sistema do município.
92. Permitir validação offline com a mesma senha do ACS/operador cadastrada no sistema do município.
93. Permitir conectar o APP do ESF móvel via Wi-Fi ao sistema do município.
94. Permitir carregar no dispositivo móvel (Tablet) as famílias que serão visitadas no dia pelo ACS (rotina diária do ACS).
95. Permitir atualização dos dados das visitas diretamente no dispositivo móvel (Tablet), mesmo sem conexão (offline).
96. Permitir continuar a atualização dos dados do ponto onde parou caso haja alguma interrupção durante o processo.
97. Permitir atualização dos dados dos membros da família.
98. Permitir cadastrar novos membros da família.
99. Permitir lançar no APP do ESF móvel os procedimentos realizados pelo ACS durante a visita.
100. Permitir registrar a posição geográfica no momento do lançamento dos dados no dispositivo móvel (Tablet).
101. Permitir sincronizar as informações alteradas no APP do ESF móvel com a base oficial do município.

FATURAMENTO

102. Possibilitar o cadastramento de novos procedimentos adicionais aos da tabela SUS vinculados ou não aos mesmos e suas relações e consistências, podendo estes serem bloqueados ou desbloqueados a qualquer momento, dependendo da necessidade.
103. Permitir gerar BPA (PAB e/ou MAC) a serem importados pelo SIA-SUS.
104. Permitir gerar o BPA consolidado e individualizado.
105. Permitir atualização e utilização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).
106. Permitir reapresentar a produção conforme portaria específica do Ministério da Saúde.
107. Permitir importar o arquivo gerado no programa BPA magnético para conferencia dos procedimentos encaminhados e realizados por serviço terceirizado.
108. Permitir gerar BPA incluindo a produção dos prestadores.
109. Permitir emissão de um relatório de acompanhamento dos serviços produzidos conforme SIA-SUS, contendo: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, valor e quantidade.

FARMÁCIA

110. Permitir o cadastro e a caracterização dos produtos (princípio ativo codificado, forma de apresentação).
111. Permitir movimentação de estoque entre todas as farmácias.
112. Controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas.
113. Possibilitar a realização do inventário periódico por grupo e subgrupo de estocagem.
114. Permitir registrar as prescrições dos princípios ativos, com posologia codificada e dispensações dos medicamentos.
115. Alertar sobre prescrições pendentes por paciente.
116. Permitir registrar devoluções de empréstimo, entre os setores, de produtos ao estoque.
117. Permitir a definição da validade das prescrições dos medicamentos de uso contínuo e de uso imediato.
118. Permitir a vinculação do peso do usuário, em quilos, aos princípios ativos que necessitam dessa informação na dispensação.
119. Sugerir posologias já utilizadas por princípio ativo no momento da prescrição.
120. Permitir a delimitação dos princípios ativos que as CBO's poderão prescrever.
121. Permitir localizar o usuário através da leitura biométrica, junto com as prescrições vinculadas a ele.
122. Permitir registrar as observações referentes à prescrição.
123. Permitir registrar as recomendações para cada princípio ativo prescrito.
124. Permitir o cadastro e a caracterização das interações medicamentosas (substância 1, substância 2, efeito, risco e precaução).
125. Alertar quando houver prescrição onde ocorrer interação medicamentosa entre os princípios ativos, informando seus detalhes como efeito, risco e precaução.
126. Permitir a impressão da receita, com dados do paciente, profissional responsável, princípios ativos prescritos, posologia e orientações.
127. Permitir a geração e impressão da ficha fármaco-terapêutica.
128. Permitir a vinculação dos princípios ativos aos grupos de atendimentos, possibilitando prever as próximas dispensações.
129. Permitir o cadastro e a caracterização do princípio ativo (grupo terapêutico, forma farmacêutica, substância química).
130. Permitir registrar prescrição após atendimento realizado, vinculando-a ao mesmo.
131. Permitirdefinir e aplicar limites de períodos para dispensação do mesmo princípio ativo para o mesmo usuário.
132. Permitir a realização do controle das dispensações vinculadas às prescrições, registrando a unidade, profissional e posologia prescrita versus produto e quantidade dispensados.
133. Calcular automaticamente, baseado na posologia, a data prevista para a próxima dispensação de medicamentos específicos (insulinas).
134. Permitir efetuar as dispensações de medicamentos uso contínuo de forma particionada.
135. Permitir exibição das dispensações anteriores apresentando local, data, produto e a quantidade retirada.
136. Sugerir o produto ideal a ser dispensado, com perda mínima de acordo com a prescrição.
137. Permitir cadastrar fornecedores.
138. Permitir registrar doações, perdas, empréstimos e devoluções.
139. Permitir controlar os pedidos de produtos pelos tipos (consumo e transferência) por unidade de saúde e setor.
140. Possibilitar ao almoxarifado atender aos pedidos de produtos feitos por outras unidades.
141. Permitir a parametrização e aplicação níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.por unidade, sinalizando os mesmos na tela de consulta ao estoque.
142. Permitir consultar o estoque de medicamentos de outras unidades, respeitando as restrições de acesso.
143. Permitir repetir uma prescrição criada em atendimento anterior, no atendimento atual.

144. Permitir emissão do relatório de curva ABC.
145. Permitir emissão do relatório de curva XYZ.
146. Permitir emissão do relatório de rastreabilidade de produtos acompanhando todo o percurso dos mesmos.
147. Permitir emissão do relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento.
148. Permitir emissão do relatório de consumo por unidade de saúde.
149. Permitir emissão do relatório de medicamentos ou produtos que ultrapassaram os níveis de estoque mínimo, máximo e de segurança.
150. Permitir emissão do relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada.
151. Permitir emissão do relatório de saída de medicamentos controlados informando: unidade de saúde, programa de saúde, medicamentos, pacientes, quantidade dispensada por paciente e saldo pendente para cada usuário.
152. Permitir emissão do relatório de estoque atual de medicamentos com lote data de validade, valor unitário e quantidade.
153. Permitir emissão do relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade e quantidade.
154. Permitir cadastro de bens patrimoniais.
155. Permitir cadastro de Tipo de baixa de bens patrimoniais.
156. Permitir composição de bens patrimoniais.
157. Permitir transferência de patrimônio.
158. Permitir registro de baixa de patrimônio.

LABORATÓRIO

159. Permitir definir os exames que serão realizados por laboratório.
160. Permitir cadastrar e caracterizar os exames (nome, sigla, rotina ou especializado, contendo um ou mais procedimentos da tabela SUS, sexo aplicável, carência, amostra, recipiente, procedimento correspondente da tabela SUS e bancada).
161. Permitir cadastrar kits, reagentes, cor dos recipientes, equipamentos do laboratório, método, unidade de medida, formas de conservação das amostras e valor de referência.
162. Permitir a criação de postos de coleta vinculados à unidade de saúde.
163. Permitir imprimir etiquetas para identificação dos recipientes de cada usuário.
164. Permitir agendar ou solicitar exames para prestadores terceirizados.
165. Permitir delimitar os exames da solicitação por CBO e aplicar a delimitação.
166. Permitir localizar o usuário através da leitura biométrica, junto com as solicitações de exames vinculadas a ele.
167. Permitir agendar exames pela unidade de referência.
168. Permitir imprimir os resultados de exames nas unidades que as solicitaram e/ou pelos postos de coleta.
169. Permitir imprimir mapas de trabalho por bancada e/ou por usuário e/ou por exame de acordo com a definição do laboratório.
170. Permitir ao operador criar moldes de resultados de exames de acordo com a exigência do laboratório, através do próprio sistema.
171. Permitir criar fichas de solicitação com os preparos dos exames processados na unidade.
172. Permitir a recepção, digitação, liberação e impressão dos resultados dos exames individualmente e em lote.
173. Permitir a liberação, a partir de assinatura eletrônica por certificado digital, dos resultados dos exames.
174. Permitir a criação de grupos de exames através da vinculação de todos os exames de uma unidade dentro de uma única agenda.
175. Permitir a criação de agenda para grupo de exames.
176. Permitir a criação e aplicação de cotas de agendamentos por dia, podendo utilizar mais de uma vaga no agendamento, para grupos de exames.
177. Permitir a criação e aplicação de cotas de agendamentos por horário, podendo utilizar mais de uma vaga no agendamento, para grupos de exames.
178. Permitir que determinados exames de um grupo possam ocupar uma ou mais vagas da cota de agendamentos por horário na agenda de grupo de exames.
179. Permitir a localização automática de vagas sequenciais para agendamento de exames realizados no mesmo local, de uma mesma solicitação.
180. Permitir controlar a entrega de resultado dos exames por usuário.
181. Permitir registrar problemas ocorridos na coleta e com a amostra dos exames.
182. Permitir o cadastro de exames dependentes.
183. Permitir realizar cálculos derivados a partir de valores registrados de outros itens do mesmo exame.
184. Permitir realizar cálculos derivados a partir de valores registrados de itens de outro exame.
185. Permitir imprimir o valor de referência conforme perfil do usuário.
186. Consistir todos os itens de resultado do exame.
187. Permitir emissão de um relatório do quantitativo de exames solicitados por profissional e unidade num determinado período.
188. Permitir emissão de um relatório do quantitativo do valor de exames liberados pelos bioquímicos ou técnicos por unidade.
189. Permitir emissão de um relatório de exames agendados em que o usuário não compareceu na unidade.
190. Permitir emissão de um relatório de exames realizados por unidade que o solicitou.
191. Permitir definir e aplicar período de carência para que o mesmo usuário possa solicitar o mesmo exame.
192. Permitir emissão de um relatório de índice de normalidade dos examesem um determinado período.
193. Permitir a emissão dos resultados dos exames em impressora laser, jato de tinta e matricial (modo gráfico e modo comando).

UNIDADE DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

194. Permitir importar no sistema o arquivo da base da PPI Assistencial do Estado.
195. Permitir aos operadores de outros municípios pactuados, conforme definição da regionalização e suas regras pré-estabelecidas, cadastrar serviços ou unidades de saúde, profissionais e usuários.
196. Permitir aos operadores de outros municípios pactuados, conforme definição da regionalização e suas regras pré-estabelecidas, agendar consultas e exames.
197. Controlar os tetos físicos e financeiros conforme PPI debitando o procedimento de forma automática.
198. Permitir restringir agendamentos entre unidades de saúde.
199. Permitir controlar os tetos financeiros da PPI por grupo, subgrupo e forma de organização.
200. Permitir localizar o usuário através da leitura biométrica, junto com as solicitações de procedimentos vinculadas a ele.
201. Permitir consulta ao extrato de execução da PPI, por competência, podendo consultar saldos físicos e financeiros.
202. Permitir gerenciar faixas de numeração de APAC distribuídas por tipo e setor.
203. Permitir controlar os encaminhamentos do TFD conforme PPI.
204. Permitir visualizar informações da demanda reprimida do TFD.
205. Permitir controlar a demanda reprimida de todo o município, por especialidade, para as agendas da unidade.
206. Permitir cadastrar serviços terceirizados, controlando os tetos financeiros por subgruposde procedimentos contratados.
207. Permitir realizar o controle dos tetos físicos da PPI, por mês, ano, procedimento e CBO.
208. Permitir cadastrar a documentação obrigatória na realização de procedimentos, por subgrupo, formas de organização e procedimento.
209. Permitir cadastrar juntas médicas autorizadoras, vinculando-as aos profissionais responsáveis.
210. Permitir a criação de agenda centralizada para acesso das diversas unidades e serviços de saúde dos profissionais.
211. Permitir bloquear e desbloquear agendas da unidade agendas centralizadas de uma só vez, dos profissionais das diversas unidades de saúde consistindo os motivos de bloqueio e tipo de agendamento.
212. Permitir bloquear e desbloquear agendas da unidade agendas locais de uma só vez, dos profissionais consistindo os motivos de bloqueio e tipo de agendamento.
213. Permitir controlar ou não a demanda reprimida para agendamento de procedimentos.

214. Permitir a avaliação e a resolução das demandas reprimidas da própria unidade onde serão realizados os atendimentos.
215. Permitir controlar a demanda reprimida por especialidade nas agendas centralizadas.
216. Permitir agendamento automático dos usuários vinculados na demanda reprimida quando existirem vagas.
217. Permitir realizar o controle de absenteísmo para consultas e exames nas unidades ou serviços de saúde.
218. Permitir definir e aplicar parâmetro sobre quais unidades deverão participar do controle de absenteísmo.
219. Permitir bloquear agendamento do usuário que não compareceu para a realização de consultas ou exames em quantidade definida pela SMS.
220. Permitir distribuir e controlar cotas das unidades de saúde para agendamento de procedimentos.
221. Permitir consultar o instrumento de registro do procedimento.
222. Permitir realizar o controle dos contratos conforme valores na tabela unificada ou por valores definidos nos contratos dos prestadores com a SMS.
223. Permitir realizar a conferência de exames e consultas encaminhados aos prestadores de serviços complementares.
224. Permitir definir quais os procedimentos que serão autorizados conforme o serviço de regulação exigir.
225. Permitir consultar as solicitações de procedimentos de alto custo e especiais.
226. Permitir imprimir as APAC`s autorizadas/liberadas de uma só vez.
227. Permitir registrar documentação exigida na realização do procedimento.
228. Permitir realizar a avaliação, autorização e liberação dos procedimentos de alto custo e especiais.
229. Permitir identificar os usuários com agendamentos bloqueados por absenteísmo e permitir desbloqueá-los.
230. Permitir indicar nível de tolerância para o usuário faltoso (absenteísmo) conforme quantidade de faltas num período selecionado.
231. Permitir visualizar a relação de usuários agendados por agenda centralizada.
232. Permitir gerar relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.
233. Permitir emissão de um relatório de solicitações de procedimentos de alto custo por número APAC e usuários num determinado período.
234. Permitir emissão de um relatório de relação de prestadores contratados com saldo contratual por grupo de procedimento.
235. Permitir emissão de um relatório, em tela, por unidade solicitante, do quantitativo de consultas pactuadas, utilizadas e saldo disponível.
236. Permitir emissão de um relatório de procedimentos agendados por unidade solicitante por período.
237. Permitir emissão de um relatório de agendamentos por município de origem, data e período.
238. Permitir emissão de um relatório de documentação pendente para realização do procedimento.
239. Permitir emissão de um relatório de procedimentos realizados por data, especialidade, município de origem e período.
240. Permitir emissão de um relatório com quantidade de atendimentos por período, Município de origem, com percentual de representação.
241. Permitir definir motivos de agendamento, remanejamento de agenda, bloqueio de agenda e cancelamento de agendamento.

VIGILÂNCIA

242. Permitir a ampliação da lista de CID-10 de notificação compulsória de acordo com a necessidade do município.
243. Permitir cadastrar grupos de atendimento, correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do Município.
244. Permitir cadastrar as hipóteses/diagnósticos de cada atendimento do usuário.
245. Permitir localizar o usuário através da leitura biométrica, junto com os imunobiológicos que deverão ser administrados de acordo com o esquema vacinal adequado ao usuário.
246. Permitir criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, estado e do município.
247. Permitir gerar o arquivo de dados necessários para a exportação para o SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização).
248. Permitir cadastrar as equivalências de imunobiológicos.
249. Permitir cadastrar imunobiológicos.
250. Permitir cadastrar geladeiras.
251. Permitir cadastrar doses.
252. Permitir controlar os atendimentos realizados para a administração de vacinas.
253. Permitir controlar os imunobiológicos especiais.
254. Permitir registrar o consumo de imunobiológicos administrados por paciente, profissional e unidade.
255. Permitir emissão do cartão espelho por setor, com registro de reações adversas e vinculação ao prontuário único.
256. Permitir gerenciar o estoque dos imunobiológicos por setor de forma integrada com o almoxarifado, avaliar consumo, registrar pedido, recebimento e perda.
257. Permitir realizar busca ativa dos usuários com cartão de vacina atrasados.
258. Permitir realizar o controle da caixa térmica com programação de utilização dos imunobiológicos.
259. Permitir controlar as geladeiras com registro das variações de temperatura, limpezas e falhas.
260. Permitir emissão de um relatório de usuários sem cartão de vacina em dia, por unidade de saúde, com nome e endereço e possibilitar emissão de carta aos mesmos.
261. Permitir controlar as vacinas em dia e as vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.
262. Permitir registrar vacina aplicada emitindo cartão espelho de cada usuário de acordo com a idade.
263. Informar, automaticamente, ao operador que o CID lançado no diagnóstico é de Notificação Compulsória.
264. Quando do lançamento do CID de notificação compulsória, informar automaticamente aos operadores do perfil de vigilância em saúde dos dados do paciente.
265. Permitir emissão de um relatório de informações dos usuários que tiveram CID de Notificação Compulsória diagnosticado.
266. Permitir emissão de um relatório de usuários relacionados a algum grupo de atendimento.
267. Possuir estrutura compatível com o CNAE Cadastro Nacional de Atividade Econômica.
268. Permitir o cadastro de estabelecimentos com especificação do Proprietário e Responsável Técnico, contemplando: ponto estratégico, denominação social, razão social, CNPJ, endereço.
269. Permitir o cadastro de Alvarás Sanitários expedidos pela Vigilância Sanitária.
270. Permitir o cadastro de Modelos de Inspeção Sanitária definidos pelo Operador.
271. Permitir a emissão do alvará após a inspeção.
272. Permitir o controle de alvarás.
273. Permitir a localização de estabelecimentos: por razão social, por nome fantasia, por nome do(s)
proprietário(s), número do cadastro, número do Alvará Sanitário, data de validade do Alvará
Sanitário, endereço comercial, telefone(s) de contato.
274. Relatório de emissão de Alvarás Sanitários por estabelecimento.
275. Relatório de estabelecimentos por status de Alvarás Sanitários.
276. Possibilitar o registro do boletim diário de visitas.
277. Emitir o relatório do boletim de visitas.
278. Permitir o registro do cadastro de ocorrências por estabelecimento.
279. Permitir o registro de processos e juntas de julgamento.
280. Efetuar os cadastros especialidades e áreas.
281. Efetuar o cadastro de denúncias contendo informações do reclamante e do estabelecimento denunciado.
282. Emitir o alvará sanitário e de localização conforme moldes do município.
283. Emitir o relatório de ocorrência por natureza.
284. Emitir relatório e gráfico visitas contemplando área, natureza e estabelecimento.

285. Emitir o relatório de ocorrências contemplando minimamente: período, ponto estratégico e motivos.

TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE PARA SERVIÇOS

286. Permitir realizar o cadastro de veículos com suas vagas, pontos de partida, horários de saída e efetuar a reserva de veículos, em tela disponível no módulo.
287. Permitir a parametrização dos procedimentos pactuados com cada município para o TFD, de acordo com a PPI.
288. Permitir fazer a reserva prévia do procedimento consultando a cota pactuada.
289. Permitir cadastrar e identificar o acompanhante do usuário.
290. Permitir registrar a emissão de recibo de ajuda financeira fornecida ao usuário e acompanhante.
291. Permitir cadastrar os tipos de ajuda financeira fornecida ao paciente.
292. Permitir registrar a solicitação de TFD.
293. Permitir avaliar as solicitações de TFD.
294. Permitir acompanhar a realização do procedimento no TFD.
295. Permitir confirmar o agendamento do procedimento já reservado, no TFD.
296. Permitir consultar as solicitações de TFD autorizadas.
297. Permitir consultar usuários com TFD agendado.
298. Permitir identificação do serviço ou unidade de agendamento no município de destino do TFD.
299. Permitir imprimir o recibo de reserva do procedimento, do TFD.
300. Permitir a programação do tempo em todas as etapas do processo de TFD.
301. Permitir lançar os procedimentos específicos do TFD conforme tabela do SIA-SUS.
302. Permitir ajustar a competência para debito e credito na cota de encaminhamento do paciente.
303. Permitir emissão de mapas de agendamento, transporte, autorização da junta, autorização do gestor e demanda reprimida, do TFD.
304. Permitir emissão de um relatório da lista de demanda reprimida por procedimento, do TFD.
305. Permitir emissão de um relatório de lista de usuários que serão transportados, com identificação do destino, do TFD.
306. Possibilitar o cadastro de veículos com no mínimo placa, modelo, ano, lotação, descrição, RENAVAM, cor, tipo, capacidade de abastecimento, seguro, marca, tipo de abastecimento, chassi.
307. Possibilitar o cadastro de Serviço por Veículo contendo no mínimo as informações; Funcionário, data do serviço, odômetro de saída e chegada, hora de saída e chegada, tipo de abastecimento, valor do abastecimento quantidade de litros e fornecedor.
308. Permitir o cadastro de Contratos de Veículos contendo as informações: data do contrato, número da licitação, número do contrato, fornecedor, valor de horas e total de horas contratadas.
309. Permitir o controle de manutenção da frota contendo no mínio as informações: Veículo, odômetro, data de início, previsão de termino, tipo de manutenção, status e descrição.
310. Facilitar no controle de peças usadas na manutenção contendo o registro de peças, quantidade, preço e previsão para os próximos serviços com data e quilometragem.
311. Possibilitar o controle de serviços efetuados na manutenção contendo serviço e preço.
312. Realizar o cálculo automático do total rodado por veículo.

OUVIDORIA

313. Permitir controlar atendimentos, realizados pela ouvidoria, ao cidadão: sugestões, reclamações, solicitações e ocorrências.
314. Permitir tramitação da ocorrência entre o Ouvidor e outros operadores.
315. Permitir informações sobre a situação/andamento da ocorrência.
316. Permitir priorização de ocorrências registradas na ouvidoria.
317. Permitir informações de Reclamações por Setor, Equipe, Profissional.

PORTAL DE INFORMAÇÕES

318. Permitir gerar senha de acesso para o usuário, criado através do sistema do município.
319. Permitir validação do acesso através de login e senha gerado no sistema do municipio com os dados fornecidos pelo usuário.
320. Permitir aos operadores das recepções consultarem a senha gerada ou solicite a geração da mesma para o usuário.
321. Permitir a identificação do usuário logado no portal durante a utilização.
322. Permitir ao usuário consultar informações relativas a agendamentos de consulta, realizados no sistema do município.
323. Exibir pelo menos as seguintes informações relativas ao agendamento de consulta criado no sistema do município: Data da agenda, horário, unidade de saúde, profissional, CBO.
324. Permitir ao usuário consultar informações relativas a agendamentos de exames, realizados no sistema do município.
325. Exibir pelo menos as seguintes informações relativas ao agendamento de exames realizado no sistema do município: Número da solicitação, exames, data da agenda, horário, unidade de saúde, posto de coleta e preparo do exame.
326. Permitir ao usuário extrair resultado de exames liberados no laboratório do município, utilizando o mesmo modelo do sistema do município.
327. Permitir identificação da solicitação de exame, realizada através do sistema do município, constando pelo menos os seguintes dados: Exames solicitados, unidade solicitante, Unidade Executante, data e hora da liberação do resultado.
328. Permitir ao usuário consultar qual a sua posição na fila de espera existente na base de dados do município, por CBO e procedimento.
329. Exibir pelo menos as seguintes informações relativas à posição do usuário na fila de espera existente na base de dados do município: Posição na fila, CBO, Procedimento, Data da inclusão.
330. Permitir ao usuário consultar qual a sua posição na fila de espera existente na base de dados do município, por CBO e procedimento e profissional.
331. Exibir pelo menos as seguintes informações relativas a posição do usuário na fila de espera existente na base de dados do município: Posição na fila, CBO, Profissional, Procedimento e Data da inclusão.

ARQUITETURA DA APLICAÇÃO, MODELO DE FORNECIMENTO, SEGURANÇA E AUDITORIA

332. Possuir total integração de informações entre os módulos.
333. Possuir interface dos módulos no formato MDI (Multiple-Document Interface), possibilitando a exibição de mais de um formulário ao mesmo tempo, dentro da tela principal do módulo, facilitando a cópia de dados entre as mesmas, minimização e maximização dos formulários internamente à tela principal.
334. Possuir integridade referencial dos dados.
335. Permitir cadastro de operadores com suas respectivas senhas e perfil de direitos de acesso.
336. Permitir registro do “log” de erros dos operadores.
337. Permitir auditoria, contendo pelo menos as seguintes informações de atividades dos operadores: data, hora e informações incluídas, alteradas e excluídas. As mesmas devem ser mantidas por um período mínimo de três meses.
338. Deve existir mecanismo de escolha da senha pessoal no primeiro acesso do operador, pelo mesmo.
339. Permitir controle de acesso aos formulários do sistema configurável por perfil de operadores, que deverão possuir senhas individualizadas e de conhecimento somente dos mesmos.
340. Possibilitar o acesso do operador aos módulos através de senha que limitem o acesso individual e particular apenas às funcionalidades cujo operador tenha permissão
341. Permitir controle de autenticação e autorização de acesso às ações disponibilizadas pelo sistema por operador e perfil de operadores.
342. Todas as ações de manipulação de dados, desde que selecionadas pelo administrador do sistema, efetuadas pelos operadores sobre os registros, inclusive o conteúdo dos mesmos, deverão ser armazenados.
343. Permitir emitir relatório de operadores semelhantes.
344. Permitir converter, automaticamente, unidades de medida, quando aplicável (resultados de exames, prescrições médicas, etc.).
345. Permitir ajuda contextualizada em todas as telas do sistema relativa aos campos e/ou ações.

346. Permitir unificar, através dos respectivos prontuários, todas as informações de usuários com mais de um cadastro.
347. Permitir unificar todas as informações de operadores com mais de um cadastro.
348. Permitir criar formulários impressos de acordo com as necessidades do operador a partir do sistema.
349. Todos os relatórios do sistema deverão permitir exibição em tela, impressão em impressora laser, jato de tinta e matricial (modo gráfico e modo comando quando ficha texto).
350. Todos os relatórios deverão permitir exportar em formato xls, pdf e txt.
351. Todos os cadastros devem possuir relatório de listagem correspondente.
352. Permitir criticar as ações efetuadas pelo operador e os dados referentes a estas ações.
353. O gerenciador do banco de dados utilizado deve possuir licença baseada em Software Livre, que permita seu fornecimento gratuito à Contratante, sem limitação de uso por recursos de hardware do servidor e para um número ilimitado de operadores simultâneos.
354. O sistema deve ser fornecido em arquitetura no modelo SaaS (Software as a Service), ou instalado e configurado em servidor disponibilizado pela Contratante, por opção da mesma.
355. O sistema deverá ser desenvolvido por um único fornecedor, com integração entre todos os módulos e prestação de serviços exclusiva pela Contratada.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº : 011/2014
EDITAL Nº : 005/2014

MODALIDADE: Pregão

DADOS DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COMPLETO:

TEFONE/FAX
E-MAIL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME
PROFISSÃO
CPF
RG
DOMICÍLIO
CARGO NA EMPRESA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MÊS	TOTAL
01	Cessão de Uso e Implantação		
02	Cessão de Uso e Manutenção		
	VALOR GLOBAL:		

VALOR TOTAL :R$ (EXTENSO)
VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 (sessenta) dias
Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

....., de ..... de 2017.

assinatura do representante legal
Deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO: Nº XXX/2017 –
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E A EMPRESA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, neste ato representado pelo Exm. Prefeito Municipal, Sr. GILMAR TEODORO DE SÃO JOSE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXX**,** com sede à XXX**,** CNPJ n.º XXX**,** neste ato representada por XXX**,** CPF nº. XXX doravante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação de fls.xxx constante do Pregão**:** 005/2014, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93, com as modificações posteriores, pelo estabelecido no Edital, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
É objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIA À AUTOMACÃO E À GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX, conforme Anexo I. Os serviços envolvem a LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE**,** conforme especificações contidas no **Anexo I** do Edital Pregão nº. 005/2014**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO
2.1. Na hipótese de constatação da prestação de serviços em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis ao CONTRATADO, cabendo ainda ao CONTRATANTE o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar.
2.2. A prestação de serviços será de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE.
2.3. A cada mês a prestação de serviços deverá ser finalizada com emissão da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
2.4. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo, o CONTRATADO deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE tal ocorrência, indicando a data em que efetivará prestará os serviços, não podendo o adiamento ser superior ao prazo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses com inicio na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pela administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
O valor global do contrato é de **R$** XXX.
Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.
Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC/IBGE ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.
Parágrafo Terceiro - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será feito por crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.
Parágrafo Segundo - O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.302.0031.2061 – MANUT. DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 231

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão nº. 005/2014 e todos os documentos apresentados pelo CONTRATADO integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Prestar os serviços no prazo previsto e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pelo CONTRATANTE;
b) Regularizar deficiências que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE;
c) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no PROJETO BÁSICO, no Edital e anexos;
d) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
b) Fiscalizar o fornecimento do objeto licitado, notificando, por escrito, ao CONTRATADO quaisquer irregularidades encontradas nos produtos;
c) Atestar na Nota Fiscal a entrega efetiva do material;
d) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber para que a prestação dos serviços seja executada na forma estabelecida neste PROJETO BÁSICO e respectiva Ordem de Fornecimento;
e) O Município de Perdigão se reserva o direito de, durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade dos serviços cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda as necessidades da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
a) A rescisão contratual poderá ocorrer, no que couber, nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES
Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato o Contratado ficará sujeito às penalidades previstas no art. 7º da 10.520/02, no item 17 do edital e, subsidiariamente, na lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Perdigão (MG),.....de.....de 2017 .

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSE
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunha
1-
2 -

ANEXO IV - MODELOS CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz) inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante à **Prefeitura Municipal de Perdigão** no que se referir ao **Pregão nº 005/2014,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e **declaração de atendimento dos requisitos de habilitação** em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, **inclusive assinar Contratos de prestação de serviços e demais compromissos.**
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2014

Prezados Senhores,
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
Local e data

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal ou credenciado)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2014

Prezados Senhores,_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante, o(a) Sr. (a) _____, DECLARA, para fins de participação no Presente Processo Licitatório haver tomado conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Local e data.

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal ou credenciado)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Prezados Senhores, (Identificação do Contador), inscrito no CRC Nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:
a) a empresa _____ encontra-se enquadrada como Empresa de Micro ou Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Localidade e data.

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal ou credenciado)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/93
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal ou procurador(a)_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal ou credenciado)

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:B351A4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE-CISMARG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 2017

CONTRATO de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE-CISMARG.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, através do fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, neste ato representado por seu prefeito Hamilton Resende Filho, brasileiro, inscrito no CPF n° 214.274.536-91, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Grande. Consórcio público de direito publico, inscrito no CNPJ nº 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, 122, bairro Quintiliano José da Silva, município de Santo Antônio do Amparo, por seu Presidente, Sr. Evandro de Paiva Carrara, brasileiro, casado, CPF nº 198.751.006-25, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição da Republica, em especial aos seus arts. 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis a espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto, a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços:

I – serviços ambulatoriais
II – exames e

III – consultas especializadas, conforme cota de procedimentos anexo, que não estejam contemplados pelo município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.

§ 1º - Os serviços serão distribuídos e utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos neste contrato (teto financeiro), de acordo com a demanda do CONTRATANTE, que através de relatórios acompanhará a execução dos serviços, tudo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º - Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimo ou supressão nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativas aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou outra autoridade competente.

DO VALOR

O valor deste CONTRATO corresponde a importância global de R$ 85.085,00 (oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reais), que serão distribuídos no valor mensal de R$ 8.508,50 (oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente TERMO correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 02.06.01.10.301.1002.2119.31.71.70, 02.06.01.10.301.1002.2119.33.93.39 e 02.06.01.10.301.1002.2119.46.71.70

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A duração do presente CONTRATO será de 01/02/2017 até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FORO

Partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso-MG, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

Santo Antônio do Amparo, 01 de março de 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdoes

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Saude

EVANDRO DE PAIVA CARRARA
Presidente CISMARG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:811E4F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 5707/2017 PROCESSO 34/2017 PREGÃO 12/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5707/2017. Processo nº:34/2017. Licitação: Pregão nº 12/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BRAZ E CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº14.983.298/0001-01. Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/04/2017. Valor: R$57.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1326152E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

DECRETO 3560/17, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Nomeia comissão PERMANENTE DE avaliação de IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO;

- A necessidade constante de avaliações dos imóveis situados no Município de Perdões para fins de utilidade pública;
- A necessidade de correta avaliação destes imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores e avaliador que compõe a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS abaixo discriminada com a finalidade de vistoriar e avaliar o imóvel situado no Município de Perdões que forem necessários até a data de 05/05/2017 e em especial o imóvel descrito pelo art. 2.º deste Decreto, sendo eles:
1.Alan Oliveira Garcia, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
2.Paulo João Resende, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro;
3.Daniel Marcos Ribeiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do Técnico de Tributos

Art.**2º -**Este Decreto determina a avaliação do seguinte imóvel:

Um terreno, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Floriano Peixoto, onde ocupa atualmente as instalações do posto de Saúde Dr. Carlos Feldman nesta cidade de Perdões-MG com os limites e confrontações seguintes:
- Pela frente, numa extensão de 19,00 metros, confronta-se com a Rua Floriano Peixoto;
- pelo lado direito, numa extensão de 14,40 metros, confronta-se com a propriedade do Município de Perdões;
- pelo lado esquerdo, numa extensão de 20,20 metros, confronta-se com propriedade de José Gonçalves Sobrinho e
- pelo fundo, numa extensão de 24,30 metros, confronta-se com o Córrego Lava-pés.

.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C395BA4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.001/17 CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.001/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal propôs e Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2017, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Perdões/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 02/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C577EC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 57/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

Processo de Licitação n° 57/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 033/2017

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 09 de Maio 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a contratação de interessados na organização da V Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador de Pirapetinga-MG, nos dias 19 à 22 de Maio de 2017, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA,24 de Abril de 2017.

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:3DFA6B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 058/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 058/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 034/2017
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 08h00minh do dia 09 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada licitação para a aquisição peças para caminhões da frota municipal, tipo MENOR PREÇO por item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou através do e mail
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 24 de Abril de 2017

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:A8E2A78A

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DANILO CRUZ RAMBALDI**, para o cargo de Secretário de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:09358D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: JMS – Assessoria e Consultoria Ltda – CNPJ da Contratada: 02.031.867/0001-30 – Contrato N.º 040/2012 – Pregão Presencial nº 015/2012, vinculado ao Processo Licitatório n.º 021/2012 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/07/2017. A prorrogação justifica-se em virtude da necessidade em dar continuidade aos serviços prestados por se tratar de serviços de natureza continuada e de alta relevância para a administração pública.

Pirapora/MG – 30/03/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A0DC8D48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Integra GRP Soluções de Software Ltda ME – CNPJ da Contratada: 11.406.215/0001-23 – Contrato N.º 051/2013 – Pregão Presencial nº 024/2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 032/2013 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/07/2017. A prorrogação justifica-se em virtude da necessidade em dar continuidade aos serviços prestados por se tratar de serviços de natureza continuada e de alta relevância para a administração pública.

Pirapora/MG – 30/03/2017 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LUCIANA GOMES LEITE PASSOS
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5229B963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2013 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora Ltda – CNPJ da Contratada: 08.586.357/0001-05– Contrato N.º 076/2013 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 027/2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 035/2013 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/06/2017, por se tratar de serviço de natureza continuada e indispensável ao atendimento das secretarias, órgãos e setores da Prefeitura

Pirapora/MG 30/03/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WELBER PARRELA MENDES
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:5460BB05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 211/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: W & M Publicidade Ltda EPP – CNPJ da Contratada: 01.527.405/0001-45– Contrato N.º 211/2014 – Pregão Presencial nº 061/2014, vinculado ao Processo Licitatório nº 074/2014 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2017, em razão legal quanto à publicidade dos atos governamentais, entende a secretaria pela continuidade e manutenção do contrato para publicação dos atos institucionais.

Pirapora/MG – 30/03/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:3DAC2E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRUSTRADO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2017, objetivando a Aquisição de pães variados para atender a merenda escolar na rede municipal de ensino de Pirapora incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral foi FRUSTRADO em seu objetivo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/04/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7F7B09AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRUSTRADO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Pregão Presencial com Registro de Preço nº 008/2017, objetivando a Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar na rede municipal de ensino de Pirapora incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral foi FRUSTRADO em seu objetivo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/04/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D63A7C03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRUSTRADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG informa que o Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte (sendo bovinos, eqüinos, caprinos, ovinos e outros) que perambulam soltos pelas vias e logradouros no município de Pirapora/MG foi FRUSTRADO em seu objetivo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/04/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D10D8B13

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 274/2017

Portaria n° 274 de 20 de Abril de 2017.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n° 170 de 15 de Março de 2017 que Nomeia Comissão para coordenação técnico-administrativa do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017 da Prefeitura de Pirapora/MG e dá outras providências.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n° 170 de 15 de Março de 2017.
Art. 2º. Designar o servidor Vinícius de Souza Jorge, Matrícula 0894 para integrar a Comissão para coordenação técnico-administrativa do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017 da Prefeitura de Pirapora/MG constituída pela Portaria n° 170 de 15 de Março de 2017.
Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão para coordenação técnico-administrativa do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017 da Prefeitura de Pirapora/MG constituída pela Portaria n° 170 de 15 de Março de 2017 são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de Abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:942551D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 43 DE ABRIL

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 023/2017 – Pregão Presencial – 011/2017** - com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4DA22590

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 029/2017 – Pregão - 017/2017 – Registro de Preços nº 013/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - ME**, Valor: R$ 7.706,84 (Sete Mil Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com vista à aquisição de materiais permanentes e de consumo e equipamentos para a oficina de música do CRAS. Entrega: 24/04/2017 á 23/04/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:22C4AD17

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 026/2017 – Pregão Presencial - 014/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Valor: R$ 237.900,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais), com vista à contratação de serviços de usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa "C", com CAP – 50/70) e emulsão asfáltica tipo RR–1C para reposição asfáltica no município de Pitangui. Entrega: 11/04/2017 á 10/04/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:894D20B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 ABRIL

AVISO DE PREGÃO 020/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - Tipo: Menor preço por item – VALOR POR KM/RODADO** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **09/05/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:86356BD3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 ABRIL

AVISO DE PREGÃO 021/2017 – REGISTRO DE PREÇO 015/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **11/05/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:479867B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 ABRIL

01.260.691/0001-25

Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**152.204,79**
CAIXA E EQUIVALENTES	**152.204,79**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.276,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.928,25
ATIVO REALIZAVEL – CREDITOS URTOPRAZO C	**329.334,89**
CREDITOS A CURTO PRAZO	**329.334,89**
CONTROLE DE CLIENTES	277.890,96
CONTROLE DE CLIENTES SETS	51.443,93
PERMANENTE	**4.703,00**
IMOBILIZADOS	**4.703,00**
IMOBILIZADOS	2.085.407,95
DEPRECIAÇÕES (-)	(2.080.704,95)
TOTAL DO ATIVO	**486.242,68**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ
CI: M913190 - SSP

ANTONIO JULIO DE FARIA
Presidente
CPF: 164.171.516-20

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B3618D60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 49 ABRIL

01.260.691/0001-25

Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

AFONSO ARAUJO DA SILVA
CPF: 449.875.796-34
Tecnico Contabil
CRC: 78426 / MG

Rua Melo Sobrinho, 130 Coração de Jesus, Pará de Minas MG

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:86B2A70C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 52 ABRIL

01.260.691/0001-25

Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

AFONSO ARAUJO DA SILVA
CPF: 449.875.796-34
Tecnico Contabil
CRC: 78426 / MG

Rua Melo Sobrinho, 130 Coração de Jesus, Pará de Minas MG

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7727B223

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 51 ABRIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016
CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ
01.260.691/0001-25
Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000
RECEITAS ORCAMENTARIAS EFETIVADAS 365.338,92
RECEITAS 365.338,92
DESPESAS OPERACIONAIS (795.279,68)
DESPESAS C/ PESSOAL (228.242,86)
DESPESAS C/SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS (341.019,20)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS (110.841,71)
DESPESAS TRIBUTARIAS (183,00)
DESPESAS FINANCEIRAS (29.373,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS - SETS (85.619,46)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (429.940,76)
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ
CI: M913190 - SSP

ANTONIO JULIO DE FARIA
Presidente
CPF: 164.171.516-20

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

AFONSO ARAUJO DA SILVA
CPF: 449.875.796-34
Tecnico Contabil
CRC: 78426 / MG

Rua Melo Sobrinho, 130 Coração de Jesus, Pará de Minas MG

COINFORCONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA ME / MASTERMAQ SOFTWARES.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0775EE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 117/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017 – PREGÃO Nº 58/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PREVENÇÃO DA DOENÇAS E NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE/ ZIKA/ CHIKUNGUNYA) DURANTE O ANO DE 2017, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 6.210,00. Data da assinatura: 24/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012054339030000000000150 F293
04012054339030000000000155 F294

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5B2E31D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 118/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2017 – PREGÃO Nº 61/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS, SENDO NAS MEDIDAS 25 X 25 X 8CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 35 MPA, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI-EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ 92.500,00. Data da assinatura: 24/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012090339030000000000100 F353

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BCC091CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 56/17

Ata da Nonagésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 89/17, na modalidade Pregão N° 56/17, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA DE GRANITO E ARDÓSIA PARA CONFECÇÃO DE MESAS E BALCÕES, PARA REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2017. Aos vinte quatro dias do mês de abril de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patrícia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação , nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 09 de maio de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D95FC2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2017DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2017.
Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso de uma Sala Arquivo, localizado à Rua Tiradentes, nº 483, Bairro Centro, Prata - MG.
Contratante:**Município de Prata - MG**– Contratado: **NICOLA MANNA PIRAINO**.
Valor Total Global: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, no prazo de 08 (oito) meses, de maio/2017 a dezembro/2017, perfazendo o valor global de R$12.000,00 (doze mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: Maio/2017 a Dezembro/2017.
Data da Ratificação: 24/04/2017.
Data da Assinatura: 24/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CB0BAA76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 154/2017.

Processo Licitatório nº 101/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2017.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **JUNQUEIRA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** com o valor total global de **R$2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais)**, sendo o valor unitário de **R$5,90 (cinco reais e noventa centavos)**.
Vigência: 24/04/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 24/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7CA922BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 10/05/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 045/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais e uniformes esportivos, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 24 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:15655F92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento n° 009/2017, objetivando o **credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica**. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 11/05/2017 às 08:30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, ou através do telefone (34) 3431-8705, e-mail: licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 24 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8BD89DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB/N°24/2017

Dispõe sobre Nomeação de Membros para Composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS/EDITAL Nº. 002/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no disposto na alínea "a" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017, para contratação por prazo determinado de Profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público conforme a seguir:

1. Cibele Caroline Lima Guieiro	Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos.
2. Eduardo do Carmo	Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. Dolores Kcila Alves Carlos	Secretaria Municipal de Educação.
4. Natália Veloso Pinheiro	Secretaria Municipal de Educação.
5. Soraia Fernandes de Oliveira Lima	Secretaria Municipal de Educação.
6. Vanderléia Costa Silva de Abreu	Secretaria Municipal de Educação.
7. Wander da Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. À Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017, compete as seguintes atribuições:
I. Elaborar Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público

II. Coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e Deliberar todos os Atos necessários à Realização e Publicidade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017.

III.Deliberar sobre Recursos, bem como em casos omissos no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017.

Art. 3°. Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017, são todos TITULARES, não havendo suplentes.

Art. 4°. A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017**,** somente poderá exercer qualquer uma das atribuições descritas no Art. 2º., com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um do total.

Art. 5º. A decisão da Comissão Especial de Coordenação de Processos Seletivos é soberana.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:3B2D3C1B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 101/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 101/2016** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 101/2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 09/05/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E006758B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA, PÓS REESTRUTURAÇÃO DO CODEMA/RN

REUNIÃO Nº 001/2017

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves convoca os Senhores conselheiros para a Terceira Reunião Extraordinária do CODEMA 2015-2017 a realizar-se dia 26 de abril de 2017, às 9:30 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1180, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Apresentações dos Novos Membros do CODEMA. Informes do Secretário de Meio Ambiente / Presidente do CODEMA.

2. Processos 9132/2016, 7606/2016 e 9131/2016. Revisão de Condicionantes.

3. Informes.

Ribeirão das Neves 24 de abril de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMA - RN

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B4D6F3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 014/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 014/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2017, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, referente aos lotes 01 - R$ 3.768,00; 04 - R$ 3.269,00; 09 - R$ 6.591,00; 12 - R$ 1.081,00 e 14 - R$ 7.267,00; Maurício Gomes Fadel - ME, inscrita no

CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15, referente aos lotes 02 - R$ 7.055,00; 03 - R$ 2.278,00; 06 - R$ 978,00; 07 - R$ 3.119,00 e 15 - R$ 990,00; Line Distribuidora Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.753.841/0001-72, referente aos lotes 05 - R$ 12.338,00; 13 - R$ 868,00 e 16 - R$ 693,00; Vilson da Silva Brum – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, referente aos lotes 08 - R$ 11.729,00 e 11 - R$ 3.750,00; Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Generos Alimentícios Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, referente ao lote 10 - R$ 20.827,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 19 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 009/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, referente aos lotes 01 - R$ 3.768,00; 04 - R$ 3.269,00; 09 - R$ 6.591,00; 12 - R$ 1.081,00 e 14 - R$ 7.267,00; Maurício Gomes Fadel - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15, referente aos lotes 02 - R$ 7.055,00; 03 - R$ 2.278,00; 06 - R$ 978,00; 07 - R$ 3.119,00 e 15 - R$ 990,00; Line Distribuidora Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.753.841/0001-72, referente aos lotes 05 - R$ 12.338,00; 13 - R$ 868,00 e 16 - R$ 693,00; Vilson da Silva Brum – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, referente aos lotes 08 - R$ 11.729,00 e 11 - R$ 3.750,00; Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Generos Alimentícios Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, referente ao lote 10 - R$ 20.827,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:503E8E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 067/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2017
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 9 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS SECRETARIA DE SAÚDE: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:FAFAFE24

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 068/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2017
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 15:00h do dia 9 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE AGUA tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:16B8EA7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 066/2017
Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2017
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 9 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal, na sala da comissão de licitação, localizada na rua Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSERTOS DE PONTES, BUEIROS, ROÇADAS E LIMPEZA DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. RIO PRETO, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:97FE240A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, na data de 08/05/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 048/2017, Edital nº 035/2017, Registro de Preço nº 025/2017, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG"**, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 24/04/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:0D951FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 032/2017 -NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 32/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUBELITA – MG

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Governamental:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliane Santos Cotrin, CPF: 081.374.566-78, RG: MG14.933.335;
Suplente: Thiago Alves e Almeida Silva, CPF: 123.776.666-47, RG: 18.669.023.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Lucinéia Batista Silva, CPF: 030.470.116-56, RG: MG9.328.466;
Suplente: Eliane Miranda Jardim, CPF: 063.955.516-04, RG: MG13.802.077.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Carla Aparecida da Costa Ferreira, CPF: 811.711.701-06, RG: MG10.054.041;
Suplente: Zélia Ramos Silva, CPF: 058.962.536-56, RG: MG10.928.717.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Magno Almeida Santos, CPF: 056.047.906-99, RG: MG12.887.206;
Suplente: Leônidas Vinícius Almeida Miranda, CPF: 072.747.086-86, RG: MG13.094.977.

Não Governamental:
V – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Rubelita/MG:
Titular: Maria Lucimere Almeida Sousa, CPF: 006.076.256-00, RG: MG 5.327.516;
Suplente: Sandrilene Gomes Pereira Pego, CPF: 052.154.326-60, RG: MG10.909.355.

VI – Representantes de Associações Comunitárias:
Titular: José Sebastião Miranda, CPF: 009.401.848-00, RG: 13.507.283-9;
Suplente: José Barbosa de Oliveira, CPF: 337.884.646-15, RG: M 5.327.243.

VII – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Titular: Fabiana de Jesus Santos, CPF: 083.746.706-30, RG: MG 12.059.025;
Suplente: Juscélia Maria Morais Pedrosa, CPF: 065.491.476-11, RG: MG 11.919.563.

VIII – Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Lidiana Ferreira Lima, CPF: 084.349.146-97, RG: MG 17.213.310;
Suplente: Sidinéia Regina de Jesus, CPF: 102.334.096-88, RG: 17.973.523.

Art. 2º - Fica Homologada a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:1640FDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 070/2015 - 4º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 079/15
4º Aditivo ao Contrato n.º 070/2015
Objeto: Reajuste Contratual
Contratada: Prohetel Projetos e Construções Ltda.
Valor Mensal: R$ 21.624,82.
Data: 24/02/2017
Santa Bárbara, 24/04/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2296E876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 072/2015 - 4º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 078/2015
4º Aditivo ao Contrato n.º 072/2015
Objeto: Reajuste Contratual
Contratada: Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Valor Mensal: R$ 781,62
Data: 24/02/2017

Santa Bárbara, 24/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F4F8075C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 071/2015 - 4º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 078/2015
4º Aditivo ao Contrato n.º 071/2015
Objeto: Reajuste Contratual
Contratada: Tribuna Cobrança e Cadastro Ltda.
Valor Mensal: R$ 1.414,36
Data: 20/02/2017

Santa Bárbara, 24/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D013FBF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/17

PROCESSO N.º 058/17 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/17**. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Concreto usinado sem bombeamento. Data do recebimento das propostas e documentos: 08/05/17 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/04/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FE534F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 59 a 62 da Lei Municipal nº 1106/00- "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara" e Lei Municipal nº 1591/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de licença sem vencimentos à servidora MARIA DOS REIS DE MORAIS PAULA, do cargo de Auxiliar de Serviços, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 31 de março de 2017 e término em 30 de março de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 07 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:04F7256D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 59 a 62 da Lei Municipal nº 1106/00- "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara" e Lei Municipal nº 1591/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos à servidora GLÓRIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ LAGE, do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, com início 17 de abril de 2017 e término em 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2017 e revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:782A623C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3291/2017

Altera o Decreto Municipal n.º 3084/2016 que Nomeia os Membros para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1033/1998 e o teor do Memorando n.º 328/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, consolidando-se a composição abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:
Titular: Cláudia Maria Santos Heleno.
Suplente: Isabela Moreira Duarte Queiroz.

Titular: Fernanda Moreira Bicalho.
Suplente: Marcilene das Graças Roberto.

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Suely Dionísia Mota.
Suplente: Maria José de Oliveira Xisto.

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Heidy da Silva Alcântara.
Suplente: Rosania Alves de Araújo Silva.

d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Daniel Faria Fonseca.
Suplente: Ana Lúcia Pessoa.

II – Representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Denise Rosane Silva Diniz.
Suplente: Mariene Clemente Silva Santos.

b) ONG Seguindo de Mãos Dadas:
Titular: Ester Maris da Silva.
Suplente: José Geraldo da Silva.

c) Associação Beneficente Ágape – ABA:
Titular: Elias Oliveira Soares.
Suplente: Raquel Eliane Oliveira Soares.

d) Lira Musical São Francisco de Assis:
Titular: Susana Augusta de Ramos Souza.
Suplente: Washington Luiz Moraes.

e) Associação Atlética Taguatinga – Tachik's:
Titular: Ronildo Roberto Santos.
Suplente: Adicélio Aparecido Sirio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:BE37A344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3290/2017

Altera o Decreto Municipal n.º 3069/2016 que Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002, no Decreto Municipal n.º 3069/2016 alterado pelo Decreto Municipal n.º 3173/2016, e o Ofício n.º 010/2017 do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara, consolidando-se a composição abaixo:

I – Membros Titulares:
a) Thalles Araújo Carneiro;
b) Maria Lúcia Campos de Almeida;
c) Pe. Elias Bartolomeu Leoni;
d) Luzinete Martins Figueiredo ;
e) Luciano Pires da Silva Luiz;
f) Simone Sirley Ferreira;
g) Vera Lúcia da Silva;
h) Neli Gonçalo dos Santos.

II – Membros Suplentes:
a) Wanderlaine Campos de Almeida;
b) Rosângela Eunice Santiago;
c) Maria Eunice Alves Martins Poley;
d) Dalva Cristina da Silva;
e) Geraldo Carneiro;
f) Silvia Maria Silva;
g) Elvio Zacarias Felisberto;
h) Ailton Geraldo da Silva;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B0377D6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1822/2017

"Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo único: A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:5C236B4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1823/2017

"Dispõe sobre a criação de normas para expedição de receitas médicas e odontológicas de forma legível e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É obrigatória a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador, datilografadas ou escritas manualmente em letra de forma, nos postos de saúde, hospital, clínicas, consultórios médicos e odontológicos, da rede pública ou privada do Município.

Parágrafo único: Fica proibida, na expedição de receitas médicas e odontológicas, de acordo com o disposto no *caput* deste artigo, a utilização de códigos ou abreviaturas, quanto à orientação de uso do medicamento bem como de possíveis efeitos colaterais.

Art. 2º. A rede pública ou privada de saúde deverá fazer constar no corpo da receita, ao lado do medicamento indicado, seu princípio ativo ou correspondente genérico/similar.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão fiscalizador, onde as reclamações pelo não cumprimento desta Lei serão apresentadas.

Art. 4º. O profissional emitente da receita em desconformidade com o disposto na presente lei estará sujeito a multa no valor de 02 (dois) salários mínimos, sendo referido valor cobrado em dobro nos casos de reincidência.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:0CF516EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1824/2017

"Declara de utilidade pública a Associação das Tecelãs de Brumal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "Associação das Tecelãs de Brumal", CNPJ 19.698.226/0001-36, entidade, com sede na Rua da Paciência, n.º 1264, Brumal, Santa Bárbara, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3E85D0C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1825/2017

"Autoriza o Município de Santa Bárbara a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 3.303.340,79 (três milhões trezentos e três mil trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana para implantação, ampliação, adequação e/ou pavimentação de vias urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único: As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único: Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E2383732

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1826/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a descaracterização de área verde situada no loteamento Monte Carlo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a descaracterização de área verde situada no loteamento Monte Carlo, decorrente do Registro n.º 04 da Matrícula n.º 8595 do CRI local.

§1º. A descaracterização ocorrerá por meio de registro/averbação junto a matrícula do imóvel (área verde) ou mediante a abertura de matrícula, caso necessário.

§2º. O oficial do Cartório de Registro de Imóveis deverá adotar todas as medidas necessárias para fins de execução desta Lei, buscando sempre efetivar as suas disposições, estando autorizada a abertura de matrículas, cancelamentos de registros, averbações e outros atos que se mostrem necessários.

Art. 2º. A descaracterização prevista no art. 1º tem por finalidade a utilização da área para implementação de programa habitacional de construção de Casas Populares, destinadas a população de baixa renda.

§1º. É reconhecido que a área verde do loteamento Monte Carlo não constitui praça, parque, reserva ecológica ou espaço tombado do Município de Santa Bárbara.

§2º. Os parâmetros urbanísticos a serem aplicados na área descaracterizada serão igualados aos da Zona de Recuperação Urbanística para a implementação de programa habitacional de caráter social.

Art. 3º. São parte integrante desta Lei o Levantamento Planialtimétrico e o Memorial descrito que identificam a área verde a ser descaracterizada e que constituem o seu anexo único.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:33E37A03

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 007 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Aprova a Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2017 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art. I - Após apresentação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde ao Conselho Municipal de Saúde, decide aprovar Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2017 para o município de Santa Bárbara.

Art. II - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 07 de Abril de 2017.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 007 de 07 de Abril de 2017 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:131ABD38

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA N° 008 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2016 no município de Santa Bárbara, Minas Gerais.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, em sua 5ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Abril de 2017, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; de acordo com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e, considerando a Portaria GM/MS Nº 575 de 29 de março de 2012 que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde e em consonância com a Portaria n. 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. I - Após apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2016, o CMS decide aprovar o referido instrumento.

Art. II - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 18 de Abril de 2017.

MARIA EUNICE ALVES MARTINS POLEY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/SB Nº 008 de 18 de Abril de 2017 nos termos da Lei 1.444 de Competência de 04 de Outubro de 2007.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:619F5967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 011/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 021-PMSR/2017 na Modalidade dispensa 008-PMSR/2017. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER SIMPLES, MULTIFUNCIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".** - Contratada: OSWALDO PORTELA LIMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS - ME **– CNPJ: 27.239.907/0001-64 -** Valor global de R$ 7.462,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B063DC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

Credenciamento N° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2017 - Credenciamento nº 003/2017

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Dr. JULIEL RODRIGUES SANTANA, CPF/MF nº 072.099.586-81, CRM/MG: 72257.
OBJETO: Credenciamento de pessoa física legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços profissionais na área médica, clinico geral para atendimentos ao programa saúde da família – PSF 40 horas semanais.
VALOR: R$ 126.000,00 **(cento e vinte e seis mil reais).**
VIGÊNCIA: 30/03/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• **ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
• **UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**
• **FUNÇÃO: 10 - Saúde**
• **SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**
• **PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)**
• **ELEMENTO:** 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física **(Ficha 447-148)**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Março de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:ABC62377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 028/2017 Pregão Presencial nº. 015/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo como vencedores as licitantes:

E&L Produções de Software LTDA; CNPJ: 39.781.752/0001-72, no valor total de R$ 84.800,00 (Oitenta e Quatro mil e Oitocentos reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 20 de Abril de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:2C874509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PUBLICA 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **17 de maio de 2017 ás 09h00min**, na secretaria Municipal de Educação, localizada á Rua Treze de Janeiro, nº 133, Bairro Centro, a**Chamada Pública nº 001/2017,** objetivando **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE**, para o período compreendido na data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) retirar cópia Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, secretaria Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na sede da EMATER ou solicitar pelo e-mail:
licitasaja@gmail.com.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail:
licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Abril de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Decreto Nº 033 de 01 de Fevereiro de 2017
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:4C1D7A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: N° 021/2017.
MODALIDADE: Pregão n° 016/2017.
CONTRATANTE: MUnicípio de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Décio Gonçalves Júnior Me.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro de 20% no valor do Item 02 – Açúcar 5KG.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:02CCD98E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nª. 055/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nª. 032/2017
MODALIDADE: Pregão Nª. 23/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: R D Assessoria Fiscal Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria, objetivando acompanhamento juto à Secretaria de Estado de fazenda, na apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF.
VALOR: R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 30/03/2017 a 29/03/2018

Santo Antônio do Monte, 30 de marçço de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8628D23D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª. 049/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO Nª. 19/2017

MODALIDADE: Pregão nª. 15/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Décio Gonçalves Júnior ME

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados a aimentação escolar.

VALOR: R$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 19/03/2018

Santo Antônio do Monte, 20 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E9B3910

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª. 051/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO Nª. 19/2017
MODALIDADE: Pregão nª. 15/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda - EPP
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados a aimentação escolar.
VALOR: R$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 19/03/2018

Santo Antônio do Monte, 20 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:30236D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nª. 057/2017 - MATERIAL MANUTENÇÃO DE PISCINAS

PROCESSO Nª. 23/2017
MODALIDADE: Pregão nº. 18/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Acqualife Piscinas Ltda EPP.
OBJETO: Aquisições materal para manutenção das piscinas da Praça de Esportes Flávio de Oliveira.
VALOR: R$ 7.091,50 (sete mil noventa e um reais cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 04/04/2018

Santo Antônio do Monte, 05 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:85BFE234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017
PROCESSO Nº. 24/2017

PROCESSO Nª. 24/2017
MODALIDADE: Pregão nº. 19/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Carvalho Diniz Construções e Comércio Ltda ME
OBJETO: Aquisições lancetas descartáveis.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2017 a 03/04/2018

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:12256EFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

PROCESSO Nº. 02/2015

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Vivver Sistemas Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para proceder a concessão de licença de uso de software comprestação de srviços de manutenção, suporte técnico e customizações para Gestão de Saúde ública.
ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 19/03/2018, referente ao reajuste de 4,86245 passando o valor mensal para R$ 7.019,57 (sete mil dezenove reais cinquenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D6EF22FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº. 31/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 03/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Luciana Nepomuceno Advogados Associados - ME
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.
VALOR: R$ 6.000,00, (seis mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/03/2018

Santo Antônio do Monte, 15 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:75C8B709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2016 PROCESSO Nº. 80/2015

PROCESSO Nº. 80/2015

MODALIDADE: Concorrência nº. 04/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Strada Sinalizações e Construções Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de educação infatil - Projeto Pro Infância Padrão tipi I, no bairro Dom Bosco.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 12 de agosto de 2017.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F92AB96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2017 PROCESSO Nº. 20/2017

PROCESSO Nº. 20/2017
MODALIDADE Inexigibilidade nº. 02/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: ASPROSAM - Associação de Produtores Rurais Familiares de Santo Antônio do Monte
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricutura familar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 93.494,00 (noventa e tr~es mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 12/03/2018

Santo Antônio do Monte, 13 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F7EBF31B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2016 - PROCESSO Nº. 29/2015

PROCESSO Nº. 29/2015
MODALIDADE: Pregão nº. 19/2015
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimentos de Sistemas Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e remoto, assessoria técnoca de software.
ADITIVO referente a prorrogação da vigência contratual até 30 de aril de 2017.

Santo Antônio do Monte, 29 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D5138FDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: N° 018/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 03/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: JC Serviços Médicos Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de medicina em geral junto ao Programa Saúde da Família, de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes do ESF - Estratégia de Saúde a Família.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de julho de 2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:14F46E80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: N° 018/2015.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 03/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Gontijo e Amorim Serviços Médicos Ltda Me.
OBJETO: Prestação de serviços de medicina em geral, junto ao Programa Saúde da Família de acordo com as normas e regulamentos do SUS, para atendimento de pacientes do ESF - Estratégia de Saúde a Família.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de julho de 2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:FE0CF3D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: N° 021/2017.

MODALIDADE: Pregão n° 016/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Décio Gonçalves Júnior Me.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores.
ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro de 20% no Item 02 – Açúcar 5KG.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:02B4F51E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 46/2017 EDITAL Nº. 33/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017, referente ao registro de preços, do tipo menor preço item, para o fornecimento de medicamentos destinados a diversos setores, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 10/05/2017 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 24 de abril de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EF14EA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**115230A4**,onde se lê: "10 de abril de 2.017",leia-se"11 de abril de 2.017".

São Francisco do Glória, 20 de Abril de 2017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:B12558C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 029/2017/Pregão presencial nº. 016/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para as festividades do 1º Festival de Viola em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO:
02.007.13.392.0010.2065.339039-412 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 20 de abril de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:81A5B780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória -MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 03401/2017 do Processo de Licitação nº 034/2017/Inexigibilidade nº 003/2017: OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação nas festividades do 1º Festival de Viola em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 28 de abril de 2017. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: RONAN SOLLO, através do empresário exclusivo QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santa Luzia, n°. 30, Apartamento 401, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.983.771/0001-60. Valor: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02.007.13.392.0010.2065.339039-412 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 20 de abril de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:349E6674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória -MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 03501/2017 do Processo de Licitação nº 035/2017/Inexigibilidade nº 004/2017: OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação nas festividades do 1º Festival de Viola em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 29 de abril de 2017. Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DÉBORA SALGADO**, através do empresário exclusivo SALGADO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São José, n°. 148, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23. 379.158/0001-10. Valor: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.007.13.392.0010.2065.339039-412 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 20 de abril de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:7C8A4588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 034/2017

DECRETO 034/2017

"Dispõe sobre a mudança da sede da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. – Fica alterado o endereço da sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA anteriormente localizado na Rua Francisco Antônio Ricardo, para Rua Coronel Brandão, nº 135, Centro, São Francisco do Glória/MG.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória-MG, 13 de abril de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ROSANA BORGES MIRANDA PEDROSA
Secretária de Assitencia Social

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:434C50C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016 DISPENSA Nº 007/2016. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2016, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06(SEIS) MESES E PREVISAO DE NOVA ESTIMATIVA PARA A DESPESA. LOCADOR: OTAVIO PESSOA ANDRADE. DATA DO ADITIVO: 09/02/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/02/2017 A 09/08/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C6ECEAC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 030/2017 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA - DEIXA EXCLUSIVIDADE E PASSA A AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – **Segundo Aviso de licitação**: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/042/2017. Pregão Presencial nº. 030/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para equipar escolas e centros de educação infantil da rede municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 09/05/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:BD25640F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM JOGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/051/2017. Pregão Presencial nº. 035/2017. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos, olimpíadas e torneios municipais, em atendimento a secretaria municipal de esporte e lazer. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 10/05/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 24 de abril de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:C3236D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 032/2017– Pregão Presencial SRP n°: 019/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para o fornecimento de Pneus, câmaras de ar e protetores novos, para atender a frota de veículos do Município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 068/2017 – Líder Pneus LTDA - EPP, CNPJ: 00.464.331/0001-82, valor Global Estimado: R$ 546.576,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/04/2017 à 24/04/2018.

São João da Ponte, 24 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:4606D917

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público os extratos das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 029/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, embalsamento e translado do féretro, exclusivamente para os itens de 01 a 03, 05 ao 09, nos itens remanescentes para as demaisempresas do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme detalhado no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG

CONTRATADA:

Ata de Registro de Preços nº 064/2017 – Robson Oliveira Alves 08842508659 Me, inscrita no CNPJ sob o nº 20.041.804/0001-46,

valor global estimado: R$ 274.250,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/04/2017 à 20/04/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 20 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:3E934F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 048/2017

Processo 0113/2017 - Pregão Eletrônico 0048/2017 – Objeto: Aquisição de blocos de concretos e artefatos de cimento para uso de diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 09/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 09/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:2BEA4026

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 049/2017

Processo 0114/2017 - Pregão Eletrônico 0049/2017 – Objeto: Aquisição de ração para cão filhote e gatos adultos e filhotes abrigados no Canil Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 10/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 10/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 10/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 10/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D144DA2F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Processo 0103/2017 - Pregão Presencial 0020/2017 – Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de vidros instalados para uso da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 15/05/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 15/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:56FB95EC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 044/2017

Processo 0101/2017 - Pregão Eletrônico 0044/2017 – Objeto: Contratação de empresa para locação com montagem e desmontagem de tendas, grades de segurança, banheiros químicos, mesas e cadeiras para atender a diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 08/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 08/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:5BDF805D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processo 0115/2017 - Pregão Presencial 0021/2017 – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de cópias plotadas para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura. Credenciamento: até as 13h do dia 11/05/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 11/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0D131DBF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

Processo 0116/2017 - Pregão Presencial 0022/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em PABX com comodato, atendendo diversos setores da Administração Municipal. Credenciamento: até as 13h do dia 10/05/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 10/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A57BFDD8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Processo 0118/2017 - Pregão Presencial 0023/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura facial, atendendo a solicitação da Diretoria de Esportes e Laser. Credenciamento: até as 13h do dia 17/05/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 17/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A0AD5E76

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 051/2017

Processo 0119/2017 - Pregão Eletrônico 0051/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva de Processadora e Aparelhos de Raio X, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 15/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 15/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 15/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 15/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3B400D62

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 052/2017

Processo 0120/2017 - Pregão Eletrônico 0052/2017 – Objeto: Aquisição de material para limpeza de piscinas, atendendo a solicitação da Diretoria de Esporte e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 17/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 17/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0A9A4256

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 050/2017

Processo 0117/2017 - Pregão Eletrônico 0050/2017 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para pacientes encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 16/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 16/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 16/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:949DEF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.431 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.431

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para o uso das dependências das Escolas Municipais no âmbito Municipal; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.829 de 31/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à 1ª Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Bento Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.135.756/0037-70, situada à Rua Heitor Modesto, nº. 335, bairro Estação, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Marcos Noronha da Silva dos Santos, portador do RG nº. MG–M-7.677.374 – SSP/MG e CPF nº. 031.753.766-06, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente à Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior como alojamento dos participantes do evento religioso denominado de UJAMIBE - União Jovens e Adolescentes Ministério Boa Esperança, no período de 21/04/2017 a 23/04/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.431
Folha 02

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77B882C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.432 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.432

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art.90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.980 de 06/04/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Srª. Simone Delfim dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 693.664.206-30, RG nº. 26.148.559-3 – SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Francisco Isidoro, nº. 67, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Calçadão Rui Garcia Machado, delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de divulgação do evento "Bote Fé, 2017 – Só por ti Jesus" que será realizado na Igreja Nossa Senhora das Graças, no horário das 20h00min às 22h00min, do dia 29/04/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.432
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:85FE5CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.433 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.433

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art.90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.438 de 16/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Roberto Carlos Viana de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.107.279/0001-63, situada à Alameda José de Alencar, 130, bairro Solar dos Lagos, nesta cidade, representado pelo Sr. Roberto Carlos Viana de Almeida, portador do RG nº. MG-5.554.769 – SSP/MG e CPF nº. 836.246.516-68, residente à Alameda José de Alencar, 130, bairro Solar dos Lagos, nesta cidade, a permissão de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da apresentação do show "Tributo a Luiz Gonzaga" por Johny Viana, no período de 15/06/2017 à 17/06/2017, a partir das 21h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.433
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9A3AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.434 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.434

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipa - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento e o lazer; **considerando** que a presente autorização fomentará o turismo local, consequentemente, a geração de receita para o município, através do ISSQN; **considerando** a cessão de ingressos, por parte da direção da empresa, aos alunos da rede pública municipal de ensino, o que justifica o interesse público na autorização de uso do espaço pleiteado; **considerando** o que dispõe o art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 01/2010; **considerando** a solicitação formulada através do requerimento nº. 17.975 de 06/04/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à Empresa Altrom Diversões Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.348.232/0001-96, situada à Avenida Iperoig, 636, bairro Centro, Uberaba/SP, representado pelo Sr. Fabrício Camargo Antunes, portador do RG nº. 26.629.279 – SSP/SP e CPF nº. 252.303.738-65, residente à Rua Agariba, 52, bairro São Benedito, Santa Luzia/MG, a autorização de uso de bem público, de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de Parque de Diversões e Praça de Alimentação, a fim de proporcionar o entretenimento à população sãolorenciana, no período de 17/04/2017 à 18/06/2017, no horário das 18h00min às 22h30min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

§1º. Serão cedidos à Secretaria Municipal de Educação 2.000 (dois mil) ingressos para distribuição aos alunos da rede pública municipal, o que justifica o interesse público e com a conseqüente isenção do pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Decreto.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.434
Folha 02

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F295CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.435 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.435

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R$ 50.000,00

Total Geral - - - - - - -- - - R$ 50.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.1.90.04.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 1 - -- - - R$ 50.000,00

Total Geral - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade
CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CEBA3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.334 DESIGNA EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO COORDENADORA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.334

Designa Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Comissão Coordenadora do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, c. c. a Política de Educação adotada pelo Município, em conformidade com o disposto no Capítulo IV, do Título VIII, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.197 de 17/06/2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação - PME; **considerando** a necessidade de designação de equipe para o monitoramento das ações desenvolvidas e o cumprimento do Plano Municipal de Educação - PME;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designadas as seguintes servidoras públicas do município: **Srª. Daniela Aparecida Amaral Bacha – Diretora de Desenvolvimento de Ensino**; **Srª. Natália Cristina de Carvalho – Assistente de Desenvolvimento do Ensino** e a **Srª. Andreia Maria Fernandes – Coordenadora do PIP**, para comporem, sob a presidência da primeira, a Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Lourenço/MG, e a **Srª. Leila Palma Policarpo Ferreira – Secretária Municipal de Educação**, o **Sr. Renato Motta de Carvalho – Vereador de São Lourenço** e o **Sr. Wellington Fernandes Lopes Guimarães – Pai de aluno representante do Conselho Municipal de Educação**, para comporem a Comissão Coordenadora.

Art.2º. A referida Equipe de Monitoramento e a Comissão Coordenadora deverão efetuar o monitoramento e o cumprimento de todas as ações desenvolvidas no Plano Municipal de Educação e avaliar sua eficácia, devendo emitir relatório mensal de suas atividades, propondo adequações às ações implementadas, caso seja averiguada a necessidade, visando a excelência na aplicação do referido Plano como forma de estabelecer a melhoria na qualidade do ensino.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Equipe de Monitoramento e a Comissão Coordenadora não serão remuneradas, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 2.306 de 01/02/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BDE63F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.281 CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.281

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de São Lourenço e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de São Lourenço, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, tais como: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art.2º. Para as finalidades desta Lei, denomina-se:

I – Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, executadas pelo sistema formado por entidades públicas, privadas, do terceiro setor e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres;
II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
III – Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;
IV – Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art.3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art.4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art.5º. A COMPDEC compor-se-á de:

I – Coordenadoria Executiva;
II – Conselho Municipal;
III – Setor Administrativo;
IV – Setor Técnico;
V – Equipe Voluntária.

§1º. O Setor Administrativo será representado por 01 (um) servidor público, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado pela Chefe do Executivo.

§2º. O Setor Técnico será representado por 01 (um) servidor público, detentor do cargo de Engenheiro Civil, nomeado pela Chefe do Executivo.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.281
Folha 02

Art.6º. O Coordenador de Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art.7º. As grades curriculares do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipal, poderão incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art.8º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos representantes da Câmara Municipal, do Poder Judiciário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Coordenação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e do Rotary Club.

Art.9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art.10. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art.11. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art.12. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Lei Municipal nº 1.320 de 23/05/1984, esta Lei entrará vigor em na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.833/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C11600CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DAS INEXIGIBILIDADES QUE INTEGRAM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Chamamento Público nº 005/2013 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 02 (dois) meses. CONTRATADOS: Inexigibilidade nº 009/2013 CLÍNICA ARANTES E OLIVEIRA S/S LTDA, Inexigibilidade nº 011/2013 ATHENA ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS SOCIEDADE LTDA e CLÍNICA SAÚDE S/S, Inexigibilidade nº 002/2014 CLÍNICA BORDINI, que Fica prorrogado os contratos originais, iniciando-se em 01 de abril de 2017

e findando dia 31 de maio de 2017. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:49B9C86F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DAS INEXIGIBILIDADES QUE INTEGRAM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Chamamento Público nº 003/2015 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 02 (dois) meses. CONTRATADOS: Inexigibilidade nº 014/2015 BRANDÃO & BRANDÃO, Inexigibilidade nº 015/2015 CLÍNICA MÉDICA SÃO TOMAS DE AQUINO – LTDA, Inexigibilidade nº 017/2015 ENDO VIDEO PASSOS LTDA – ME, Inexigibilidade nº 021/2015 CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA S/S LTDA, GONÇALVES & PARIZ CLÍNICA MÉDICA LTDA e PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, Inexigibilidade nº 022/2015 JESSICA AURELIA DE RODRIGUES SILVA, Inexigibilidade nº 001/2016 LUDIMILA GOMES SILVEIRA, ORTO PARAÍSO CLÍNICA S/S LTDA e SPOSITO OLIVEIRA, Inexigibilidade nº 002/2016 CHRISTIANE MARIA MOREIRA BRANDÃO PEDROSA e CLIDENT CLÍNICA S/S LTDA, Inexigibilidade nº 004/2016 GUSTAVO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES, Inexigibilidade nº 004/2016 CLÍNICA CARVALHO PASCHOINI – ME, CLÍNICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA - ME e TATIANA MAIA BORGES CAMPOS - ME, Inexigibilidade nº 006/2016 CLÍNICA MANFRIM & ACERBI, JOSÉ SANTOS GUEDES e KENYO DA SILVA BALDIM, Inexigibilidade nº 008/2016 THIAGO REBUITI CARVALHO, Inexigibilidade nº 009/2016 CLÍNICA MÉDICA AYANA SILVA XAVIER LTDA - ME, CLÍNICA MÉDICA ZUMERLE e ROBERTO REIS GUIMARÃES, Inexigibilidade nº 010/2016 RAYANA SOL SANTOS MARTINS, Inexigibilidade nº 011/2016 CLIMED – CLÍNICA MÉDICA CÁSSIA – EPP e Inexigibilidade nº 012/2016 CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA, que Fica prorrogado os contratos originais, iniciando-se em 01 de abril de 2017 e findando dia 31 de maio de 2017. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3055768C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte oito de março do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo foi realizada a leitura de correspondências, sendo uma solicitando a assinatura dos Vereadores a uma moção de repúdio à Reforma da Previdência e a outra solicitando abaixo assinado, demonstrando um gesto de manifestação contra a Reforma da Previdência (PEC 287/2016). Na sequência foi lido uma comenda Presidente 2017, no qual a UNV- (união Nacional dos Vereadores) em parceria com a Qualificar Capacitação e Treinamento estarão homenageando os Presidentes de Câmara Municipais de todo o pais e os Vereadores Eder Elói Alves Pena, Pedro Vagno Pereira e Edmilson José Lopes, Comenda Campeão de Votos. Prosseguindo, foram colocadas na ordem do dia as proposições, a saber: nº 026/2017, indicando ao Executivo Municipal a necessidade de calçamento e Iluminação Pública na Rua Antônio José Jardim e nº 027/2017, aquisição e instalação de Iluminação Pública na Rua Padre Antônio, sendo as duas de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; nº 028/2017, vistoria e reposição de cascalho em todas as estradas rurais do município, nº 029/2017, complementação do calçamento até o Posto de Saúde de São Bartolomeu; nº 030/2017, construção de fossas sépticas nas residências das comunidades rurais do município, sendo as três de autoria do Vereador Arlindo Martins Florentino; nº 031/2017, indicando a necessidade de colocação de grelhas ou tampão nos bueiros (bocas-de-lobo) que se encontram abertos em alguns pontos da cidade, sendo: Rua José Ribeiro Ferreira e Rua José Antônio do Nascimento, sendo esta de autoria do vereador Renato Miranda Marques; nº 032/2017, indicando a necessidade de higienização nos reservatórios d'água fornecida à toda população de Sem Peixe; nº 033/2017, corte de duas árvores no terreno do Barreiro e nº 034/2017, indicando a necessidade de aquisição e instalação de mata-burro na estrada da comunidade de Córrego Santo Antônio, próximo a residência do Senhor Sérgio Balbino, sendo as três de autoria do Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira; nº 035/2017, indicando a necessidade de construção de ponte na comunidade de São Bento, próximo a propriedade do Senhor Dedé Polino e nº 036/2017, Instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) próximo a creche (CEMEI) e o posto de gasolina, sendo as duas proposições de autoria do vereador Raimundo Fernandes da Silva; nº 037/2017, indicando a necessidade de instalação de meio fio ao lado do muro mais conhecido como Casa Tibuta, situada na Rua Afonsina Repolês; nº 038/2017, indicando necessidade de instalação de bebedouro e iluminação no vestiário no campo de futebol conhecido como Estádio Mirandão, sendo as duas de autoria do vereador Reinaldo Pereira Viana; nº 039/2017, indicando a necessidade de conceder adicional de insalubridade aos servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe que trabalham em áreas consideradas de risco; nº 040/2017, Investimento Empresarial no Município e nº 041/2017, recuperação das ruas do município de Sem Peixe, substituindo o calçamento de pedras por asfalto ou bloquetes, sendo as três de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; nº 042/2017, indicando necessidade de aquisição e instalação de academia popular para o distrito São Bartolomeu, sendo uma ao lado da quadra de futebol e a outra próximo a igreja; nº 043/2017, estender o calçamento da Rua Agostinho Marcelino até a ETA no distrito São Bartolomeu e nº 044/2017, construção de um bueiro e instalação de manilhas na Rua Osvaldo Bastos Werneck, sendo essas três de autoria do vereador Edmilson José Lopes. Submetidas a discussão e logo após à votação, as proposições foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas todas as indicações dos Vereadores. Dando prosseguimento, o Presidente requereu que desse conhecimento dos três projetos protocolados na Casa poucas horas antes da reunião, a saber: Projeto de Lei Complementar nº 007 de 11 de abril de 2017, que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 243 de 16 de abril de 2012 e dá outras providências; Projeto de Lei n° 008 de 11 de abril de 2017, que Autoriza doação de imóvel que específica em favor do FAR e dá outras providências e o Projeto de

Lei Complementar nº 009 de 11 de abril de 2017, que Dispõe sobre concessão de incentivos fiscais a programas habitacionais de interesse social e ao Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências. Estando os Vereadores de posse das matérias, esclareceu o Presidente que os projetos de lei nº 008/2017 e nº 009/2017, trata-se das casas populares que estão para serem construídas em Sem Peixe, mas que é preciso fazer a doação dos lotes o que caracteriza uma certa urgência para ser votado. Informou que recebeu uma ligação da prefeitura para falar sobre o projeto e que então perguntou a respeito dos prazos, sendo informado a ele que é urgente e que então após estas informações pediu que Ernane Souza Silva, funcionário do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, viesse até a Câmara para explicar as matérias e saber realmente qual seria a urgência. Presente o servidor, o Presidente o convidou para explanar sobre as matérias supracitadas, que de posse da palavra, iniciou cumprimentando a todos, ressaltando que trabalha no Executivo Municipal celebrando convênios, no âmbito do governo Federal e Estadual. Informou que o Ministério das Cidades no dia vinte quatro de março do ano em curso, publicou uma portaria a qual dar poder aos Municípios com população até vinte mil habitantes, de oferecer propostas para construção de até cinquenta casas habitacionais isoladas ou duzentas no caso de apartamentos. Disse que em conversa com o prefeito Domingos, ele entendeu que aqui no Município, no bairro Nova Colônia, tem uma área que pode ser construída trinta e três casas isoladas. Explicou que a portaria vem com o nome FAR, porque é um programa nacional de habitação urbana do fundo de arrendamento residencial, que trata do Ministério das Cidades junto com o FAR, vindo a portaria unificada, sendo que foram duas portarias publicadas no mesmo dia de habitação rural e que inclusive eles estão acompanhando a EMATER e fazendo a inscrição de quem tem imóvel rural que deseja fazer a construção. Relatou que a prefeitura está fazendo este acompanhamento e que como o Município tem a área, o prefeito disse ter condições de construir trinta e três casas. Explicou que para o enquadramento dos municípios, eles participaram de uma reunião ocorrida em Juiz de Fora, na Caixa Econômica Federal e ficou claro que o município é quem será a entidade organizadora do processo e responsável a encaminhar para o gestor operacional que é a caixa econômica federal e esta encaminhar para o gestor financeiro que é o Ministério das cidades. Disse que um dos quesitos iniciais para esta seleção é estar com a lei de doação do terreno para o FAR, porque depois que estes pleitos serem selecionados pelo Ministério, o FAR vai pegar esta casa e com a escritura que o município irá passar para ele, ele vai está entregando para o beneficiário e o beneficiário é quem vai fazer o financiamento ao longo prazo em pequenas parcelas no qual serão contempladas famílias de baixa renda. Falou da isenção dos impostos. Citou quantos metros quadrados terá a obra, mostrou o projeto, plantas etc. Por sua vez, o vereador Edmilson José Lopes perguntou por quem será feito o financiamento, sendo respondido por Ernane que é pelo FAR. Foi questionado também pelo Vereador se o Município irá isentar o FAR dos impostos. Sendo respondido que não, mas sim a empresa executora, o FAR seria apenas o ITBI. Concluiu então o Vereador que desta forma estaremos dando a uma empresa que vem aqui, recebendo pelos serviços prestados dignamente e o município está ficando sem rever os proventos dele que são os impostos. Instantes depois, Ernane esclareceu que a casa está avaliada em R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo 60.000,00 (sessenta mil) o valor da casa e R$3.000,00 (três mil) complemento que é o sistema de aquecimento solar. Após várias explanações a respeito dos projetos, o vereador Edmilson ressaltou como é importante quando vem um projeto para a Casa votar, ainda mais se tratando de uma matéria importante como essa, é aí que cabe a Câmara pontuar. Disse que no seu entender pensou que fosse pelo programa da COHAB, e sendo este pelo FAR ele não conhece, justificando ter acabado de receber os projetos. Ernane afirmou que o terreno já existe que é no bairro Nova Colônia, apontando no projeto a área a ser construída. Disse que o ideal seria construir mais casas, mas que a prefeitura não tem lote. Indagou ainda o vereador Edmilson se o FAR é responsável a vender as casas. Sendo respondido por Ernane que não e sim financiar. O FAR vai passar o valor para o Município construir as casas para as famílias de baixa renda cadastradas no CadÚnico, ele vai assumir essa casa e uma dívida mensal que é considerado um valor mínimo pra uma casa avaliada em R$60.000,00 (sessenta mil reais) e citou os anos que levará para a família quitar a casa. Discorreu ainda a respeito do valor do programa da casa rural, que é de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), mas que o proprietário tem de ter a escritura do terreno, citando o número de parcelas a ser pago. Disse que por esta razão que o Município correu e o engenheiro fez os projetos, as plantas do terreno e das casas a serem construídas, porque assim ele tem mais chance de ser selecionado. Citou o que deve ser encaminhado para a Caixa, e, por conseguinte a Caixa enviar para Brasília, uma vez que o Município tem a escritura do terreno e para completar a portaria faltam as leis. Esclareceu que a infraestrutura completa com asfalto será entregue junto com as casas. Sanada as dúvidas, o Presidente perguntou qual seria o prazo para que o Município estivesse entregando toda documentação. Sendo respondido por Ernane que quem chegar com o projeto primeiro tem mais chances de ganhar e que este tem até o dia trinta de abril do ano em curso. Ainda sim o Vereador Edmilson disse que entenda a urgência, mas ainda sim precisa ser bem estudado, afirmando requerer um prazo maior para estudar a matéria e não ser injusto na hora de votação, sendo ela favorável ou não, principalmente por se tratar de isenção de impostos, pois no seu ver a empresa irá gerar empregos, mas também vem buscar recursos, o que é mais que justo que o município receba estes impostos. Disse também que teme questionamentos da população e ele não está preparado para responder. Após vários questionamentos, Ernane afirmou que na portaria como foi dito, existem quesitos que tem de serem cumpridos. Enfim, frisou a importância da aprovação das matérias, o benefício para os cidadãos de baixa renda que necessitam de um lar e dos quesitos a serem cumpridos e agradeceu a todos pela atenção. Dando continuidade, o Presidente agradeceu a presença e explanação do funcionário e disse aos Vereadores, que não vai prejudicar o município em especial as famílias, e que se for preciso marcará reunião extraordinária para tratar sobre as matérias. Disse ainda que também não acha muito correto chegar projetos na Casa e ter que ser votados no mesmo dia. Requereu ainda à Ernane que providenciasse a avaliação prévia, o qual foi informado pela assessora da Câmara ser uma exigência da Lei Orgânica. Na oportunidade requereu o vereador Edmilson, que se possível fosse enviado também uma estimativa de dados da obra, como por exemplo, qual o impacto no que se refere a isenção dos impostos conferidos às empresas para o Município. Prosseguindo, o vereador Eder Elói leu uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Raimundo Fernandes da Silva e o aniversariante do dia o Presidente Geraldo Eustáquio Nardy. No final, o Presidente agradeceu aos presentes, dentre eles Antônio de Manezinho, Lara Repolês, Vitor Nascimento, Rafael Bargas de Queiroz, o esposo da doutora Andreza - assessora jurídica da Câmara e Antônio Julião Lopes, ex-vice prefeito da cidade de Sem Peixe. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:ED27A644

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 6ª (Sexta) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 25 de abril de 2017.

1.Leitura e aprovação da ata realizada no dia 20 de abril de 2017;
2.Leitura de correspondência e comunicações;
3.Leitura, discussão e votação de Indicações;

Sem Peixe, 24 de abril de 2017.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DCA336FE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 348 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Lei Complementar nº 348 de 24 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Com a finalidade de desonerar o custo da execução de obras e serviços de engenharia referentes à implantação de Programas Habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município de Sem Peixe referentes à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e à implantação de programas semelhantes por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos tributos a seguir discriminados:
I - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre os serviços de construção civil, empreitadas, subempreitadas, execução de projetos, e demais serviços auxiliares e complementares necessários à execução do empreendimento, observadas as regras do local de incidência do imposto previstas na Legislação Tributária do Município de Sem Peixe;
II - Taxas Municipais incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, desmembramento de áreas, parcelamento de solo, aprovação do projeto e de projetos complementares, expedição do habite-se e outros alvarás previstos na legislação;
III - ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, quanto às operações de aquisição dos imóveis para implementação do empreendimento.

Art. 2º Para efeito de aplicação das isenções estabelecidas nesta Lei, entendem-se por programas habitacionais de interesse social aqueles destinados à população com renda de até dez (10) salários mínimos.
§ 1º O conceito "programas habitacionais de interesse social" alcança igualmente o Programa Minha Casa Minha Vida instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações, compreendendo o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU e o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais.
§ 2º O conceito alcança por fim os programas do Governo Estadual destinados à população com a mesma faixa de renda, ou seja, até dez (10) salários mínimos.

Art. 3º Para fruição dos benefícios de que trata esta Lei deverão ser atendidas as seguintes condições:
I - solicitação junto ao Órgão Municipal de Fazenda do enquadramento do projeto habitacional como de interesse social, com indicação obrigatória e prévia da área onde será implantado o empreendimento;
II - obtenção das diretrizes urbanísticas junto ao órgão municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano;
III - obtenção do Alvará de Construção, na conformidade com a legislação municipal;
IV - apresentação do projeto de construção das moradias populares à Prefeitura, contendo, inclusive, os apontamentos de áreas de lazer e áreas institucionais, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no momento da efetiva concessão dos benefícios fiscais previstos nesta Lei, deverá providenciar as estimativas e medidas previstas no art. 14 da LC101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 24 de abril de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:C6A7E2C7

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 347 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Lei Complementar nº 348 de 24de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Com a finalidade de desonerar o custo da execução de obras e serviços de engenharia referentes à implantação de Programas Habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município de Sem Peixe referentes à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e à implantação de programas semelhantes por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos tributos a seguir discriminados:
I - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre os serviços de construção civil, empreitadas, subempreitadas, execução de projetos, e demais serviços auxiliares e complementares necessários à execução do empreendimento, observadas as regras do local de incidência do imposto previstas na Legislação Tributária do Município de Sem Peixe;
II - Taxas Municipais incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, desmembramento de áreas, parcelamento de solo, aprovação do projeto e de projetos complementares, expedição do habite-se e outros alvarás previstos na legislação;
III - ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, quanto às operações de aquisição dos imóveis para implementação do empreendimento.

Art. 2º Para efeito de aplicação das isenções estabelecidas nesta Lei, entendem-se por programas habitacionais de interesse social aqueles destinados à população com renda de até dez (10) salários mínimos.
§ 1º O conceito "programas habitacionais de interesse social" alcança igualmente o Programa Minha Casa Minha Vida instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações, compreendendo o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU e o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais.
§ 2º O conceito alcança por fim os programas do Governo Estadual destinados à população com a mesma faixa de renda, ou seja, até dez (10) salários mínimos.

Art. 3º Para fruição dos benefícios de que trata esta Lei deverão ser atendidas as seguintes condições:
I - solicitação junto ao Órgão Municipal de Fazenda do enquadramento do projeto habitacional como de interesse social, com indicação obrigatória e prévia da área onde será implantado o empreendimento;
II - obtenção das diretrizes urbanísticas junto ao órgão municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano;
III - obtenção do Alvará de Construção, na conformidade com a legislação municipal;
IV - apresentação do projeto de construção das moradias populares à Prefeitura, contendo, inclusive, os apontamentos de áreas de lazer e áreas institucionais, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no momento da efetiva concessão dos benefícios fiscais previstos nesta Lei, deverá providenciar as estimativas e medidas previstas no art. 14 da LC101/00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 24 de abril de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:0981BAFD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 002/2017

Processo de Carta/Convite Nº. 002/2017. Objeto: Contratação de serviço advocatício para atender população carente: Contratado: TAIRIS REPOLES DE CARVALHO, CPF: 085.849.836-78, residente e domiciliada na Praça São Sebastião, n° 67, Centro, Alvinópolis/MG, pelo valor mensal de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais).

Sem Peixe, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:41280F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 200/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Referente àcontratação de empresa especializada para prestar consultoria, elaborar e disponibilizar o inventário de proteção ao acervo cultural – ICMS Patrimônio Cultural, do Município de Serro para o exercício 2019. Entr. Envel. até às 09:00 dia 18/05/2017. Abert. 18/05/2017 às 10:00. inf.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:0F9C7C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A CONTINUAÇÃO DO PROCESSO Nº 279/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015

Referente à outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Serro – MG, em cumprimento de Sentença Judicial. Estabelecendo-se a abertura das propostas das empresas participantes do certame no dia 10/05/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E372753B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 693/2016 (PROCESSO 170/16, PREGÃO PRESENCIAL 030/16)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA BRENO HENRIQUE SANTOS 1253368602

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação para pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do Serro em Belo Horizonte durante o ano de 2016,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 170/16,** modalidade **Pregão Presencial 030/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 693/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 170/16,** modalidade **Pregão Presencial 030/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 31/12/16 até 30/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 30/03/16 até 30/04/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de março de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6A25961B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017 (PROCESSO 011/16, INEXIGIBILIDADE 001/17)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação por inexigibilidade de licitação para assessoria e consultoria contábil e financeira durante os primeiros 90 (noventa) dias do ano de 2017** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 011/17,** modalidade **Inexigibilidade 001/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quinta** do **contrato 003/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 011/17,** modalidade **Inexigibilidade 001/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Quinta: Do Prazo

O presente contrato terá validade de 02/01/2017 até 31/03/2017, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Quinta: Do Prazo
O presente contrato terá validade de 31/03/2017 até 31/05/2017, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 31 de março de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DACB42A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 419/2015 (PROCESSO 072/15, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA TRANSPORTE MOREIRA SILVA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresta para prestação de serviço de coleta e transporte ao aterro sanitário do lixo residencial e comercial do Município de Serro/MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 072/15** modalidade **Pregão Presencial 020/2015,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sexta** do contrato 419/2015, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 072/2015** modalidade **Pregão Presencial 020/2015** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA
6.1 Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 31/03/2017 até 31/05/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 31 de março de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:25469DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra nº: 069/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG., torna público que no dia 09 de maio de 2017 às 09:00 hs, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapira/MG., sito na Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, nesta cidade de Tapira/MG., serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas e a documentação relativos ao Pregão Presencial nº 036/2017, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima referido. Telefone 34 – 3633-1612

TAPIRA/MG, 24 de abril de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:DFF243D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra nº: 070/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG., torna público que no dia 09 de maio de 2017 às 10:30 hs, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapira/MG., sito na Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, nesta cidade de Tapira/MG., serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas e a documentação relativos ao Pregão Presencial nº 037/2017, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima referido. Telefone 34 – 3633-1612

TAPIRA/MG, 24 de abril de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:EDE43D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00042/2017. PROCESSO : 00012/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00042/2017. Processo : 00012/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Guincho E Prancha Para Veículos Leves E Pesados. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Maio De 2017 Às 09:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou Solicitados Via E-Mail:
Licitacaotc@Hotmail.Com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 Abril De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EE7F40E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00047/2017. PROCESSO: N° 000305/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00047/2017. Processo: N° 000305/2017. Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Tipo Referência, Similar, Genérico E Biológico, De Acordo Com Definição Da Anvisa, Através Da Tabela Cmed. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Maio De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Abril De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CA608895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-015/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Analítica Química Indústria e Comércio Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.072.145/0001-00. Objeto: Fornecimento de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água. Dotação Orçamentária: 17.512.0611.8.010-3390.30 – Ficha 32. Valor Global: R$ 4.971,34 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). Data: 20/04/2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B8F35B4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Quimaflex Produtos Químicos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59. Objeto: Fornecimento de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água. Dotação Orçamentária: 17.512.0611.8.010-3390.30 – Ficha 32. Valor Global: R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos). Data: 20/04/2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9FADC732

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-014/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Sancomar Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.288/0001-06. Objeto: Fornecimento de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água. Dotação Orçamentária: 17.512.0611.8.010-3390.30 – Ficha 32. Valor Global: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Data: 20/04/2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:85C8384F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS Nº 9912343975 – PROCESSO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: Incluir no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912343975 o serviço de Encomendas Nacionais por meio do Anexo correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2DCE2341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA ME - CNPJ Nº. 05.533.177/0001-77 -VALOR: R$39.700,00 - VIGÊNCIA 10/04/2017 A 31/12/2017 -

TUPACIGUARA/MG, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E852D5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA: AILTON HIPÓLITO DE MOURA ME - CNPJ Nº. 24.941.004/0001-32 -VALOR: R$98.436,95 - VIGÊNCIA 10/04/2017 A 31/12/2017 -

TUPACIGUARA/MG, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:08F8BACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº. 079/2016

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2016 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GOVERNADOR BIAS FORTES , MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº. 0296.910-52/2009 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.CONTRATADA: GRS SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº. 16.525.242/0001-39 -

TUPACIGUARA/MG, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:192955B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 0036/2017-PMT, modalidade pregão presencial nº. 0016/2017-PMT, objetivando **a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do Município de Tupaciguara, com itinerário fixo para os Municípios vizinhos**. Tipo Menor Preço por Item. A sessão de abertura de envelopes será realizada dia 08/05/2017 às 09h00min. Demais informações pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 0037/2017-PMT, modalidade pregão presencial nº. 0017/2017-PMT, objetivando a **contratação de empresa para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, características e itinerários.** Tipo Menor Preço por Item. A sessão de abertura de envelopes será realizada dia 08/05/2017 às 14h00min. Demais informações pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:6416EAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, a republicação do edital do ***Pregão Presencial n° 014/2017,*** para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretaria M. Educação, município de Turmalina/MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 24 de abril de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:0292A919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o processo licitatório **nº063/2017**, **Pregão Presencial nº022/2017 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UBAIMG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/2017 AS 09:00HS
Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Ubai/MG, Pregoeira Municipal, Rita de Cássia Mendes Santos.

Ubaí/MG 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:080C88AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o processo licitatório **nº064/2017**, **Pregão Presencial para Registro de Preços nº023/2017 Objeto:** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBAI/MG,** conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/2017 AS 14:00HS
Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG

Ubaí/MG 24 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:C36C497F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o processo licitatório **nº065/2017**, **Pregão Presencial para Registro de Preços nº024/2017 Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE UBAI/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10/05/2017 AS 09:00HS
Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG, Pregoeira Municipal, Rita de Cássia Mendes Santos.

Ubaí/MG 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:C8CB8785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017. CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Presidente da CPL informa que **CLÁUDIA APARECIDA LACERDA CUNHA** (sem vínculo funcional com a Prefeitura de Vespasiano) desistiu de ser membro da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas da licitação cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade. Diante disso, convocamos o candidato GILBERTO RESENDE DE MORAIS (sem vínculo funcional com a Prefeitura de Vespasiano) para ser membro da Subcomissão Técnica.

LÉCIA APARECIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:79CB7E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2017 – DISPENSA Nº 033/2017.
RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Distribuidora de Produtos G C R Eireli -ME., CNPJ Nº 08.108.696/0001-86 **OBJETO:** Aquisição de formulários contínuos da folha de pagamento. **VALOR:**R$ 6.360,00, respectivamente. ARTIGO: 24, inciso II da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:FBCE2402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **10/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:443091CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Extrato Homologação Pregão Presencial- O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 10520/2002,e Lei nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 015/2017- Adjudicando as seguintes empresas: Adão de Alcântara Mendes- ME- itens: 09, 10,11-Adilson Gomes Rocha-ME, Itens: 16, 17, 18- Celma de Fátima Barbosa de Assis Vaz- itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12- Evandro Carlos Pereira- Itens: 34, 35- Janderson Batista Silva, itens: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31- Maria Josilene Cardoso dos Santos-Itens: 33, 36, Retifica Brasil Motores Ltda- Itens: 15,20,21,22,23- Santos e Marins Auto Peças e Mecânica Ltda-ME, itens; 07,13,14.

Arinos, 24 de abril de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:5093585B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Extrato Homologação Pregão Presencial- O Prefeito Municipal de Arinos, no

uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 10520/2002,e Lei nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 017/2017- Adjudicando as seguintes empresas: Martins & Brito Cia Ltda-ME, Itens: 29, 43, 49, 50, 51, 134, 138, 139, 166, 231, 232, 234. Pettyta Papelaria e Presentes Ltda, Itens: 07, 08, 09, 11, 12, 16, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 17,188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 232, 233. João Gualberto Soares da Silva EPP, Itens: 10, 21, 22,31, 107, 180, 181. Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda-ME, Itens: 45, 46, 48, 76, 94, 96, 102, 105,109, 127,131,136, 229, 230.- Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição Ltda-Epp- Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69..

Arinos, 24 de abril de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:2A9BAE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Extrato Homologação Pregão Presencial- O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 10520/2002,e Lei nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 018/2017- Adjudicando a Empresa: Ferragens Arinense Ltda-ME, o inteiro teor dos itens licitados.

Arinos, 24 de abril de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:0ADEC77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017. O Prefeito Municipal de Arinos, em caráter emergencial, fulcrada no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 007/2017, com contratação da profissional Camila Valadares Recch, para a prestação de serviços médicos.

Arinos, 24 de março de 2017.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:216F4FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017. O Prefeito Municipal de Arinos, em caráter emergencial, fulcrada no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 008/2017, com contratação do profissional, Vicente Vieira Neto, para a prestação de serviços médicos.

Arinos, 24 de março de 2017.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:6AAA4551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, Aviso de Licitação, a Prefeitura Municipal de Arinos através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial para n° 019/2017, Objeto-fornecimento de material odontológico e laboratorial. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, e:mail www.licitacao@arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 24 de abril de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:352E6557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, Aviso de Licitação, a Prefeitura Municipal de Arinos através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 09 de maio de 2017, às 8:30 horas, realizará Pregão Presencial para n° 020/2017, Objeto-Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços técnicos com o Fornecimento de mão de obra 01 Engenheiro civil visando elaboração e gestão de projetos, supervisão e acompanhamento da execução das obras, levantamentos e desenhos em auto-cad de Projeto Arquitetônico estruturais contendo locações estruturação, corte, faixadas e croquis. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, e:mail www.licitacao@arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 24 de abril de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:FEA9C33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 030/17 - PROC 003/17

PROCESSO...: PRC 00003 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 030/17 LICITAÇÃO: PREG 000317 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA.: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO SERRA DOS LEMES. VALOR.....: R$93.180,00
VIGÊNCIA...: 05/04/2017 a 04/04/2018
DOTAÇÕES...: 0228 - 449052 - 1030110031.106 - SAÚDE 0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D6CECB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 031/17 -PROC 003/17

PROCESSO...: PRC 00003 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 031/17 LICITAÇÃO: PREG000317 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA.: DISTRIBUIDORA PROD. ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO SERRA DOS LEMES.
VALOR.....: R$51.002,00
VIGÊNCIA...: 05/04/2017 a 04/04/2018
DOTAÇÕES...: 0228 - 449052 - 1030110031.106 - SAÚDE 0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C9DBAF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 032/17 - PROC 047/17

PROCESSO...: PRC 00047 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 032/17 LICITAÇÃO: PREG002917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA.
VALOR.....: R$35.502,00
VIGÊNCIA...: 06/04/2017 a 05/04/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:DF77AB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 033/17 - PROC 047/17

PROCESSO...: PRC 00047 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 033/17 LICITAÇÃO: PREG002917
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FORFER FERRO E AÇO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA.
VALOR.....: R$21.345,50
VIGÊNCIA...: 06/04/2017 a 05/04/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C8C48907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 034/17 - PROC 045/17

PROCESSO...: PRC 00045 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 034/17 LICITAÇÃO: PREG002717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S500
S10.
VALOR.....: R$448.500,00
VIGÊNCIA...: 28/04/2017 a 27/04/2018
DOTAÇÕES...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0278 - 339030 - 1030410122.038 - SAÚDE
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0352 - 319004 - 1236112022.048 - FEB.60
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0462 - 339030 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0A2D8BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 035/17 - PROC 045/17

PROCESSO...: PRC 00045 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 035/17 LICITAÇÃO: PREG002717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S500 E S10.
VALOR.....: R$1.038.000,00
VIGÊNCIA...: 28/04/2017 a 27/04/2018
DOTAÇÕES...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0077 - 339030 - 0618106022.027 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0278 - 339030 - 1030410122.038 - SAÚDE
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0352 - 319004 - 1236112022.048 - FEB.60
0393 - 339030 - 2781227022.088 -
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0462 - 339030 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:AE8C82EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 036/17 - PROC 002/17

PROCESSO...: PRC 00002 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA036/17 LICITAÇÃO: PREG000217
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUIZ CARLOS HIPÓLITO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
VALOR.....: R$14.000,00
VIGÊNCIA...: 11/04/2017 a 10/04/2018
DOTAÇÕES...:
0251 - 339039 - 1030110032.036 - BLATB

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:39633F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 031/17 PROC 003/17

PROCESSO...: PRC 00003 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 031/17 LICITAÇÃO: PREG000317
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISTRIBUIDORA ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO SERRA DOS LEMES.
VALOR.....: R$51.002,00
VIGÊNCIA...: 05/04/2017 a 04/04/2018
DOTAÇÕES...:
0228 - 449052 - 1030110031.106 - SAÚDE
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6888A241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 029/17 - PROC 003/17

PROCESSO...: PRC 00003 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA029/17 LICITAÇÃO: PREG000317
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MIDAS-COM.ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP.LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA A UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO SERRA DOS LEMES.
VALOR.....: R$29.810,00
VIGÊNCIA...: 05/04/2017 a 04/04/2018
DOTAÇÕES...:
0228 - 449052 - 1030110031.106 - SAÚDE
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:86B8884A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
RETIFICAÇÃO PREGÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publica a **RETIFICAÇÃO** o Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2017 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de abril de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:829DEFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO N.069/2017 – TOMADA DE PREÇO 001/2017.

A comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do Procedimento Licitatório n. 069/2017, na modalidade Tomada de Preços n. 001/2017, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, COMUNIDADE DE PEREIRAS E BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, E QUALQUER OUTRO CUSTO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PROJETO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N. 1471003293/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. A SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 17/05/2017 ÀS 9 HORAS. O edital está disponível para consulta e impressão no site www.candeias.mg.gov.br ou por solicitação pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br .

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da CPL

PAULO HENRIQUE SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:3648EEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 11/2017

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 050/2017, Pregão nº 011/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em controle interno a distância em atendimento à demanda existente nesta municipalidade, houve por bem deliberar vencedora a empresa QUESTOR CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ: 26.952.015/0001-43, com sede na Rua Imaculada Conceição, n° 131, Bairro Centro, em Rio Casca/MG, representado por Eyer Nogueira Neto, CPF: 908.262.056-15, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria Controle Interno à distância	Mês	10	R$ 3.250,00	R$ 32.500,00
2	Consultoria Controle Interno in loco	Visita	45	R$ 750,00	R$ 33.750,00

Nova União/MG, 24 de abril de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:65286AA2

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 08/2017**, cujo objeto é a aquisição de Botton de Gastrostomia Balonado para a paciente Simara Paula dos Santos, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: A empresa Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA, inscrita no CNPJ 40.175.705/0001-64, com sede a Estrada dos Bandeirantes, n° 6373, Lote 2 Pal 23929, Quadra 6, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.780-08. **Valor Total**: R$ 1.085,00 (Hum mil, oitenta e cinco reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com > Nova União, 24/04/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:70AF1569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.244/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **LILIAN FARIA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, a qual foi denunciada por seus colegas de trabalho que alegam falta de profissionalismo em suas atitudes e comportamentos funcionais entre outros.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F10E9B09

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.237/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora pública **LILIAN FARIA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, a qual estaria apresentando atestados médicos em razão de sua mudança domiciliar para a cidade de Uberlândia MG.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CEF8ED27

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.243/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **MARCIO GERALDO DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, o qual teria desacatado seu superior hierárquico, ofendendo-o e a colegas, devido ao descumprimento de ordens na execução de sua função, causando assim transtornos no ambiente de trabalho.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E22B6D14

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.245/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, para apuração de abandono de cargo cometido por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar o abandono de cargo, cometido pela servidora **KELY ABADIA DE FREITAS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 192, inciso II e artigo 199 da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 192 *- A demissão será aplicada nos seguintes casos: II - abandono de cargo;*

Art. 199 *- Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.*

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DC9ACCE5

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.246/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidora pública, afasta preventivamente e dá outras providências

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora **NORMA AZELINA DA CONSOLAÇÃO REIS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, conforme artigo 175, incisos IX e X, artigo 176, inciso XIV e artigo 192, inciso V, da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 175 *- São deveres do servidor: IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X - tratar com urbanidade as pessoas;*

Art. 176 *- Ao servidor é proibido: XIV - proceder de forma desidiosa;*

Art. 192 *- A demissão será aplicada nos seguintes casos: V - incontinência pública e conduta escandalosa no local de trabalho;*

Art. 2º. – A servidora pública ora indiciada, deverá ser afastada preventivamente por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 211, parágrafo único, da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 211 *- Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.*

Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º. - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 4º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:77579B50

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.248/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **SHEILA FÁTIMA MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual foi denunciada por adolescentes e crianças que estão acolhidos no Setor Infantil da ARCA, onde alegam terem sido tratados de maneira hostil e preconceituosa, tendo ainda um dos acolhidos recebido chineladas e destrato.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 18 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D9EABFA5

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.249/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **ARNALDO MOREIRA DUARTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual durante seu afastamento por acidente de trabalho veio a ser preso em flagrante delito por trafico de drogas, conforme Boletim de Ocorrências e documentos enviados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 18 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:261BAF1E

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA NO. 11.235/2017

Designa defensor dativo para defesa junto aos Processos Administrativos Sumários ou não, que se fizerem necessários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Complementar no. 060/2017 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar o servidor público Tarcisio Antonio de Paiva, graduado em Direito, o qual será assistido pelo advogado Dr. Victor Matias de Melo Pessoa, portador da OAB/MG 165.652, como Defensores Dativos nos Processos Administrativos Sumários ou não, que se fizerem necessários, sempre que solicitado pela Presidente da Comissão Processante Administrativa;

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de abril de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:473C69B6

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA NO. 11.233/2017

Substitui Presidente das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável, alterando a Portaria 11.163/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 05 e 06 da Lei Complementar no. 145/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a substituição da servidora publica Sandra Isabel da Silva pelo servidor público João Batista Martins, como Presidente da Comissão 04;

Art. 2º. – Altera Portaria 11.163/2017;

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de abril de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:37C21DED

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.234/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **GUILHERME ELI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, as quais teriam causado transtornos de trabalho aos colegas, bem como prejuízo ao Erário Publico.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F89448D7

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.236/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor público **DANIEL CÂNDIDO MACHADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, o qual teria usado veículo oficial pertencente ao Conselho Tutelar, para fazer compras particulares no Hipermercado Bretas, conforme fotos anexas.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A65939EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PL: 026/2017 PP 018/2017 SRP 008/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de agua mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Abertura 08/05/2017 as 13:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 24 de Abril de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:FC4167AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 019/2017, Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG À SETE LAGOAS), COM ENTREGA PARCELADA, adjudicado em favor da licitante: **Posto Rio Pinheiro Ltda. EPP**, vencedora nos itens 01, 02 e 04 no valor total estimado de **R$114.450,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E1C10541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 019, Pregão Presencial nº 010/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG À SETE LAGOAS), COM ENTREGA PARCELADA, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Posto Rio Pinheiro Ltda. EPP, itens 01, 02 e 04 no valor total estimado de **R$114.450,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7804DA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 019, PP 010/2017

Ata Contrato nº 032/2017

Processo Licitatório nº 019/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a Empresa Posto Rio Pinheiro Ltda. EPP. Valor total estimado: R$114.450,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG À SETE LAGOAS), COM ENTREGA PARCELADA. Assinatura: 20/04/2017. Vigência: 20/04/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2C2CF0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 020/2017, PP 011/2017

Contrato nº 033/2017

Processo Licitatório nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a Empresa Construtora Prima Ltda. ME. Valor total: R$125.064,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E DISTRITOS/POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL. Assinatura: 20/04/2017. Vigência: 31/12/2017.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E07964E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 021, Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, LANCHES E HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE DE DIAMANTINA-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

JG Leite ME, itens 03, 11 e 16 no valor total estimado de **R$15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais).**

Camila de Oliveira Borges MEI, itens 06, 14 e 19 no valor total estimado de **R$15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais).**

Aparecida Costa Vieira Gonçalves MEI, itens 04, 09 e 10 no valor total estimado de **R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

Dalva Lemes Costa MEI itens 05, 13 e 18, no valor total estimado de **R$15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais).**

Raimundo Aparecido Ferreira MEI itens 07, 15 e 20, no valor total estimado de **R$15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais).**

Maria Luiza dos Santos MEI, itens 08, 12 e 17, no valor total estimado de **R$15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais).**

José Andrade & Cia Ltda ME, item 21, no valor total estimado de **R$29.225,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1235D949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG - ERRATA: PREG. PRESENCIAL para Prestação de serviços de apoio de transporte escolar da Zona Rural NOVAS ROTAS, abertura p/dia 08/05 as 09Hs; ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 020/2017, LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL **018/2017**. Demais especificações e datas permanecem inalterados

Satubinha, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:ADA36390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, necessários para manutenção de veículos públicos, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 20/04/2017, e planilhas conforme abaixo:
A empresa CLEZIO VARGAS CASADIO, inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0001-01, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 1.014,16 (um mil e quatorze reais e dezesseis):

N° Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	CAMARA DE AR 90X90X18	UN	MAGION	5	24,84	124,20
0005	PNEU RADIAL, 175/70/R14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	FIRESTONE	4	222,49	889,96

A empresa DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.255.979/0001-04, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 12.538,00 (doze mil e quinhentos e trinta e oito reais):

N° Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0002	CAMARA DE AR COM BICO DE FERRO 1000X20	UN	VULCAN	20	74,60	1.492,00
0003	PNEU 16 LONAS 1000X20	UN	PIRELLI CT65	8	986,00	7.888,00
0004	Pneu 16 lonas 750x16	UN	SEIBERLING 500	6	458,00	2.748,00
0006	PROTETOR PARA PNEU 1000X20	UN	ECOBOR	20	20,30	406,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:25922C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: **000039/2017**
Pregão, Nº: 000020/2017
TIPO: **PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000020/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sitio **www.perdigao.mg.gov.br**

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

EDITAL

Pregão Nº: 000020/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 000020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000039/2017

ABERTURA: 05/05/2017

HORÁRIO: 8:30 HORAS

TIPO: Menor Preço - Item

OBJETO: MOVEIS DE ESCRITORIO PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 8:30 horas do dia 05/05/2017,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo , e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.
Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por **OBJETO: MOVEIS DE ESCRITORIO PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.**especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **05/05/2017**
HORÁRIO: **8:30 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000020/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 000020/2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e

municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____,_____de_____

_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 001/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS
4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

TOTAL DO LOTE:	
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
4.9 A Licitante poderá PREFERENCIALMENTE preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.
4.9.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.
4.9.2 – Passo a passo do programa "WSICRegistraPropostas.exe":
1 – Copiar o arquivo "fornecedores.exe" e "PL_00004_2017.SIC" paro o computador;
2 – Dar um duplo click no arquivo "fornecedores.exe" extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
3 – Executar o arquivo "WSICRegistraPropostas.exe"***;
4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ ;
5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em "confirmar";
6 – clicar em "Abrir Processo" escolher o arquivo o "PL_00004_2017.SIC"
7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em "gravar" a cada produto;
6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em "imprimir" para imprimir a proposta financeira;
7 – Clicar em "encerrar" para gerar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO";
8 – Copiar o arquivo "PL_00004_2017CNPJ.PRO"" para um CD.
9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
10.1 - Abrir novamente o "WSICRegistraPropostas.exe" clicar em "abrir propostas" escolher o "PL_00004_2017CNPJ.PRO"
*** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos ".dll" tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o "WSICRegistraPropostas.exe" para pasta "C:windowssystem32".

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 **Alvará** de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata,** expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame(homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 004/2017, pregão nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº 004/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.
7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item.
ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem
7.5.8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 17 de abril de 2017

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES

OBJETO: MOVEIS DE ESCRITORIO PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:
É necessária a aquisição desses moveis para melhor funcionabilidade desses setores e comodidade para servidores e no caso das escolas para os alunos também.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ARMÁRIO AÇO 3 PRATELEIRAS	Unidade	40	Armário de aço - 3 prateleiras fixas; medindo 1500X900X320 - com duas portas, chave, chapa de metal, chapa 22. Armário em aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) X 96 cm (largura) X 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, quatro prateleiras internas. Pés em aço com sapata em material plástico resistente na cor preta. Puxador em material plástico resistente ou metal. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação com retirada ou conserto do produto no local da entrega.
00002	ARMÁRIO AÇO COM SAPATA DE	Unidade	50	Armário em aço com sapatas de plástico reguláveis, fechamento com chave,

	PLÁSTICO REGULÁVEL			portas com reforço interno. Medidas: 1700x750x350 (AxLxP). Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis.
00003	ARQUIVO AÇO COM 4 GAVETAS	Unidade	20	Arquivo de aço, 4 gavetas, pastas suspensas, arquivo deslizante em aço, chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único. Fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis estanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos, dimensões da porta é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito, o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Pés em aço com sapata em material plástico resistente na cor preta. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação com retirada ou conserto do produto no local da entrega. Capacidade: 35 kg/gaveta. Tamanho: 1500x900x320.
00004	CADEIRA DE MADEIRA	Unidade	12	Cadeira em madeira com 103 cm de altura, assento 42x42 cm, distância do assento ao chão: 45 cm.
00005	CADEIRA FIXA	Unidade	50	Cadeira fixa, sem braço, cor preta. Espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m. Base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, revestimento em tecido preto. Fixação dos parafusos: através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras. Capacidade de peso: até 120 Kg distribuídos. A cadeira deverá ser entregue montada; garantia mínima de 01 ano com retirada ou conserto do material no local da entrega. Dimensão: 85cm x 43cm x 40cm. (AxLxP)
00006	CADEIRA GIRATÓRIA	Unidade	20	Cadeira tipo caixa alta, sem braço, rodinhas, altura regulável, cor preta e giratória. Espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m. Mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás. Base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta. Encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido preto. Fixação dos parafusos: através de porcas garras em aço cravadas nas madeiras. Capacidade de peso: até 120 Kg distribuídos. A cadeira deverá ser entregue montada; garantia mínima de 01 ano com retirada ou conserto do material no local da entrega. Dimensão: 85cm x 43cm x 40cm. (AxLxP)
00007	CONTEINER LIXEIRA DE PLÁSTICO	Unidade	1	Conteiner lixeira de plástico, 240 litro com rodas, 200mm. Boa qualidade, resistente.
00008	ESTANTE SEMI INDUSTRIAL	Unidade	30	Estante, semi industrial, reforçada, cor cinza, produzida em chapa de aço 22/ 0,75mm, tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, 1,97x92x4 cm (ALTxCOMPxPROF), com 06 prateleiras que suportem carga uniformemente distribuídas de 80 kgs e carga concentrada de 60 kgs. Coluna de chapa 16 - L350x30, furo oblongo, planos regulares, estrutura desmontável, com reforço. Características adicionais: a estante deverá ser entregue montada. Capacidade de carga: mínimo 100 kg por prateleira. Garantia mínima de 01 ano como retirada do produto ou conserto no local da entrega.
00009	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	Unidade	1	Lixeira de plástico para coleta seletiva, com 4 papeleiras de 50 L. Largura 1460mm, altura 1180mm, comprimento 500mm, peso 22 kg, em PEAD (Polietileno de alta densidade) ou PP (Polipropileno).
00010	MESA DE MADEIRA	Unidade	1	Mesa de madeira, grande, com 80 cm de altura, 90 cm de largura e 3,00 m de comprimento.
00011	MESA PARA REFEITÓRIO	Unidade	2	Mesa de refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos em fórmica. Dimensão: 250x80.
00012	MESA PARA COZINHA DE PEDRA	Unidade	1	Mesa para cozinha, tubular com tampo de pedra, 8 cadeiras, formato retangular. Boa qualidade e resistente.
00013	MESA PARA ESCRITÓRIO	Unidade	10	Mesa para escritório: cinza; tampo em MDF ou MDP 18mm, todo revestido em melamínico; com filete de PVC na cor preta em todo o contorno; bordas arredondadas; medidas: 1,20mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,70 cm de altura; com base de aço repuxada; pintura epóxi pó com tratamento antiferruginoso; pés em T; com 03 gavetas em material idêntico ao tampo; com 35 cm de largura; com chave. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação com retirada ou conserto do material no local da entrega.
00014	QUADRO PARA GIZ QUADRICULADO	Unidade	3	Quadro p/ giz: confeccionado em MDF, com sobreposto laminado verde e/ou branco, quadriculado (padrão de 5x5 cm) texturizado; moldura em alumínio anodizado, com bordas arredondadas; porta-giz em toda a extensão do quadro; c/ kit de instalação incluso (buchas e parafusos); 300X120 cm; contornado em alumínio. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação com retirada ou conserto do material no local da entrega.
00015	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	Unidade	25	Ventilador de parede, para qualquer tipo de ambiente, com grande vazão de ar, 3 velocidades para controlar o fluxo de ar. Com alta tecnologia e dispositivos de segurança (protetor térmico). Tamanho 60 cm, bivolt chaveado, grade 600mm, hélice 505 mm, potência 190 watts, corrente 1,701/0,74a, consumo 0,163/0,155kwh, vazão 78m3/M, rotação 1,410 Rpm.
00016	LIXEIRA SALA DE AULA	Unidade	30	Lixeiras para sala de aula: Lixeira de plástico polipropileno. Capacidade: 14 litros. Medidas: 30cm de altura x 23cm de diâmetro.
00017	COLCHONETE EM NAPA	Unidade	20	Colchonete, revestido em napa, costura reforçada; sem zíper, espuma de poliuretano, densidade 20. Cores variadas, tamanho 100cm x 50cm x 3cm.
00018	BATEDEIRA ORBITAL INOX	Unidade	2	Batedeira orbital, três litros, oito velocidades, três batedores, tigela inox, 110V.
00019	CAÇAROLA RETA	Unidade	3	Caçarola reta de alumínio batido com tampa, Nº 50, 41 litros. Alumínio de 2,60 mm de espessura. Dimensão: 65,5x54,5x24cm (CxLxA).
00020	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO DE 73,4 LITROS	Unidade	3	Caçarola de alumínio batido com tampa, 73,4 litros. Dimensão: 26x60 cm. (AxD)
00021	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO DE 126,6 LITROS	Unidade	2	Caçarola de alumínio batido com tampa, 126,6 litros. Dimensão: 33x70 cm. (AxD)
00022	PRATO DE PLÁSTICO	Unidade	200	Prato de plástico de polipropileno grosso, para merenda escolar, de alta durabilidade, resistente a altas temperaturas de alimento. Volume de 700 ml, espessura 2,5 mm.
00023	COLHER DE SOPA EM AÇO	Unidade	100	Colher de sopa/mesa, em aço inox. Diâmetro 4 cm, diâmetro maior do cabo 2 cm, comprimento total da peça 20 cm, peso por colher 40grs/0,04 kg.
00024	CANECA PLÁSTICA 300 ML	Unidade	200	Caneca plástica para merenda escolar, capacidade de 300 ml, boa qualidade, em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade e resistente a altas temperaturas de alimentos.
00025	PRATO DE VIDRO LISO	Unidade	40	Prato de vidro temperado, liso, transparente, sem friso, fundo, utilizado para refeição.
00026	GARFO DE MESA	Unidade	40	Garfo de mesa, em aço inox. Dimensão: 19,90x2,80x2,30 cm. (CxLxA)
00027	FACA DE MESA	Unidade	40	Faca de mesa, em aço inox. Dimensão: 23 cm de comprimento, 0,11 kg de peso unitário.
00028	FOGÃO INDUSTRIAL	Unidade	1	Fogão industrial, 6 bocas, 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples. Dimensão: A85xC120xL80
00029	PLÁSTICO ENCERADO ROLO	RL	2	Plástico encerado para forro de mesa de refeitório. 1,40 x 30 metros.

00030	BACIA PLÁSTICA CANELADA	Unidade	3	Bacia plástica, canelada, grande, com alças resistentes para facilitar o manuseio. Dimensão: 48,5cm de diâmetro, 23cm de altura, 40 litros.
00031	POTE PLÁSTICO 5 L	Unidade	3	Pote plástico, resistente, transparente, com tampa, não tóxico, capacidade de 5 litros.
00032	POTE PLÁSTICO 4 LITROS	Unidade	3	Pote plástico, resistente, transparente, com tampa, não tóxico, capacidade de 4 litros.
00033	GELADEIRA 342 LITROS	Unidade	1	Geladeira de 342 litros, cor branca, 1 porta, frost free, compacta, selo Procel A 110 volts.
00034	POTE PLÁSTICO 3 L	Unidade	3	Pote plástico, resistente, transparente, com tampa, não tóxico, capacidade de 3 litros.
00035	POTE PLÁSTICO DE 2 LITROS	Unidade	3	Pote plástico, resistente, transparente, com tampa, não tóxico, capacidade de 2 litros.
00036	ESTANTE DE AÇO MODULAR	Unidade	12	Estante de aço modular, 6 prateleiras regulares, em chapas de aço perfiladas que oferecem maior resistência na cor cinza. Chapa 26 com bandeja para 25 kg cada. Cor cinza.
00037	ARQUIVO DE AÇO PASTA SUSPENSA	Unidade	20	Arquivo de aço para pastas suspensas: confeccionado em chapa 22 (0,75 mm). Cor: cinza. 04 gavetas para pastas suspensas. Travamento único; fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Puxadores em material plástico resistente ou metal. Porta etiquetas embutido com dimensões de 75 x 40 mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Pés em aço com sapata em material plástico resistente na cor preta. Dimensões (A x L x P): 1,33 m x 0,46 m x 0,70 m. Peso mínimo sem embalagem: 40.800 KG. Capacidade mínima: 35kg/gaveta. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação com retirada ou conserto do produto no local da entrega.
00038	ARMÁRIO EM AÇO 3 PRATELEIRAS	Unidade	50	Armário de aço - 3 prateleiras fixas; medindo 1500X900X320 - com duas portas, chave, chapa de metal, chapa 22. Armário em aço, com duas portas e chave, medindo aproximadamente 210cm (altura) X 96 cm (largura) X 43 cm (profundidade), fabricado com chapas de aço com pintura anti-ferrugem na cor cinza, quatro prateleiras internas. Pés em aço com sapata em material plástico resistente na cor preta. Puxador em material plástico resistente ou metal. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação com retirada ou conserto do produto no local da entrega.
00039	BULE ALUMÍNIO	Unidade	2	Bule em alumínio, com alça resistente, boa qualidade, capacidade 5 litros.
00040	CANECO DE ALUMÍNIO 4,5 L	Unidade	2	Caneco de alumínio de 4,5 litros, com alças para facilitar o manuseio.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666⁄93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço - Item** que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será **LORENZA APARECIDA SILVA** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
04.122.0401.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINTE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22	1.00.00
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48	1.00.00
12.122.1201.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DEPTO.DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80	1.01.00
12.361.1202.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90	1.01.00
			1.47.00
		162	1.19.00
12.361.1202.2016 CONSERV.PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	91	1.01.00
			1.47.00
		163	1.19.00
12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	96	1.01.00
			1.47.00
		170	1.19.00
12.365.1204.2024 DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	111	1.01.00
			1.47.00
		188	1.19.00
12.365.1204.2025 CONSERV.PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	112	1.01.00
			1.47.00
		189	1.19.00
13.392.1301.2026 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	122	1.00.00

13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	126	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	228	1.00.00
10.122.1001.2063 MANUTENÇÃO SERV.AUDITORIA,AVALIAÇÃO E CONTROLE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	306	1.02.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	314	1.02.00
10.122.1001.2065 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	318	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	325	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	336	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2107 AQUIS.EQUIPAM. P/UNIDADES BÁSICAS SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	337	1.02.00 1.23.00 1.48.00
10.302.1004.2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	355	1.02.00 1.23.00 1.48.00 1.49.00 1.52.00
10.302.1004.2080 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATÓRIAIS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	364	1.02.00
10.302.1004.2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	377	1.02.00
10.302.1004.2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	386	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2085 MANUTENÇÃO DA FARMÁCA BASICA DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	398	1.02.00
10.305.1002.2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	407	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	436	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	463	1.29.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	470	1.00.00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências da empresa vencedora.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de medição, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Obras. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 17 de abril de 2017.

SR NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
Secretario Municipal de Saúde

SR LORENZA APARECIDA SILVA
Secretario Municipal de Educação

SR EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
Secretario Municipal de Assistência Social

SR VICENTE DE PAULA SOUSA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2017

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para MOVEIS DE ESCRITORIO, para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000020/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000039/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
04.122.0401.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINTE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22	1.00.00
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DEPTO.ADMIN.FINANÇAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48	1.00.00
12.122.1201.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DEPTO.DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80	1.01.00
12.361.1202.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV.CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90	1.01.00
			1.47.00
		162	1.19.00
12.361.1202.2016 CONSERV.PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	91	1.01.00
			1.47.00
		163	1.19.00
12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	96	1.01.00
			1.47.00
		170	1.19.00
12.365.1204.2024 DESEN.APREND.ESPEC.CRIANÇA 0 A 5 ANOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	111	1.01.00
			1.47.00
		188	1.19.00
12.365.1204.2025 CONSERV.PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	112	1.01.00
			1.47.00

		189	1.19.00
13.392.1301.2026 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	122	1.00.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	126	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	228	1.00.00
10.122.1001.2063 MANUTENÇÃO SERV.AUDITORIA,AVALIAÇÃO E CONTROLE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	306	1.02.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS SAÚDE DO MUNICÍPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	314	1.02.00
10.122.1001.2065 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	318	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	325	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	336	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2107 AQUIS.EQUIPAM. P/UNIDADES BÁSICAS SAÚDE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	337	1.02.00 1.23.00 1.48.00
10.302.1004.2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	355	1.02.00 1.23.00 1.48.00 1.49.00 1.52.00
10.302.1004.2080 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATÓRIAIS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	364	1.02.00
10.302.1004.2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	377	1.02.00
10.302.1004.2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	386	1.02.00 1.49.00
10.302.1004.2085 MANUTENÇÃO DA FARMÁCA BASICA DO MUNICIPIO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	398	1.02.00
10.305.1002.2069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	407	1.02.00 1.50.00 1.55.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	436	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	463	1.29.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	470	1.00.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 000020/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000020/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 17 de abril de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1. _____
CPF_____

2. _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:1B872DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 50 ABRIL

01.260.691/0001-25

Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	**53.812,63**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**53.812,63**
CONTROLE DE FORNECEDORES	9.139,33
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	49.055,07
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	(5.069,81)
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	(264,96)
OBRIGAÇÕES C/FUNCIONARIOS E AUTONOMOS	953,00
PATRIMOMIO LIQUIDO SOCIAL	**432.430,05**
PATRIMONIO SOCIAL	**432.430,05**
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL REALIZADO	432.430,05
TOTAL DO PASSIVO	**486.242,68**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ
CI: M913190 - SSP

ANTONIO JULIO DE FARIA
Presidente
CPF: 164.171.516-20

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3E18CA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 17/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 070/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de Pneus, de forma parcelada, para veículos, ambulâncias, caminhões e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Nova União, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 18.257.479/0001-01, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, n° 51-A, Bairro Belmonte, em João Monlevade/MG, representado por Júnia Imaculada da Cruz Ferreira, brasileira, divorciada, analista de licitações, CPF: 091.235.776-22, domiciliado e residente na Rua Israel Martins Cota, n° 112, Bairro Padre Levy de Vasconcelos, em Rio Piracicaba/MG, **LF EMPRESARIAL EIRELI-EP,** CNPJ: 21.895.235/0001-69, com sede na Rua Progresso, n° 1150, Letra D, Bairro Padre Eustaquio, em Belo Horizonte/MG, representado por Edna Aparecida Cota, brasileira, separada, vendedora, CPF: 040.112.436-39 e **LARISSA TORRES MACHADO,** CNPJ: 22.518.964/0001-69, com sede na Rua Sacramento, n° 320, Galpão 5, Bairro Feixos, em João Monlevade/MG, representado por Robson Figueiredo Gama, brasileiro, analista de licitação, CPF: 026.709.276-88, ***HOMOLOGANDO*** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR	EMPRESA
1	Pneu para Veículo, 225/65R16C (112/110R)	16	451,00	7.216,00	Ernane Bramante
2	Pneu para Veículo, 1000X20(146/143k) RADIAL BORRACHUDO	12	1.299,00	15.588,00	LF
3	Pneu para Veículo, 12.16.5.NHS IT 323	2	661,00	1.322,00	Ernane Bramante
4	Pneu para Veículo, 12.4.24	4	970,00	3.880,00	Larissa
5	Pneu para Veículo, 1400X24 12 LONAS SEM CAMARA L3	12	1.967,00	23.604,00	LF
6	Pneu para Veículo, 17.5X25 16 LONAS	8	2.684,00	21.472,00	Ernane Bramante
7	Pneu para Veículo, 175/70R14 88T LONAS	40	241,00	9.640,00	LF
8	Pneu para Veículo, 175/70R13 82T	50	154,00	7.700,00	Larissa
9	Pneu para Veículo, 18.4 30	4	2.150,00	8.600,00	Larissa
10	Pneu para Veículo, 185/65R15 91H	12	207,00	2.484,00	Ernane Bramante
11	Pneu para Veículo, 185/70R14 88H	12	218,00	2.616,00	Larissa
12	Pneu para Veículo, 185 R14 06 LONAS, 100/0102R	30	269,00	8.070,00	Larissa
13	Pneu para Veículo, 19.5L/24	2	2.037,00	4.074,00	Ernane Bramante
14	Pneu para Veículo, 205.65R 15,91 T	12	239,00	2.868,00	Larissa
15	Pneu para Veículo, 205/70R15 (106/104) R LONAS CARGA	16	340,00	5.440,00	Larissa
16	Pneu para Veículo, 215/75R 17.5 (126/124) MISTO TERRA/ASFALTO	36	880,00	31.600,00	Larissa
17	Pneu para Veículo, 225/70R15C (112/110R)	16	377,00	6.032,00	Larissa
18	Pneu para Veículo, 275/80R 22.5 (149/146), L	22	1.140,00	25.080,00	Larissa
19	Pneu para Veículo, 275/80R 22.5 (149/146)MISTO, TERRA/ASFALTO K	40	1.369,00	54.760,00	LF
20	Pneu para Veículo, 700x16	10	345,00	3.450,00	Larissa
21	Pneu para Veículo, 750X16 TL 121/120 L MISTO P/USO EM TERRA E ASFALTO	40	757,00	30.280,00	Larissa
22	Pneu para Veículo, 1000R20 MISTO (146/143k), TERRA/ASFALTO	20	1.295,00	25.900,00	Larissa
23	Pneu para Veículo, 195/55R16 87V	12	244,00	2.928,00	Ernane Bramente
24	Pneu para Veículo, 205/60R16 92HM+S	12	283,00	3.396,00	Larissa
25	Pneus para Veículos, 175/65R14 82T	12	200,00	2.400,00	Larissa

Nova União, 24 de abril de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:96FDB02E

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 18/2017

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 071/2017, Pregão nº 018/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos do Município de Nova União, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA - ME**, CNPJ: 15.548.108/0001-90, com sede na Rua Manoel Gonçalves de Andrade, n° 643, compl B, Bairro Sonho Verde, Florestal/MG, representado por Djalma Gilson Fonseca do Rosario, CPF: 803.294.706-04, **LUBRIFICANTES GOIÂNIA LTDA - ME**, CNPJ: 02.653.054/0001-81, representado por Fernanda Silva Gonçalves, CPF: 110.708.876-33, **LARISSA TORRES MACHADO,** CNPJ: 22.518.964/0001-69, com sede na Rua Sacramento, n° 320, Galpão 5, Bairro Feixos, em João Monlevade/MG, representado por Robson Figueiredo Gama, brasileiro, analista de licitação, CPF: 026.709.276-8, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Aditivo de radiador motor diesel	Balde 20 litros	10	130,00	1.300,00	Larissa
02	Agente arla 32	Balde 20 litros	50	30,00	1.500,00	Larissa
03	Fluido para sistema de freio, dot3	Frasco 500 mililitros	50	5,19	259,50	Lubrificantes Goiânia
04	Fluido para sistema de freio, dot4	Frasco 500 mililitros	50	6,25	312,50	Larissa
05	Graxas rolamento	Balde 20 quilogramas	4	215,00	860,00	Larissa
06	Óleo hidráulico 20w30	Balde 20 litros	20	190,00	3.800,00	Empreendimentos Souki
07	Óleo lubrificante, óleo hidráulico, referencia mobil dot 46	Balde 20 litros	10	152,00	1.520,00	Empreendimentos Souki
08	Óleo lubrificante,óleo motor a diesel, sae 15w40 api cj 4	Balde 20 litros	70	187,00	13.090,00	Larissa
09	Óleo motor, 5w30 sintético gasolina	Litro	50	11,00	550,00	Lubrificantes Goiânia
10	Óleo motor gasolina semi sintético 10w40	Litro	400	13,80	5.520,00	Larissa
11	Óleo motor, diesel 05w30,sintético	Galão 3 litros	10	86,00	860,00	Empreendimentos Souki
12	Óleo motor gasolina 10w30	Litro	50	11,20	560,00	Larissa
13	Óleo motor, 15w40,gasolina s/lc1	Litro	50	9,30	465,00	Lubrificantes Goiânia

14	Óleo sae 80	Litro	30	8,30	249,00	Lubrificantes Goiânia
15	Óleo diferencial, 90,gl5	Balde 20 litros	25	153,00	3.825,00	Lubrificantes Goiânia
16	Óleo lubrificante,óleo hidráulico, atf,dexrom III	Balde 20 litros	8	345,00	2.760,00	Lubrificantes Goiânia
17	Óleo para sistem hidráulico, 68ep	Balde 20 litros	30	99,00	2.970,00	Lubrificantes Goiânia
18	Óleo uso veicular 10w40 sintético - motor diesel	Balde 20 litros	10	229,00	2.290,00	Lubrificantes Goiânia
19	Óleo uso veicular, 75w80 semi-sintético	Balde 20 litros	8	302,00	2.416,00	Lubrificantes Goiânia
20	Óleo uso veicular, 85w140, gl 5	Balde 20 litros	9	165,00	1.485,00	Lubrificantes Goiânia
21	Óleo, 10w30 agrícola	Balde 20 litros	10	154,00	1.540,00	Empreendimentos Souki
22	Óleo diferencial, 140, gl5	Balde 20 litros	20	159,00	3.180,00	Lubrificantes Goiânia
23	Tambor graxa	Tambor 170 quilogramas	2	770,00	1.540,00	Lubrificantes Goiânia
24	Óleo Lubrificante Sae 50	Balde 20 Litros	5	159,00	795,00	Larissa

Nova União/MG, 24 de abril de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:2884147D

